



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 064

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 143ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE JUNHO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Apelo às autoridades competentes no sentido de se colocar maiores recursos para a pecuária e citricultura sergipana.

DEPUTADO DÉLIO DOS SANTOS — Transcrição no Anais da Carta enviada pelo Dr. Sobral Pinto ao General Rubens Ludwig.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Apelo ao Governador Franco Montoro no sentido de que seja construída uma nova cadeia pública em Mogi-Guaçu-SP.

DEPUTADO LUÍZ HENRIQUE — Sucessão presidencial.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Dia Mundial do Meio Ambiente.

DEPUTADO JACKSON BARRETO — Carta enviada pelos Governos do Brasil, México, Colômbia, Argentina, Venezuela, Peru e Equador, às nações industrializadas, visando uma maior negociação da dívida externa desses Países.

DEPUTADO JACQUES D'ORNELLAS — Nota do Comando Nacional da Greve dos professores autárquicos.

DEPUTADO FRANCISCO DIAS — Morosidade na regulamentação da Lei nº 5.524/68, que dispõe sobre o exercício profissional dos Técnicos de 2º Grau, Industrial e Agrícola.

DEPUTADO HERMES ZANETTI — Requerimento de autoria de S. Exª que formalizará junto à Mesa da Câmara dos Deputados, solicitando o comparecimento da Ministra da Educação e Cultura, àquela Casa. Carta recebida por S. Exª do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, contrária ao Decreto-lei nº 2.065.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Considerações sobre declarações atribuídas ao Senador José Sarney, propondo consulta às bases do PDS para a escolha do candidato do Partido à sucessão Presidencial.

DEPUTADO JORGE CARONE — Necessidade da aprovação da emenda de proposta à Constituição, de autoria de S. Exª, que acrescenta parágrafo único ao artigo 167. Projeto de lei que formalizará junto à Mesa, autorizando o Banco do Brasil S.A. a adquirir o controle acionário das instituições financeiras privadas e dispõe sobre equiparação salarial dos bancários.

DEPUTADO FRANCISCO ERSE — Análise da idéia de realização de consulta prévia às bases do PDS para indicação do candidato à convenção do Partido.

DEPUTADO DIONÍSIO HAGE — Apelo ao Presidente do Banco do Brasil, no sentido de que se instale uma agência bancária na cidade de Marapanim PA.

DEPUTADO VALMOR GIAVARINA, como Líder — Defesa de eleições diretas já, para Presidente da República.

DEPUTADO DJALMA BESSA, como Líder — Análise a discursos pronunciados pelas Oposições na presente sessão, no concernente à consulta que seria feita às bases do PDS, para indicar o candidato do Partido à sucessão Presidencial.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Questão de ordem

Formulada pelo Sr. Francisco Sales e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 144ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE JUNHO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Assis Canuto e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

2.1.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 5 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.2 ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 145ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE JUNHO DE 1984

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Ofício

— De Presidente de comissão mista, solicitando prorrogação de prazo para emissão de parecer sobre matéria que menciona. **Deferido.**

3.2.2 — Questão de ordem

— Suscitada pelo Sr. Assis Canuto sendo contraditada pelo Sr. Lélio Souza e acolhida pela Presidência atinente a inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

3.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ENCERRAMENTO.

4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Deputado Artur Virgílio Neto, proferidos em sessão conjunta de 5-6-84.

5 — ATAS DE COMISSÕES MISTAS

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Ata da 143ª Sessão Conjunta, em 7 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; José Mello — PMDB; Nossor Almeida — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Randalfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Eptácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; José Burnett — PDS; Nagib Haickel — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Ha-

milton Xavier — PDS; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Ulisses — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Right — PTB; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mendonça Falcão — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martínez — PDS; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colín — PDS.

Rio Grande do Sul

Amáury Müller — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irája Rodrigues — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Mathews Schimidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Al-

ves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Clarck Platon — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE () — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 220 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declarado aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de receber telex, aprovada que foi a indicação, por unanimidade, na Assembléia Legislativa de Sergipe, onde solicita-se o apoio da bancada federal do Estado à luta pela aprovação das linhas de crédito para a pecuária e a agricultura sergipanas.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Secretário de Estado da Agricultura, Edmilson Machado Almeida, encaminha-nos um ofício onde faz uma análise da atual realidade do mercado mundial do suco de laranja, que se constitui, hoje, no quarto produto na pauta das exportações brasileiras. E encaminha então, em anexo, uma justificativa, cuja exposição de motivos, apresentada ao Conselho Monetário Nacional, promove uma lúcida apreciação do desenvolvimento da citricultura no Estado de Sergipe, bem como as suas perspectivas dentro da realidade do contexto brasileiro, tanto a nível de interior, na área nordestina, como também a nível de exportação. E coloca as proposições imprescindíveis: reabertura do crédito rural para formação de novos pomares, crédito para replantio compatível com a capacidade de pagamento dos pequenos produtores rurais, a manutenção do crédito para custeio dos pomares e o prazo para reembolso do custeio que é imprescindível para a viabilização do projeto.

Anexa, então, demonstrativo dos recursos para implantação e apresenta um mapa, do custo hoje, de implantação de cada hectare de laranja no Estado de Sergipe, bem como um mapa geral em que faz uma apreciação também dos custos de manutenção de cada hectare de laranja. Tudo isso tem rigorosamente como objetivo fazer com que o povo trabalhe, produza, dê a sua parcela de contribuição ao processo de desenvolvimento. Mas, ao mesmo tempo, depois de 5 anos de seca no Nordeste, encontrar líderes, agricultores, cooperativas interessadas em trazer a sua contribuição ao processo de desenvolvimento agrícola merece o meu respeito e a minha consideração.

E é por isso que, neste instante, como a minha voz à da bancada da Assembléia Legislativa de Sergipe, que faz com que o Conselho Monetário Nacional saia da sua posição de letargia e de indiferença nesta hora que estamos vivendo e passe a apoiar todas as fontes de produção, principalmente na área agrícola e na pecuária, dentro do contexto da realidade nordestina, para que possamos verificar os resultados brevemente. Porque se trata efetivamente de recursos que, bem aplicados, se traduzirão imediatamente na incorporação à economia de resultados vantajosos para o desenvolvimento da região e em particular para o progresso das nossas exportações em decorrência do que advirão mais divisas para enfrentarmos o grande ônus que os banqueiros internacionais estão a impor à Nação brasileira.

Por isso, deixo aqui este registro na certeza de que as autoridades monetárias porão de lado a sua insensibilidade e passarão a agir com presteza no sentido de atender às reivindicações dos citricultores e pecuaristas sergipanos

Telegrama

Exmº Senhor

Deputado José Carlos Teixeira

Câmara Federal

Brasília/DF

Telex nº 196/84

Comunico Vossência plenário desta Assembléia aprovou unanimemente requerimento autoria Deputado Nelson Araújo, com seguinte teor:

Considerando que o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central distribuíram uma circular aos Bancos Oficiais fixando pequenos limites de recursos para empréstimos à pecuária e agricultura nordestina;

Considerando que todos os estados da região nordestina estão, depois de cinco anos consecutivos de seca, vivendo sob um bom inverno e em razão disto com condições de terem boas colheitas;

Considerando que a mão-de-obra do setor rural de Sergipe está imensamente sacrificada, e por via disso a pecuária e a agricultura sem oferta de emprego por causa da falta de recursos oficiais;

Requeremos que depois de ouvido o plenário conforme normas regimentais, seja enviado expediente desta Egrégia Assembléia Legislativa aos Senadores e Deputados que integram a bancada e Sergipe no Congresso Nacional, para que se unam numa forte ação política acima das siglas partidárias e reivindiquem junto ao Conselho Monetário Nacional, Banco Central, Ministério do Planejamento e Ministério do Interior, a abertura de imediatas e substanciais linhas de crédito para a pecuária e agricultura de Sergipe.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1984.

Deputado Nelson Araújo — PMDB

Deputado Luiz Machado Mendonça

Primeiro-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

GOVERNO DE SERGIPE

(Secretaria de Estado da Agricultura

Of. nº 0351

Ref. SAGRI-258

Excelentíssimo Senhor

Aracaju, 28 de maio de 1984

Deputado José Carlos Teixeira

Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Senhor Deputado

O Governo de Sergipe encaminhou aos Ministérios da Agricultura e Planejamento e às autoridades monetárias (CMN, BACEN, BB e BNB), Exposição de Motivos, cuja cópia segue anexa, justificando a necessidade de adequação da política de crédito rural à atual conjuntura nacional do setor citrícola, hoje com significativo potencial de expansão não só para atender a crescente demanda interna, mas principalmente ao mercado mundial de suco de laranja, quarto produto na pauta das exportações brasileiras.

Nesta oportunidade, solicito ao representante deste Estado junto à Câmara Federal, o apoio político necessário ao deferimento das proposições apresentadas no documento em apenso, pela elevada importância que tais proposições representam não somente para os citricultores sergipanos, como também, por um princípio de justiça para com a economia estadual e regional.

Antecipando meus agradecimentos pela atenção dispensada ao presente, aproveito a ocasião para penhorar

os mais elevados protestos de consideração e apreço. — **Edmilson Machado de Almeida**, Secretário de Estado da Agricultura.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Que faz o Secretário da Agricultura de Sergipe justificando a adequação da política de Crédito Rural à atual conjuntura do Setor Citrícola

A administração de uma política voltada para o desenvolvimento agrícola, requer por parte dos governos estaduais, uma nítida compreensão das dificuldades em que vive a economia do país, cujas características mais gerais de desajustes no balanço de pagamentos, de descontrolado inflacionário, da elevação das taxas de juros e do desemprego, são reflexos a nível interno dos sintomas da crise internacional que vivem os países industrializados, cujas economias estão se ajustando pela via recessiva, às mudanças provocadas nos preços relativos dos combustíveis e, mais recentemente, aos impactos dos choques das taxas de juros no mercado financeiro internacional.

O efeito líquido das medidas de política econômica que vêm sendo postas em prática no país para administrar a crise e manter os setores econômicos aquecidos com níveis planejados de produção, tem se refletido no âmbito do setor rural, como instrumentos de caráter restritivo, mormente, aqueles que de certo modo inibem a expansão da agricultura produtora de alimentos, como é o caso da retirada dos subsídios, da elevação das taxas de juros e da redução dos recursos financeiros destinados ao crédito agrícola.

Entretanto, em que pese ao setor rural estar atravessando uma conjuntura desfavorável, a agricultura brasileira vem e tendo desempenhos satisfatórios. Em Sergipe, é evidente a existência de capacidade de resposta do setor agropecuário aos estímulos oficiais, permitindo que, mesmo com a obtenção de margens reduzidas de rentabilidade, o mesmo garanta a sobrevivência daqueles que se dedicam às suas diversas atividades.

No caso específico da citricultura sergipana, a situação vem causando maior preocupação ao Governo pois os efeitos da seca na região citrícola deste Estado são traduzidos nos seguintes números: 8% de morte de plantas adultas; 50% de perda da safra; 61% de perda da safra temporária, além da redução de práticas de adubação e diminuição do custeio agrícola; com graves conseqüências do ponto de vista oficial, pela descapitalização do citricultor sergipano.

Apesar dos efeitos danosos da prolongada estiagem por que vem passando o Estado, o que implicou um decréscimo da produção agropecuária como um todo, a laranja permanece ocupando o primeiro lugar em termos de Valor Bruto da Produção, contribuindo de forma significativa na arrecadação estadual de ICM, onde ocupa o segundo lugar.

Como é sabido, o Estado de Sergipe detém a posição de primeiro produtor de laranjas do Nordeste e o segundo do Brasil. A exploração de citrus representa uma das principais atividades agrícolas do Estado e a mais importante em termos de exportação, dela dependendo cerca de 100 mil pessoas.

Distribuído, principalmente, em 14 municípios, o parque citrícola sergipano ocupa hoje uma área de 31.333 ha (6% da área plantada em São Paulo), onde estão plantadas cerca de 9 milhões de árvores (contra 121,7 milhões, em São Paulo) das quais 71% estão com menos de 8 anos. Esse pomar produziu 9,7 milhões de caixas de 40,8 kg (396 mil t) de laranjas na safra 1981/82. Dessa produção total, 80% destinou-se ao suprimento de outros mercados, *in natura*, principalmente dos Estados de Pernambuco, Ceará, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, ficando os 20% restantes para consumo interno, sendo que 15% foram destinados às duas indústrias instaladas no Estado, cuja capacidade nominal de absorção é de 120 mil t cada uma.

A região citrícola é tipicamente minifundiária, com 65% das propriedades na classe de 0 a 10 ha e isso é bastante significativo, mormente no Nordeste onde a concentração do fator terra e os constantes conflitos sociais no campo têm preocupado o Poder Público. A área plantada em Sergipe corresponde a 5,6% da área total dos 14 municípios produtores, que dos seus 555,4 mil ha possuem 10% com ampla potencialidade ao plantio de citrus, ou seja, dos 55,5 mil ha aptos à produção de laranjas, apenas 31,3 mil ha encontram-se ocupados com essa lavoura, tendo, assim, a citricultura sergipana condições de aumentar a sua área plantada em mais 24 mil ha (mais 79% da atual área com citrus).

Embora os primeiros laranjais datem de 1920, a citricultura sergipana foi incrementada comercialmente a partir de 1940. Todavia, marcante mesmo foi a rápida evolução e desenvolvimento dessa cultura a partir de 1966, quando sua área, praticamente, triplicou, em decorrência dos trabalhos de assistência técnica prestados pela antiga ANCAR-SE (hoje EMATER-SE), alicerçado pelo crédito rural altamente estimulante àquela época e pela criação, em 1971, da Estação Experimental de Boquim, hoje pólo de irradiação de toda a tecnologia de citrus gerada na região e que muito tem contribuído para o crescente aumento da produtividade que passou de 164 frutos pé/ano, em 1970, para 300 frutos/pé/ano em 1983, tendo inclusive, os melhores pomares, alcançado valores próximos a 700 frutos/pé/ano.

O consumo da laranja *in natura* teve um rápido crescimento em Sergipe e no Nordeste cujos reflexos na economia do Estado não se fizeram esperar. Em poucos anos, a laranja que ocupava (1951) o décimo lugar na receita proveniente da agricultura, em 1970 já encontrava-se como quarto produto e, em 1980, é o primeiro produto em termos de Valor Bruto da Produção

Com a gradativa redução do volume de crédito aplicado na cultura de citrus cujo valor, em termos reais, caiu de 29,5 milhões de cruzeiros (1978) para 6,0 milhões de cruzeiros em 1982, aliado ao fechamento pelas autoridades monetárias do crédito para investimento no período 1980/85, os citricultores sergipanos estão encontrando sérias dificuldades em manter seus pomares em condições razoáveis, além de estarem desestimulados a ampliar a área plantada.

O crescimento da citricultura no Estado estimulou a implantação, em 1977, da FRUTENE, indústria de extração de sucos dotada de modernas instalações e com capacidade de processar 120 mil toneladas de laranja/ano. Recentemente outra agroindústria, a FRUTOS TROPICAIS S/A, que industrializava tomate, foi reaparelhada para processar laranja, abacaxi e maracujá, com igual capacidade de esmagamento de frutos cítricos (120 mil t) ficando pois o Estado com uma capacidade de processar 240 mil. Desse modo a demanda industrial de laranja foi duplicada, sendo as duas empresas capazes de absorver 50% da produção estadual de citrus. A produção de suco concentrado de laranja tem sido exportada para os Estados Unidos, Canadá e Europa, trazendo em conseqüência a captação de divisas para o Estado. A propósito, na última safra, do volume total exportado pelo Brasil (600 mil t), 20 mil t originaram-se dessas indústrias sergipanas, gerando uma receita de 28 milhões de dólares (aproximadamente 420 bilhões de cruzeiros)

Em termos de mercado externo, são grandes as perspectivas do Brasil pois nos últimos anos a demanda de suco concentrado vem crescendo tanto no mercado europeu como nos Estados Unidos, este último maior produtor e consumidor mundial de suco de laranja. É oportuno salientar que a produção americana tem sofrido bruscas oscilações em função das freqüentes geadas ocorridas na Flórida daí por que a demanda daquele País passou a ser atendida, principalmente, pela produção brasileira de suco concentrado de laranja.

Considerando que, apesar da produção citrícola brasileira estar, basicamente, concentrada em São Paulo, já

existe no Nordeste, especificamente no Estado de Sergipe, uma sólida infra-estrutura de produção e transformação industrial de laranja, inclusive com tradição de mercado (*in natura* e de suco), é oportuna a adoção de uma política de estímulo à recuperação e à implantação de novos pomares cítricos, não somente pelas excelentes condições edafoclimáticas do Centro-Sul deste Estado e pelos custos mais competitivos, mas sobretudo pelo que tal política representa em termos econômicos e sociais para Sergipe e para o Nordeste e até para o país em termos de descentralização da produção citrícola, e possibilidade de ampliar suas divisas através da exportação de suco concentrado.

Por outro lado, as duas agroindústrias instaladas na região produtora de laranjas deste Estado (município de Estância), atualmente operando com significativa margem de ociosidade mas com capacidade de absorver 50% da produção estadual de citrus, têm grandes potencialidades de crescimento acelerado e sistemático vez que, possuem estruturas administrativas e tecnológicas preparadas no sentido de usufruírem da melhor maneira, novo reaquecimento do mercado mundial de sucos, desde que seja dada uma política agressiva à citricultura sergipana.

Diante da importância da produção citrícola no cenário estadual, regional e mesmo nacional, conforme se pôde observar mister se faz a adoção de uma série de medidas que visem a curto e a médio prazos recuperar e ampliar o parque citrícola de Sergipe. As proposições adiante enumeradas tem a nítida preocupação do Governo Estadual em estimular a economia, viabilizando o empreendimento agrícola e sobretudo, racionalizando as ações do setor público nesse ramo de produção, levando a uma área eminentemente zoneada para fruticultura, a laranja com opção.

PROPOSIÇÕES

1 — Reabertura do Crédito Rural para fundação de novos pomares

Considerando que o Estado de Sergipe ainda dispõe de um potencial de 24 mil ha, com excelentes condições para ampliação do seu parque citrícola e ainda a existência de espaços abertos no mercado regional (*in natura*) e mundial (suco concentrado), é fundamental a adaptação, a essa conjuntura, dos mecanismos creditícios mesmo porque o impacto de medidas globalizantes, como é o caso da suspensão do crédito para investimento citrícola no período de 1980/85, não se dá de maneira uniforme nas diversas regiões do País. Exemplo disso é que, enquanto a economia interna paulista financiou, nesse período, a ampliação da produção de citrus, os citricultores sergipanos — que dependem fatalmente dos estímulos creditícios — foram muito prejudicados.

2 — Crédito para replantio compatível com a capacidade de pagamento dos pequenos produtores rurais

Para descapitalização do pequeno produtor ao longo do tempo, seriam colocados à disposição dessa categoria de produtores, através das agências de crédito, recursos financeiros para investimento visando ao replantio dos pomares efetivamente atingidos pela seca e com área de até 10 ha com laranja e cuja principal atividade seja a exploração de citrus.

3 — Manutenção do crédito para o custeio dos pomares

Os citricultores nos últimos anos tiveram quebras de produção, baixa qualidade do produto e reduzida margem de lucro daí por que sugere-se a manutenção do crédito, a taxas de juros de 35% a.a., para o custeio a ser realizado em julho/agosto deste ano. Isso faria com que os citricultores pudessem realizar as adubações e os tratamentos culturais necessários, possibilitando o início da recuperação dos laranjais.

4 — Prazo de reembolso do custeio

As plantas cítricas só respondem economicamente às adubações e aos tratos culturais, um ano após a realização dessas práticas, pois a manutenção dos frutos se dá num período de 10 a 11 meses, após a floração. Dessa forma, o retorno de parte do empréstimo de custeio em 5 ou 6 meses descapitaliza o citricultor, uma vez que, ele está obrigado a repor um capital sobre o qual ele só teria dentro de um ano quando vendesse a safra oriunda da adubação e dos tratos culturais. Em síntese, propõe-se que o prazo para pagamento de todo o financiamento para manutenção dos laranjais seja de, no mínimo, um ano, por uma questão de justiça para com o citricultor, visto que qualquer pagamento realizado antes desse prazo, não é resultado da aplicação do custeio recente mas sim do anterior.

Aracaju, 28 de maio de 1984. — **Edimilson Machado de Almeida**, Secretário Agricultura Estado Sergipe.

ESTADO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS
PARA IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE
01 HECTARE DE LARANJA,
A PREÇOS DE ABRIL DE 1984
(Em Cr\$ 1,00)

| Especificação | Investimento (implant. 1 ha) | Custeio (manutenção 1 ha) |
|-------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| Recursos Necessários | 1.349.940 | 460.000 |
| Financiamento Atual (*) | — | 213.144 |

(*) De acordo com o teto de financiamento definido pelo Banco do Brasil, em função da produtividade média dos pomares, ficando Sergipe no nível de 301 a 700 cai-

xas, ou seja, uma produtividade média de 80 mil laranjas/ha/ano. Necessário se torna uma adequação do crédito para a cultura da laranja à conjuntura atual do setor, notadamente no que se refere à reabertura do crédito

para investimento e o reajuste do teto de financiamento para custeio, a taxas de juros de 35% a.a., haja vista que percentuais acima desse limite inviabilizam o empreendimento agrícola.

PLANTACÃO DE 1 HÁ DE LARANJA
ESP 6m a 4m

| 1. INSUMOS | | 746.940 |
|------------------------------|-------------------|------------|
| . Mudax x 5% replanta | 437 x 1.500, | 655.500, |
| . Calcário | 1.500 Kg a 20, | 30.000, |
| . Uréia | 42 kg a 280, | 11.760, |
| . Superfosfato Simples | 208 kg a 160, | 33.280, |
| . Inseticida Acaricida | 05 lit. a 8.000, | 4.000, |
| . Óleo Mineral | 2 lig a 1.500, | 3.000, |
| . Formicida | 7 kg a 1.000, | 7.000, |
| . Fungicida | 0,4 kg a 6.000, | 2.400, |
| 2. PREPARO DO SOLO E PLANTIO | | 415.000, |
| . Desmatamento enleiramento | 13h/tr a 25.000, | 325.000, |
| . Aração, Gradagem | 5h/tr a 10.000, | 50.000, |
| . Marcação | 5 h/d a 2.000, | 10.000, |
| . Coveamento | 8 h/d a 2.000, | 16.000, |
| . Plantio e Tutoramento | 6 h/d a 2.000, | 12.000, |
| . Distribuição do Calcário | 1 h/d a 2.000, | 2.000, |
| 3. TRATOS CULTURAIS | | 188.000 |
| . Gradagem | 10 h/tr a 10.000, | 100.000, |
| . Coveamento | 16 h/d a 2.000, | 32.000, |
| . Poda de desbrota | 8 h/d a 2.000, | 12.000, |
| . Aplicação de defensivos | 2 h/tr a 10.000, | 20.000, |
| . Aplicação de formicida | 5 h/d a 2.000, | 10.000, |
| TOTAL GERAL | | 1.349.940, |

MANUTENÇÃO (1 ha de Laranja)

Especamento Em X Cr\$ - Sit. nº 1A

| ESPECIFICAÇÃO | UNID | PREÇO | ANO II | | ANO III | | ANO IV | | ANO V | | ANO VI | | ANO VII | | ANO VIII | |
|----------------------------|------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|
| | | | QUANT | TOTAL | QUANT | TOTAL |
| 1. INSUMOS | | | 69605, | | 105830, | | 152630, | | 201840, | | 214480, | | 266050, | | 322830, | |
| . Calcário | kg | 20,00 | — | — | — | 1.000 | 20000, | — | — | — | — | — | — | — | 1.000 | 20000, |
| . Uréia | kg | 280,00 | 84 | 23520, | 125 | 35000, | 167 | 46760, | 208 | 58240, | 208 | 58240, | 270 | 75600, | 270 | 75600, |
| . Superfosfato | kg | 160,00 | 84 | 13440, | 125 | 20000, | 167 | 26720, | 208 | 33280, | 208 | 33280, | 270 | 43200, | 270 | 43200, |
| . Clorreto de Potássio | kg | 215,00 | 42 | 9030, | 42 | 9030, | 42 | 9030, | 208 | 44720, | 208 | 44720, | 250 | 53750, | 250 | 53750, |
| . Sulfato de Zinco | kg | 550,00 | 0,5 | 275, | — | — | 4 | 2200, | — | — | 3 | 1650, | — | — | 16 | 8800, |
| . Sulfato de Manganês | kg | 560,00 | 0,25 | 140, | — | — | 2 | 1120, | — | — | 4 | 2240, | — | — | 8 | 4480, |
| . Inseticida Acaricida | L | 8000,00 | 0,8 | 6400, | 1,5 | 12800, | 1,6 | 18800, | 3,2 | 25600, | 3,2 | 25600, | 5 | 40000, | 7 | 56000, |
| . Óleo Mineral | L | 1500,00 | 4 | 6000, | 8 | 12000, | 8 | 12000, | 16 | 24000, | 20 | 30000, | 25 | 37500, | 30 | 45000, |
| . Formicida | kg | 1000,00 | 6 | 6000, | 5 | 5000, | 4 | 4000, | 4 | 4000, | 4 | 4000, | 4 | 4000, | 4 | 4000, |
| . Fungicida Ouprico | kg | 6000,00 | 0,3 | 1800, | 2 | 12000, | 2 | 12000, | 2 | 12000, | 2 | 12000, | 2 | 12000, | 2 | 12000, |
| 2. TRATOS CULTURAIS | | | 182000, | | 210000, | | 212000, | | 236000, | | 236000, | | 236000, | | 238000, | |
| . Gradagem (S) | h/tr | 10000,00 | 10 | 100000, | 10 | 100000, | 10 | 100000, | 10 | 100000, | 10 | 100000, | 10 | 100000, | 10 | 100000, |
| . Coveamento (S) | h/d | 2000,00 | 16 | 32000, | 24 | 48000, | 24 | 48000, | 28 | 56000, | 27 | 54000, | 30 | 60000, | 30 | 60000, |
| . Poda e desbrota | h/d | 2000,00 | 8 | 16000, | 8 | 16000, | 8 | 16000, | 8 | 16000, | 8 | 16000, | 8 | 16000, | 8 | 16000, |
| . Aplicação de defensivos | h/tr | 10000,00 | 2 | 20000, | 3 | 30000, | 3 | 30000, | 4 | 40000, | 4 | 40000, | 4 | 40000, | 4 | 40000, |
| . Aplicação /fertiliz. | h/d | 2000,00 | 4 | 8000, | 6 | 12000, | 6 | 12000, | 6 | 12000, | 6 | 12000, | 6 | 12000, | 6 | 12000, |
| . Aplic. formicida | h/d | 2000,00 | 5 | 10000, | 4 | 8000, | 4 | 8000, | 4 | 8000, | 4 | 8000, | 4 | 8000, | 4 | 8000, |
| . Aplic. calcário | h/d | 2000,00 | — | — | — | — | 2 | 4000, | — | — | — | — | — | — | 2 | 4000, |
| TOTAL | X | X | X | 251605, | X | 315830, | X | 364630, | X | 437840, | X | 450480, | X | 502050, | X | 560830, |
| QUANT. PLANTA | X | X | X | 60, | X | 75, | X | 87, | X | 105, | X | 128, | X | 150, | X | 176, |

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Délio dos Santos.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, o País está sob o controle autoritário de um governo fruto de um regime militar instaurado em 31 de março de 1964, que depôs um presidente eleito pelo voto direto do povo na forma da Constituição de 18 de setembro de 1946, sob a justificativa de salvar o Brasil da subversão e da corrupção. Os autores ostensivos e ocultos do golpe militar inauguraram uma nova ordem ditatorial antidemocrática e repressiva.

Hoje, decorridos 20 anos, vivemos um período de contradição no próprio regime que deseja perpetuar-se, a fim de manter seus privilégios.

Procuram sufocar o grande movimento nacional pró-eleições diretas já, acusando os partidos de oposição, entidades civis e personalidades de baderneiros e outros apelidos não condizentes com a verdade e a moral política.

O eminente Professor Sobral Pinto, consagrado mestre e defensor dos direitos humanos, teve a coragem de pronunciar-se a respeito em carta dirigida ao General Ludwig.

Quero, Sr. Presidente, como homenagem a este grande brasileiro que é o advogado Sobral Pinto, solicitar a V. Exª a transcrição nos Anais desta Casa da seguinte carta que o mesmo dirigiu ao General em apreço, em um ato de bravura e patriotismo:

“Carta do Dr. Sobral Pinto ao General Ludwig

Queira acolher, com nobre cortezia, as homenagens do meu respeito, devidas à sua pessoa e ao seu alto cargo que ocupa junto à Presidência da República, acrescidas de meus votos de saúde e paz.

Formei de Vossa Excelência, quando na Pasta da Educação, a imagem de um brasileiro inteligente, de ótima instrução, corajoso ante interesses subalternos, que se movimentam na área do Ministério da Educação. A exposição por Vossa Excelência feita, em linguagem escorreita, coerente e lógica, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, de que sou membro, provocou a minha inútil admiração, sentindo-me, por isto, obrigado a cumprimentar pessoalmente a V. Exª antes de me retirar do recinto, para manifestar-lhe apreço pela inteligência clara, oratória convincente e aparente intenção sadia com que discursara.

Ser-lhe-á fácil calcular, agora, com que dolorosa, para não dizer revoltada, surpresa li as palavras que o **Jornal do Brasil** de sábado, 14 do corrente lhe atribuiu, na página 2, 1ª coluna; “Estão armando a baderna. Estão investindo na violência. Estamos repetindo 64. Esta foi a preocupação que o Ministro-Chefe do Gabinete Militar, General Rubem Ludwig, transmitiu, ontem, aos jornalistas brasileiros, em relação ao quadro político brasileiro”.

Como brasileiro, cidadão e advogado, que ama profundamente esta Pátria amargurada, à qual tem dado tudo, com permanentes sacrifícios, sem nada pedir ou reclamar a não ser respeito aos direitos da pessoa humana, ordem, justiça e liberdade, o mais veemente, categórico e revoltado desmentido. É falsa, absolutamente falsa, inaceitável e intolerável, a comparação que V. Exª, afastando-se da verdade, de todos sabida, e da realidade por todos presenciada, faz, sem o menor propósito, dos impressionantes movimentos cívicos, que, de maneira inteiramente pacífica, sem o mais leve incidente, e rigorosamente dentro da lei, se vêm realizando em várias cidades importantes do País, no Centro, no Norte e no Sul. São comícios em que os cidadãos patriotas,

ordeiros, trabalhadores, comparecem em locais públicos, designados pelas autoridades competentes, para apoiar, com a sua presença ostensiva e calma, *mas vibrante de entusiasmo*, a voz daqueles seus compatriotas que pedem, enérgica mas respeitosa, seja obedecido, na iminente escolha do futuro Presidente da República, o categórico preceito, que a Constituição impõe, soberanamente, no § 1º do art. “Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido”.

Para reclamar, pacífica e legalmente, essa obediência, os cidadãos patriotas desta Nação atribulada e oprimida estão se valendo do direito, que lhes confere a Constituição da República, no § 27 do art. 153. “Todos podem reunir-se sem armas, não intervindo a autoridade senão para manter a ordem. A lei pode determinar os casos em que será necessária a comunicação prévia à autoridade, bem como a determinação, por esta, do local da reunião”.

Este preceito tem sido devidamente obedecido, de modo que os comícios estão se realizando dentro da mais absoluta ordem, sem o menor incidente, num clima de ordem total. Os cidadãos, homens, mulheres e crianças comparecem, ouvem oradores, aplaudem-nos, e, acabada a reunião, retiram-se em paz para as suas casas, satisfeitos por terem cumprido, dentro da lei, o seu dever cívico.

É incrível e revoltante, então, que Vossa Excelência, afrontando a realidade dos fatos, presenciada pela Nação inteira através de televisão, e a dignidade cívica de seus concidadãos, apelidados injustamente de baderneiros, se permite, atrevidamente e irritado, comparar o direito que estes milhões de cidadãos, seus compatriotas, estão exercendo legitimamente, com os deploráveis, lamentáveis e subversivos, acontecimentos de 1964, quando o Corpo de Fuzileiros Navais, revoltado, saiu em passeata pelas ruas da cidade, na direção do Sindicato de Metalúrgicos, em greve, e sargentos indisciplinados das Forças Armadas, que se reuniram num clube civil, também desta cidade, para ouvir a palavra do Presidente da República, apoiando as suas descabidas e ilegais reivindicações. O País vinha sendo perturbado, desde meses antes, por greves sucessivas de estudantes e de trabalhadores, orientados por elementos comunistas. Em cartas escritas a *Generais*, Comandantes de Exército, denunciei todas estas manobras, cartas essas publicadas, na íntegra, pelo valoroso e destemido **O Estado de S. Paulo**.

Nada disto, absolutamente nada disto, ocorre no momento atual. Quem comparece aos comícios que a Constituição autoriza, e que se realizam na mais perfeita ordem, como é do conhecimento da Nação inteira, são os seus concidadãos tão dignos, tão patriotas, tão amigos da ordem e da lei, como a maioria imensa dos militares da Marinha, do Exército e da Aviação.

Não posso admitir e não admito, que, sem um categórico desmentido, Vossa Excelência qualifique, ousadamente, de baderneiros brasileiros da categoria de Tancredo Neves, Franco Montoro, Barbosa Lima Sobrinho, Afonso Arinos de Mello Franco, Carlos Castelo Branco, Senador Cardoso e milhares de outros brasileiros que estão lutando, desinteressadamente, para tirar o Brasil da falência em que o lançaram 20 anos de ditadura incompetente, opressora e irresponsável.

Será que Vossa Excelência pretende, com a falsa comparação que formulou, preparar outro golpe de força igual ao de 1964, para que continuem no Poder aqueles que se mostraram ineptos a ponto de jogá-lo na crise moral, política, financeira, econômica e social, sem precedente na sua história em que

ele se debate, sem a menor perspectiva de se livrar dela se o atual regime se mantiver e continuar a ser manipulado pelos mesmos homens, civis e militares, que detêm as suas rédeas.

Se é este o seu propósito, se a sua comparação visou amedrontar os parlamentares, devo e quero dizer-lhe, com integral sinceridade, que confio no patriotismo da maioria esmagadora dos parlamentares e, também, dos militares que estão servindo nos quartéis, a bordo dos navios de guerra e no interior dos aviões de combate. Uns e outros saberão, na hora precisa, cumprir o seu dever para com a Pátria ferida e maltratada.

Estendendo a V. Exª o meu respeitoso e leal aperto de mão, comunico que esta não é uma carta particular, pelo que procurarei divulgá-la, pelos meios ao meu alcance, uma vez que versa assunto de natureza pública, que interessa a todos os cidadãos desta tão atribulada Pátria.

Do concidado e servidor.
(Ass.) H. Sobral Pinto”

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um apelo à indiscutível sensibilidade política do Governador Franco Montoro é o que desejamos, nesta manhã, registrar desta tribuna do Congresso Nacional.

A cadeia pública de Mogi-Guaçu há meses que se encontra interdita. Os problemas resultantes dessa situação são facilmente detectados, sobrecarregando e onerando as autoridades competentes, além de representar uma insegurança para medidas de urgência.

O Prefeito Carlos Nelson Bueno vem de encaminhar um expressivo apelo ao Governador Montoro, mostrando o clima e as condições vividas pela populosa Mogi-Guaçu, e a necessidade de se tornar urgente a construção de uma nova e satisfatória cadeia pública na cidade. Crescendo os crimes, as infrações, ampliando-se as condições que levam, tantas vezes, a sociedade a afrontar as leis, a situação de Mogi-Guaçu é toda especial, eis que, sem cadeia, pioraria, pelo menos em relação a Municípios outros que possuem cadeias ainda que em condições precárias ou insatisfatórias por outras razões.

Ainda na última semana, o Governador Montoro anunciou pessoalmente, em Campinas, e estivemos presentes, a suplementação de verba estadual para atender à necessária construção de presídios, de cadeias, creio. Não sabemos se Mogi-Guaçu está contemplado no plano anunciado, mas é elementar que se tenha de dispensar a esse problema de Mogi-Guaçu, a falta de cadeia, até mesmo para satisfazer as necessidades da segurança pública, uma urgentíssima atenção.

Por isso, este apelo veemente ao Governador Montoro, e aos ilustres Secretários José Carlos Dias e Michel Temer, da Justiça e da Segurança, que de alguma forma se envolvem no problema.

Vamos resolver o problema de Mogi-Guaçu, em prioridade 1.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante a semana do meio ambiente, em que em todos os jornais se discute o descaso em que é tratada a ecologia, em que se discute a poderosa e incontida ação das multinacionais, usando o Agente Laranja na Amazônia, poluindo rios e tornando insuportável a vida do homem, o Governo finalmente produz um agrotóxico de violento poder. Na semana do meio ambiente, ao anunciar a pré-

via dentro do seu partido, o Governo acaba de produzir um poderoso "maluficida" (Palmas), que certamente haverá de varrer das páginas políticas deste País a pretensão de quem não tem a mínima credibilidade para chegar à Presidência da República.

Não, Sr. Presidente, não, Srs. Congressistas, não pensam que me animo e que fico plenamente feliz com esta decisão presidencial, porque nela está embutida, está claramente posta uma ação no sentido de desfavorecer um para favorecer outro. E advirto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de que, ao colocar no novo Colégio, como eleitores das primárias, prefeitos, diretorianos e vereadores, o Governo pôs nas mãos do Ministro do Interior, o que não difere em nada do objeto da ação "maluficida", todo o poderio para transformar os 160 mil eleitores em presas fáceis da sua ação governamental.

Por que, Sr. Presidente? Porque o Ministro do Interior tem nas mãos o PAM, Programa de Assistência aos Municípios, através do qual poderá utilizar os trilhões que estão sobrando no Orçamento Fiscal e injetar recursos nas mãos dos prefeitos, garantindo com isto votos dos diretorianos, dos vereadores e dos próprios administradores municipais.

A ação de ontem, Sr. Presidente, revela claramente que não há casuísmo possível que dê a este País um governo com credibilidade e com respaldo popular senão através das eleições diretas.

A verdade, Sr. Presidente, é que o Governo já reconheceu que, na estreita bitola do Colégio Eleitoral, não poderá dar à Nação um Presidente com consagração popular, e aumentou a bitola para este novo Colégio de 160 militantes do PDS. Mas é uma bitola ainda muito estreita, Sr. Presidente, porque, para promover as mudanças necessárias neste País, é preciso que o futuro Presidente saia das mãos do povo, é preciso que venha para o Palácio do Planalto respaldado pelo apoio popular. Isso significa dizer que esta evidência é incontestável: não há fórmula, não há casuísmo, não há artifício que seja capaz de salvar a eleição indireta. Diretas já é o eco da Nação, é o desejo da Nação. É a isso que a Nação aspira e é este o caminho que nos pode levar a uma democracia estável e perene, que não se afirme apenas nas liberdades individuais, mas que promova profundas reformas na ordem econômica e social, a fim de estabelecer o verdadeiro estado de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, estamos agora nos dias considerados pela lei como comemorativos da Semana Nacional do Meio Ambiente, dentro da qual o Dia Mundial, 5 de junho, é celebrado.

Como drama universal, a luta pela preservação do meio ambiente é, neste fim de século, mais extenso e complexo que os problemas da guerra ou da fome, visto que mais abrangente e não episódico.

A destruição do **habitat** biológico da fauna e flora, com suas diretas incidências urbanas, está despertando a consciência do homem civilizado contra os atentados, a incúria e a desorientação que agravam uma situação ambiental comprometedoras da saúde, do equilíbrio e da sobrevivência de todas as espécies vivas.

Nós, que recebemos uma herança de incalculável riqueza numa área de 8 e meio milhões de quilômetros quadrados, já conseguimos — com uma população que apenas agora atinge a 130 milhões de habitantes — destruir uma parte considerável desse patrimônio e estamos, rapidamente, comprometendo muito mais.

Perdemo-nos sem escaramuças de luta política do pior quilate e permanecemos insensíveis à preservação dos grandes valores que condicionam todo o nosso desenvolvimento e o sentido no nosso futuro.

Os países europeus e mesmo asiáticos, que têm milênios de história, aprenderam, na paciência e no

equilíbrio, o respeito à natureza e a moderação da intervenção humana em seu ambiente rural urbano

Nós, no Brasil, além de encontrarmos uma cultura aborígine das mais primitivas e predatórias, ainda fomos colonizados por navegadores e não por camponeses. Nossos vales e serras foram varados rapidamente pelas botas de sete léguas não mansamente ocupados pelos passos calmos do agricultor.

E nunca mais arrefeceu nossa ocupação agressiva do território.

Foi sobre esse solo talado de erosões ou transformado em deserto ou carrascal que começou a despertar nossa consciência ecológica.

Há dez anos, apenas, foi criada no âmbito do Ministério do Interior — pelo Decreto 73.030, de 30/10/73 — a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), a ser dirigida por um Secretário, com o assessoramento de um Conselho Consultivo do Meio Ambiente, integrado por 9 membros.

À SEMA foram atribuídas, entre outras, as seguintes responsabilidades:

“Art. 4º

a) — acompanhar as transformações do ambiente, através de técnicas de aferição direta e sensorialmente remota, identificando as ocorrências adversas, e atuando no sentido de sua correção;

c) — promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos à preservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos que asseguram o bem-estar das populações e o seu desenvolvimento econômico e social;

e) — promover, em todos os níveis, a formação e treinamento de técnicos e especialistas...;

g) — cooperar na preservação de espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção, e na manutenção de estoques de material genético;

i) — promover...o esclarecimento e a educação do povo brasileiro para o uso adequado dos recursos naturais...”

Em 1975, o Decreto-Lei 1.413, de 14/08/75, e o Decreto 73.389, de 03/10/75, estabeleceram as normas para o controle da poluição do meio ambiente, provocadas por atividades industriais.

À SEMA caberia, em consequência, propor à Presidência da República a aplicação das novas penalidades aos transgressores das normas estabelecidas.

“Art. 5º do Decreto 73.389: ”

a) — restrição de incentivos e benefícios fiscais;
b) — restrição de linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;
c) — suspensão de suas atividades;”

Pelo art. 8º do mesmo decreto ficaram sendo consideradas áreas críticas de poluição 7 regiões metropolitanas, 4 bacias hidrográficas e as regiões de Cubatão e Volta Redonda.

Todavia, a atividade da SEMA teve que limitar-se, em seguida, mais à estruturação logística do órgão, à formação de técnicos, aos primeiros trabalhos da conscientização das comunidades para a gravidade dos problemas de poluição de meio ambiente.

Porém, entre a criação da SEMA, em outubro de 75, e a lei fundamental que definiu a Política Nacional do Meio Ambiente, em agosto de 1981, foram promulgadas 18 portarias ministeriais, que progressivamente se encaminhavam para a elaboração da referida lei.

Já em 1981, a Lei nº 6.902 estabelecidas as normas regulamentares para a criação de estações ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Em 1980 surgiu, porém, o problema do acordo nuclear, com suas graves implicações ecológicas.

O Decreto nº 83.937 de 29/7/80, veio determinar preliminarmente que as usinas nucleares programadas viessem a ser localizadas em áreas delimitadas como estações ecológicas.

Em 7/10/80, o Decreto Lei nº 1.809 instituiu o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, com vistas ao estabelecimento das seguintes medidas de maior importância:

- a — Proteção física;
- b — Salvaguardas nacionais;
- c — Segurança técnica nuclear;
- d — Proteção radiológica;
- e — Segurança e medicina do trabalho;
- f — Proteção da população nas emergências;
- g — Proteção do meio ambiente;
- h — Informações

A 27 de maio de 1981, o Decreto nº 86.028 instituiu a Semana Nacional do Meio Ambiente, em todo o território nacional, a ser comemorada na primeira semana de junho, quando se comemora o Dia Nacional do Meio Ambiente.

É esta Semana que estamos, agora, celebrando nesta Casa.

Naquele mesmo ano outras medidas administrativas foram tomadas pelo Decreto nº 86.176, de 6/7/81, com a criação das áreas especiais e locais de interesse turístico.

Todavia, poderemos considerar como lei básica para a ação do SEMA a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

A lei define os objetivos dessa política nacional, os organismos responsáveis por sua aplicação, seus instrumentos de ação, inclusive o elenco das penalidades aos transgressores.

Naquele mesmo ano, em terras do domínio da União, na Amazônia e no Nordeste, foram criadas as oito primeiras estações ecológicas, e no ano seguinte mais cinco.

Em 1982, a Lei nº 6.803, de 2/7, dispôs sobre as diretrizes para zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição.

Ainda naquele ano, outros decretos fixaram normas restritivas à inspeção e fiscalização da produção de fertilizantes e corretivos agrícolas, bem como sobre as medidas visando à recuperação ambiental de Cubatão e da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

Também em 82, entrou em vigor a Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha, concluída em Londres em 1972, à qual o Brasil aderiu em julho de 1982.

Esse relato sobre a evolução da instrumentação jurídica relativa à proteção do meio ambiente entre nós visa:

1º — demonstrar a importância e a coerência das medidas legais adotadas;

2º — mostrar o sentido de fidelidade à consciência jurídica, tão diferente das improvisações administrativas de outros setores e que realçam a personalidade do eminente Secretário do Meio Ambiente, que durante esse período se completa com sua discreta firmeza de cientista e professor: o Dr. Paulo Nogueira Netto.

Se o País conseguiu uma estruturação jurídica racional e abrangente, não há dúvida de que resta uma longa caminhada a se percorrer para a sua indispensável operacionalidade, se considerarmos o elenco dos problemas nacionais que nem sequer aproximadamente estão dimensionados.

1º — Destruição das coberturas vegetais nativas.

Alguns exemplos:

a) só na Amazônia estima-se em milhões de hectares a destruição das florestas, neste decênio.

b) a floresta da Serra da Cantareira, que protege os mananciais de água que abastecem a Capital de São Paulo, estará completamente destruída dentro de 10 anos, se drásticas medidas não forem tomadas com urgência;

c) dilata-se aceleradamente a desertificação do oeste gaúcho:

2º — o processo de erosão que vem assoreando nossos rios, atua como um câncer nos solos mais frágeis ou nas encostas das serras desflorestadas, desde a Amazônia, passando pelo Centro-Oeste, ferindo, no Sul, as grandes serras do Mar e da Mantiqueira.

3º — a poluição química e orgânica dos nossos rios está ampliando nossa vasta rede de esgotos descobertos;

4º — a poluição ambiental mata e degenera a população dos centros siderúrgicos, enquanto se multiplicam os atentados ecológicos atê de nossas principais empresas estatais, acompanhadas pela irresponsabilidade de centenas de empresas privadas.

Limitamo-nos a essa amostragem sumária de nossos problemas nacionais, mesmo porque falta um levantamento sistemático dos mesmos e uma intervenção governamental mais decidida.

No entanto, Srs. Deputados, para uma análise em profundidade, em dimensão nacional, desse processo de destruição de nosso *habitat*, o País dispõe de um recurso de inestimável valor: é a existência do Instituto de Pesquisas Espaciais que a Aeronáutica mantém em São José dos Campos. Seus técnicos, de nível similar aos da NASA, têm condições de investigação pelos satélites, de examinar em curto espaço de tempo tudo aquilo que, pelos fenômenos naturais e a ação do homem, deixa suas marcas de destruição em todo o território nacional.

Só lhes faltam os recursos financeiros, que, pela importância dos trabalhos, nem seriam de tão grande monta.

Porém, é certo que ainda falta, nessa luta, maior participação dos governos estaduais e municipais. Verdade é que são limitadas as possibilidades financeiras dos Estados e praticamente nulas as dos Municípios, vítimas da erosão de um sistema tributário espoliativo e iníquo, pelo desgoverno da União.

Malgrado essas limitações, o Governo do Estado de São Paulo tem procurado dar atendimento aos problemas mais urgentes nas áreas em que a ação predatória das indústrias mal equipadas e a irresponsabilidade também, das empresas agrícolas vem agredindo com maior violência o solo e o ar, as matas e os rios.

Exemplo dessa visão política mais responsável começa a ser sentida em minha região, o Vale do Paraíba, que se estende entre as metrópoles do Rio e São Paulo.

Ainda quando candidato ao Governo do Estado, o então Senador André Franco Montoro escrevia na **Folha de S. Paulo** de 23-10-82:

“Não é admissível que este atual ciclo de desenvolvimento do Vale venha a se interromper novamente por saturação de erros de administração. Um desses erros pode ser a atual localização de uma fábrica de enriquecimento de urânio às margens do rio Paraíba, antes que sua água seja captada para abastecer a cidade do Rio de Janeiro.”

Também, em nosso entender, de nada adiantaria resolver os problemas da região sem que sua população participe das respectivas decisões. O Vale já deu ao País um elenco de grandes figuras do mais alto valor científico, político e cultural, como Osvaldo Cruz, Rodrigues Alves e Monteiro Lobato.

O PMDB, através dos representantes dos três Estados banhados pelo Paraíba, pretende demonstrar que resolver esses problemas é possível. Unidos, com a colaboração da população da região e com o entendimento da bacia hidrográfica como unidade ambiental de interesse de todos os habitantes, garantiremos a possibilidade de desenvolver o Vale muito além do que o modelo atual permitiria.

Para tanto, precisamos estar atentos à necessidade de considerar aspectos como:

1 — despoluição e garantia de utilização múltipla das águas dos rios, principalmente a do Paraíba, como fonte de abastecimento doméstico e industrial, da pesca, do lazer, da irrigação e da geração de energia.

2 — cuidados urgentes com a poluição atmosférica, para que a saúde da população seja salvaguardada e o desenvolvimento possa continuar;

3 — preocupação com a poluição do solo, com os defensivos agrícolas indiscriminadamente empregados e com a erosão, que continua a empobrecer a terra;

4 — um esforço pela preservação das matas nativas, que ainda restam na região, e o estudo da possibilidade de replantio ecológico das áreas mais seriamente afetadas;

5 — preocupação com as condições urbanas, para que se possa preservar seu vasto patrimônio cultural, amealhado em três séculos, e garantir às populações a melhoria de sua qualidade de vida, invertendo a tendência à deterioração hoje existente;

6 — o entendimento de que só atingiremos tais metas quando juntos, governo e população, enfrentarmos todos os fatores que hoje dificultam estas soluções possíveis;

O Vale tem sua História que é página importante da História do País. Convém lembrar que no dia 7 de setembro de 1822 a maioria dos brasileiros que participaram do Grito do Ipiranga era do Vale do Paraíba. Que juntos possamos escrever mais uma página de nossa efetiva independência

Na ação governamental de Franco Montoro em relação a esse programa, o perfeito entendimento com a Secretaria Especial de Meio Ambiente vem se realizando com a participação competente do Coordenador da Comissão Estadual, um ilustre filho desse Vale do Paraíba, o Dr. José Pedro de Oliveira Costa, que ele próprio procurou resumir no seguinte depoimento:

“A ação mais abrangente da SEMA no Vale foi, em conjunto com os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e através do Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul, elaborar o projeto do macrozoneamento da área. Este projeto transformou-se no Decreto nº 87.561, de 13 de setembro de 1982, do Sr. Presidente da República, e se constitui no documento normativo mais importante existente para a região.

Como se sabe, as águas do rio Paraíba servem a três Estados e abastecem a cidade do Rio de Janeiro. Para tanto, é necessário que se tenha um extremo cuidado na manutenção de sua qualidade.

O macrozoneamento do Vale, além de se preocupar com isto, determina também vários outros critérios de utilização do solo que consideram a variável ambiental. Assim, considera que as várzeas do rio devem ser preservadas para a produção de alimentos. Distribui as zonas de localização industrial de forma a interferir o menos possível com a habitabilidade das cidades. Determina como áreas de proteção ambiental as sub-bacias hidrográficas mais representativas, como proteção de mananciais para garantir o abastecimento futuro de nossas cidades e declara também como de proteção ambiental as encostas valeparaibananas da serra da Mantiqueira.

Esta preocupação com a preservação da serra da Mantiqueira é de grande importância, pois dentro da bacia hidrográfica do Paraíba do Sul estão as reservas mais significativas de vegetação natural. Lá

também se situam ainda vários bairros rurais, agrupamentos humanos que vivem em grande harmonia com a natureza.

Cuidando da preservação desse patrimônio, que é o divisor de águas entre o Paraíba e o rio Grande, na Bacia do rio Paraná, a SEMA terminou recentemente os estudos da área de proteção ambiental da serra da Mantiqueira.

Sua intenção é enxar as áreas já declaradas como de proteção àquelas mais significativas que lhe são anexas na bacia do Rio Grande. A preservação dessa serra é fundamental, pois ela abriga espécies de fauna e de flora que só ocorrem ali dadas suas condições de altitude e posição geográfica, únicas em nosso País. Região de paisagens belíssimas, poderá ter um desenvolvimento turístico e de fabricação de produtos de pureza excepcional.

A SEMA tem também mantido contatos constantes com as lideranças ambientais do Vale do Paraíba, numa profícua troca de informações e de estímulos à educação ambiental na região

Este trabalho da SEMA, que sempre teve no Vale do Paraíba uma das suas regiões prioritárias de ação, deve servir de exemplo como método de trabalho para outras regiões.

No momento, o que cabe a todos é lutar pela sedimentação do macrozoneamento do Vale do Paraíba e conseguir cada vez mais, através do esclarecimento, a participação ativa da população do Vale do Paraíba na defesa de sua qualidade de vida.”

“Fiel aos seus objetivos de candidato, o Governador de São Paulo acaba de inaugurar a exposição sobre as áreas naturais do Estado de São Paulo, ocupando todas as dependências do Museu da Imagem e do Som.

Na ocasião ficou formalizada a política estadual do meio ambiente, que prevê os princípios, diretrizes e estratégias de sua implantação no território paulista, em documento que será entregue ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Nefi Tales. A exposição no MIS compreenderá ampliações fotográficas, painéis, cartazes, folhetos e outros materiais relativos às ações que vêm sendo desenvolvidas em defesa dos recursos naturais do Estado.”

Sr. Presidente, Srs. Deputados, e aqui retornamos ao tema da indispensável conscientização da comunidade para a preservação da terra dos homens que nos abriga. E este é o objetivo da Semana Nacional do Meio Ambiente, que estamos comemorando.

Não é somente para que os atentados à natureza sejam coibidos, não é somente pelo lirismo que nos faz cantar no Hino Nacional que “nossos campos têm mais flores e nossa vida em teu seio mais amores”. É que a própria visão política do problema exige a participação de todos. Ela não pode se exaurir nos gabinetes e laboratórios dos técnicos, ela precisa do testemunho vivencial do cidadão.

Esta semana precisaria ser a oportunidade para a reflexão e esse depoimento. Se as escolas, as associações de classe e a imprensa mobilizassem a opinião pública para um “mutirão” de pensamento e propósito de ação, teríamos conseguido mais do que todas as medidas puramente administrativas que viessem a ser intensificadas no momento comemorativo.

Sem a participação popular mais ampla, este também será mais um problema nacional que ficará insolúvel e ameaçado, no dia de hoje e, mais ainda, no de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jackson Barreto.

O SR. JACKSON BARRETO (PMDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, assistimos com grande expectativa e atenção ao desenro-

lar da atuação dos Presidentes dos países devedores, no momento em que se reúnem os 7 principais chefes de governo dos países industrializados. A nota ontem emitida pelos Presidentes da República da Argentina, do Brasil, da Colômbia, do Equador, do México, do Peru e da Venezuela demonstra claramente a intenção desses países de chamar a atenção dos credores internacionais para a situação social insustentável de cada um deles diante da dívida e da extorsão — esta é a palavra perfeita — que o FMI tem desenvolvido contra essas nações. O FMI, que ajudou a construir na América Latina tenebrosas ditaduras militares, tem agora receio de que esses países, num processo amplo de democratização, venham a se constituir em grave perigo para o não-pagamento dessas dívidas e a declaração da moratória geral dos devedores da América Latina.

Este, Sr. Presidente, é o nosso desejo. Este é o desejo da Nação brasileira, que, no decorrer da semana passada, aplaudiu a iniciativa dos 4 países que elaboraram um documento enviado ao FMI. Agora os 4 países, aliados a mais três, enviam carta aos países industrializados que hoje realizam reunião importante com o objetivo de observar e avaliar a questão dos seus devedores, particularmente os países da América Latina.

Quero deixar bem claro aqui, Sr. Presidente, o nosso apoio, a nossa solidariedade, o nosso aplauso à decisão patriótica, soberana e corajosa da Bolívia. O Presidente Siles Suazo, ouvindo a Nação, ouvindo a Central dos Trabalhadores daquele País, resolveu, em momento de grave perturbação, diante da crise econômica daquele País, declarar a moratória dentro daquele princípio básico para o país devedor: reconheço a dívida, pagarei quando puder. A exemplo da Bolívia, a República Dominicana, que teve dias violentos há algum tempo, com distúrbios gravíssimos ocasionados pela insatisfação popular pelas exigências do FMI, concluiu que a saída seria o total corte de relações com o FMI e declarou também a sua moratória.

Espero, Sr. Presidente, que o trabalho desenvolvido pelo Itamarati, que hoje tem assumido posição de coerência, possa concordar com o pensamento da Nação brasileira. A situação do País é muito grave. O Brasil não tem condições de permanecer nesse estado de recessão. Os salários dos trabalhadores não podem ser mais achatados e depender exclusivamente das exigências do FMI. A Nação tem que dar um brado de soberania, de independência, de firmeza e de dignidade. Não podemos mais aceitar que a Sr^a Ana Maria Jul, ou qualquer outro membro do FMI venha aqui todos os dias a exigir prestação de contas do povo, do Governo brasileiro. Exigimos já a declaração da moratória. E entendo que esse documento assinado pelos sete países latino-americanos enviado aos países industrializados que hoje se reúnem na Europa seja o caminho, a abertura e o início desse grande objetivo dos países devedores, a declaração da moratória já.

Concluo, portanto, saudando a iniciativa da Argentina, do Brasil, da Colômbia, do Equador, do México, do Peru e da Venezuela, esperando que dentro em breve estes sete países, como um cartel, digam aos credores internacionais: moratória. Isto porque a situação social dos nossos países é realmente insustentável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jacques D'Ornellas.

O SR. JACQUES D'ORDENLAS (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para constar dos Anais, passo a ler a seguinte nota da Associação de Docentes de Ensino Superior — ANDES:

“NOTA DO COMANDO NACIONAL DE GREVE

O Comando Nacional de Greve — CNG, tomou conhecimento ontem, através da imprensa e, por-

tanto, em caráter oficioso, da matéria nº 978, contida nas Notícias MEC de 5 de junho de 1984. Trata-se de exposição de motivos nº 71, assinada pela Ministra da Educação, e do anteprojeto de lei que fixa diretrizes para o progressivo equilíbrio salarial entre as Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. Mesmo sem considerá-la como a resposta que a Ministra se comprometeu a entregar durante a audiência com os docentes, o Comando analisou o documento, chegando às seguintes conclusões preliminares:

1) Os professores das IES (Instituições de Ensino Superior) Federais Autárquicas em greve nacional continuam aguardando respostas concretas às reivindicações apresentadas há mais de seis meses ao Ministério da Educação e Cultura.

2) A minuta provisória, divulgada pelo MEC, é inaceitável como base para o atendimento das nossas reivindicações, cuja justeza reafirmamos e o próprio MEC reconhece.

3) O MEC está menosprezando a seriedade e a firmeza de convicções que caracterizam a luta dos professores.

4) O MEC está tentando utilizar o Congresso Nacional para legitimar um instrumento injusto e socialmente inaceitável que confere ao Executivo o poder real de decisão. Tal poder será usado para arrochar os salários dos docentes e servidores das Universidades Fundacionais, sem atender às reivindicações salariais dos docentes e servidores das IES autárquicas que estão motivando a greve.

5) O MEC, um ministério da área social, alinha-se condicionalmente à política salarial de arrocho que empobrece os trabalhadores e determina a recessão de toda a economia. Essa política é tão ruim que os órgãos do próprio Governo recusam-se a cumpri-la para impedir o esvaziamento dos seus quadros funcionais. Ao MEC, aparentemente, não interessa impedir a perda dos melhores recursos humanos e a inviabilização financeira da Universidade.

6) Chega a ser quase inacreditável que o MEC, após mais de seis meses de trabalho, proponha uma solução tão medíocre e mesquinha. Ou seja, a frieza administrativa e a impotência política do MEC somam-se aos designios dos piores inimigos da Universidade Pública, na tentativa impatriótica de inviabilizá-la pela destruição lenta e progressiva, abrindo caminho para a privatização e o ensino pago.

7) O anteprojeto do Executivo adota, como linha política, a redução dos investimentos na educação. O Legislativo, que há pouco aprovou emenda constitucional que aumenta as verbas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, não pode concordar com tal política. Isso mostra a diferença dos compromissos entre a minoria sem voto que ocupa o Executivo e o Poder Legislativo eleito pelo voto direto da população.

8) A Ministra reconheceu que as reivindicações salariais dos servidores das Universidades são justas, mas alegou que o Governo se recusa a atendê-las, pois teria de fazê-lo para todos os funcionários públicos. Denunciamos que os servidores públicos federais constituem hoje a categoria mais aviltada pelo arrocho salarial impiedoso a que está submetida por ter sido excluída da lei de reajuste semestral e não poder se sindicalizar.

9) A Ministra da Educação ignorou a reivindicação de verbas para o pleno funcionamento das nossas Universidades, as quais correm o risco de paralisarem suas atividades essenciais.

10) Finalmente, pedimos à Sociedade Brasileira que mantenha e amplie seu apoio à nossa luta por salários dignos e pela manutenção da Universidade

Pública e Gratuita, gravemente ameaçada pela insensibilidade e intransigência do Governo.

Comando Nacional de Greve
Brasília, 6 de junho de 1984.”

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias.

O SR. FRANCISCO DIAS (PDS — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos países altamente desenvolvidos, as pessoas que não frequentaram os cursos universitários conseguem plena realização econômico-profissional. São os técnicos que optaram pela profissionalização, independentemente do grau superior.

Nosso País, classificado como do Terceiro Mundo, tem demonstrado nos últimos tempos que, apesar do subdesenvolvimento econômico, é formado por um povo altamente disciplinado e possuidor de grande educação cívica.

Porém, ainda vigora, entre os administradores de empresas públicas e privadas, a mentalidade segundo a qual, somente as pessoas formadas — de preferência no exterior — têm maior valor e melhor formação, constituindo a legião dos “pseudo doutores” brasilienses.

É preciso acabar com esta falsa imagem, com este fictício pensamento e, sem mais demora, cuidar da regulamentação profissional dos técnicos de 2º Grau, o que beneficiaria mais de 600.000 concidadãos.

Sr. Presidente, vamos aos fatos. Há 16 anos, o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício profissional dos Técnicos de 2º Grau, Industrial e Agrícola.

Em 17 de abril de 1980, o Presidente, Sr. João Figueiredo, recebeu uma comissão de Técnicos de 2º Grau e, sensibilizado pela situação afligente dos Técnicos, prometeu enviar esforços para a pronta regulamentação da Lei nº 5.524/68.

No entanto, o sistema CONFEA/CREAs, que congrega entidades dos profissionais de nível superior, desde então, vem pressionando o Poder Executivo para que não haja a referida regulamentação.

Desde a promessa e o grande empenho demonstrado pelo Presidente Figueiredo, já se passaram 4 anos, e nada aconteceu, permanecendo toda a situação como há 16 anos, e o processo MTb 307 848/80 — Lei nº 5.524/68, inexplicavelmente, continua engavetado.

Sr. Presidente, desta tribuna, peço a V. Ex^a e aos meus ilustres pares que se aliem a esta reivindicação, pois tenho certeza ser de seu amplo conhecimento que o desenvolvimento sócio-econômico de nosso País não depende somente de “doutores”. Sendo assim, os jovens brasileiros com formação técnica necessitam de reconhecimento profissional, para que possam adquirir a tão almejada tranquilidade e exercer, plenamente, seus direitos como cidadãos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hermes Zanetti.

O SR. HERMES ZANETTI (PMDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como sabemos, completa, hoje, 24 dias da greve das universidades federais autárquicas em todo o País. Estão em greve também os servidores das universidades e os médicos residentes. O Governo continua insensível, continua tentando manobrar, ganhar tempo para esvaziar o movimento grevista, porque continua tendo raiva dos educadores, continua tendo raiva da educação, continua tendo raiva de quem sabe, pois se mantém com o poder da força contra o povo.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, através da Comissão de Educação, resolvi formular convite à Sr^a

Ministra da Educação para que venha aqui explicar o cumprimento da Emenda Calmon, o conteúdo do projeto de equiparação e mais o atendimento das reivindicações dos médicos residentes, dos professores e dos funcionários. Para surpresa minha, a Sr^a Ministra da Educação anunciou que não quer aceitar o convite. É uma lástima, porque o MEC, que deveria trabalhar como instrumento do diálogo, nega-se, através da Sr^a Ministra, a comparecer aqui. Quero anunciar à Casa que vou, hoje à tarde, apresentar ao Plenário requerimento convocando a Sr^a Ministra. Se S. Ex^a não vem por bem, vem por mal. Se quis negar-se a se explicar, virá dizer a este Plenário por que não atendeu a essas reivindicações e o que pensa o Governo, já que as Universidades estão paradas há 24 dias e providência nenhuma foi tomada até agora.

Além disso, Sr. Presidente, recebi do Sindicato dos Professores no Distrito Federal, correspondência que mostra como o Governo como um todo, está tratando a questão da educação:

SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL SINPRO — DF

Órgão de Representação dos Professores do DF

Exm^o Sr. Parlamentar,

Os professores das escolas particulares do DF, em Assembléia Geral Permanente desde o dia 20 de maio, vem à presença de V. Ex^a para denunciar a situação insustentável em que se encontram, bem como a intransigência da classe patronal na Negociação Coletiva 84/85.

Não constitui novidade para ninguém que o Decreto-lei nº 2.065 vem achatando, de modo brutal e desumano, o salário de todos os brasileiros, mas, no caso do professor horista, a situação é muito pior, chegando ao cúmulo de um professor perder cerca de 20% em relação ao INPC (que já é irreal e expurgado), em cada reajuste semestral de salário.

A situação precária dos professores nessas escolas não é só no que diz respeito ao desgaste salarial, mas inclui também as péssimas condições de trabalho, decorrentes do excesso de alunos em sala de aula, do não-pagamento de trabalho extraclasse e de horas vagas, chamadas "janelas".

A atual Negociação Coletiva teve início em fevereiro (nossa data base é 1º de março) e, apesar de todo nosso esforço, foi impossível chegarmos a qualquer entendimento, pois faltou uma proposta concreta e aceitável apresentada pelos empregadores.

Neste sentido, senhor parlamentar, dirigimo-nos a V. Ex^a para que denuncie esta situação de sua tribuna, bem como tome as medidas que achar necessárias para resolver esse impasse que só vem prejudicar os alunos daquelas escolas que serão vítimas dessa intransigência que não sabemos até quando irá durar.

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os professores das escolas particulares de ensino, em Assembléia Geral, resolveram aprovar uma Moção de Repúdio ao Sr. Ivo Traesel, diretor administrativo da Faculdade Católica de Brasília e membro da diretoria do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Distrito Federal.

Esse Senhor, pasmem, diretor de uma instituição religiosa e membro da diretoria do sindicato patronal, paga ao professor novato um salário menor do que recebe o restante do corpo docente daquele estabelecimento. Não satisfeito, o citado diretor resolveu usar, de forma draconiana, o Decreto-lei nº

2.065, com o objetivo de aviltar ainda mais o salário do trabalhador.

Brasília-DF, junho de 1984. — Assembléia Geral Permanente dos Professores das Escolas Particulares do DF.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequet

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, a Nação acordou com mais uma brincadeira. Este Governo incompetente e despreparado utilizou, para a nova brincadeira, um seu fiel seguidor, o Sr. José Sarney, que, aproveitando sua irritação por ter sido preterido como candidato à Vice-Presidente da República na chapa de um candidato do Partido oficial, lança uma manobra para tentar envolver a sociedade brasileira: prévias no PDS.

O PDS irá votar diretamente para escolher o seu candidato. Os Vereadores do PDS, talvez os seus Diretórios, comparecerão às urnas para escolher o candidato do Partido na eleição da fraude e da mentira, que é a eleição indireta. Não satisfeito com a piada, vem à televisão dizer que a escolha direta é a mais democrática. Os militares já votaram diretamente na sua entidade, o Clube Militar Sentiram o gosto do voto direto. Agora, os Vereadores do PDS, talvez, os membros dos Diretórios Municipais, teriam este prazer. O PDS e os militares, nas suas cúpulas, porque nem os militares do Governo nem os homens do PDS, da cúpula, representam os interesses das suas entidades nem dos seus filiados.

Entendem, então, que militares e membros do PDS podem votar diretamente. O povo não, porque o povo não escolheria as incompetências que eles nos atiram na cara. O povo não poderá votar diretamente. Terá que suportar esse jogo de Chicago, esse jogo de interesses escusos e omissos, essas irritações de um Presidente de partido que, preterido na escolha do candidato a Vice-Presidente, propõe qualquer coisa para tumultuar.

Não estamos interessados no desfecho do PDS, até o momento em que esse desfecho prejudique os interesses da Nação. O Brasil não vai suportar um Presidente eleito bionicamente. O Brasil já deu uma prova de sobrevivência e de resistência suportando esse incompetente e despreparado General Figueiredo. É muita coisa, é abusar deste País querendo colocar um Presidente biônico para substituir um Presidente omissos.

O anúncio da prévia é mais uma piada, é mais uma briga interna para saber quem domina a zona, dispondo das armas disponíveis para garantir a influência e o poderio do comércio na área. As prévias são uma tentativa de iludir a sociedade brasileira de que o processo de eleição pelo Colégio Eleitoral pode até ser legítimo, porque dele participam Vereadores e Diretórios do PDS.

A Nação não está interessada em saber se participam as elites ou os seus pelegos, seus comandados; está interessada em votar, em escolher o seu Presidente, porque está cansada de Presidentes "biônicos", despreparados e incompetentes.

Alguns grupos até dizem que, nessa briga de Chicago, os governadores, as chefias de delegacias de polícia do interior do Nordeste, as agências de bancos oficiais, os cartórios e toda a gama de investimentos do Ministério dos Transportes e do Ministério do Interior estariam em jogo para garantir o candidato oficial. Com isto, Figueiredo escolheria seu sucessor a qualquer preço e de qualquer maneira. Já estamos cansados das coisas feitas a qualquer preço e de qualquer maneira, porque qualquer preço paga o povo e de qualquer maneira a Nação continuará pagando, por mais 4 ou 6 anos, a incompetência desse jogo da luta pelo poder.

É mais uma piada para ocupar espaço na imprensa e desviar a atenção da opinião pública, que está reclamando

do diretas já para tirar um Presidente incompetente e despreparado da gestão dos negócios públicos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, ontem ouvimos o Deputado Marcondes Pereira protestar contra o aumento das taxas de água, luz, telefone e dos transportes coletivos. Afinal de contas, não contamos hoje com um homem sequer para evitar que o povo seja explorado.

Temos, aqui, uma Emenda Constitucional, a de nº 36, que vai depender exclusivamente da Câmara dos Deputados e do Senado para amenizar a situação do povo. A responsabilidade é nossa, não é de mais ninguém. Não adianta falar em revolução, não adianta falar em diretas-já, não adianta falar em Colégio Eleitoral. O que é preciso, primeiro, é resolver o problema do povo, que está sufocado. Isso é mais importante. Por isso, apresento uma emenda constitucional, e quero ver se os Srs. Deputados e Senadores comparecem aqui para votar, porque o povo continua sendo explorado. A emenda acrescenta ao art. 167 o parágrafo único, que diz:

"O percentual do aumento ou reajuste monetário, em seu valor absoluto, não pode, direta ou indiretamente, salvo mediante lei aprovada pela maioria absoluta dos membros das Câmaras competentes, exceder o percentual de variação do salário mínimo: a) nas tarifas dos serviços públicos de telefonia, abastecimento de água e energia; b) nos impostos e taxas federais, estaduais e municipais; c) nas prestações de imóveis adquiridos através do Sistema Financeiro de Habitação."

Esta emenda valerá mais do que a emenda do Presidente da República se for colocada realmente na Constituição, isto é, se no dia da votação comparecerem aqui mais de 320 Deputados e os Senadores exigidos para o quorum necessário.

Sr. Presidente, o outro assunto que me traz a esta tribuna é o problema dos bancos. Antes da Revolução de 64, Minas Gerais tinha o Banco do Comércio e Indústria, o Banco de Minas Gerais, o Banco do Planalto, o Banco RIBEIRO Junqueira, o Banco Geral do Brasil, o Banco Mineiro S.A., o Banco Mineiro do Oeste, o Banco Irmãos Guimarães, o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, o Banco Aplique, o Banco do Triângulo, o Banco de Miraf. Depois da Revolução, eles acabaram com os bancos de Minas Gerais, e os principais bancos de Minas Gerais mudaram para São Paulo. Por isso apresento um projeto, para o qual pretendo o apoio da Casa, que autoriza o Banco do Brasil S.A. a adquirir o controle acionário das instituições financeiras privadas e dispõe sobre equiparação salarial dos bancários.

É o seguinte o seu teor:

"Art. 1º É vedada a concessão de autorização para funcionar ou de carta-patente a instituição financeira de cujo capital não participe, majoritariamente, a União, o Estado, o Município ou o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de instituição financeira oficial.

Art. 2º No prazo de dois anos, a contar da publicação desta Lei, cessarão, de pleno direito, as autorizações para funcionar as cartas-patentes concedidas às atuais instituições financeiras privadas, ficando o Banco do Brasil S.A. autorizado, no mesmo prazo, a adquirir 51% das ações com direito a voto de aludidas instituições, ao preço patrimonial apurado no balanço do exercício imediatamente anterior à aquisição."

O projeto também prevê a equiparação dos vencimentos dos bancários dos bancos particulares aos dos bancos oficiais.

Sr. Presidente, terminando, o ilustre Deputado Nilson Gibson apresentou projeto em que oficializava os bancos. Foi uma grita muito grande, os jornais deram grande divulgação, fizeram muita pressão, e o projeto foi retirado. Este projeto, não pretendo retirá-lo; sei que a única maneira de tomar dinheiro do banqueiro é essa: eles vão comprar páginas e mais páginas de jornais, vão criticar o projeto, vão me combater, e eu vou ficar satisfeito, porque eles vão ter que gastar muito dinheiro para sensibilizar o Congresso e o povo. A única maneira de tomar dinheiro dos banqueiros é essa, e é com muito prazer que faço isso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Erse.

O SR. FRANCISCO ERSE (PDS — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a política, evidentemente, é um processo dinâmico, no qual, muitas vezes, os fatos acontecidos nos pegam de surpresa. Ontem tivemos mais um fato novo: o Presidente do Partido Democrático Social, Senador José Sarney, avaliado pelo eminente Presidente Figueiredo, apresentou proposta à Nação brasileira pela qual o Partido Democrático Social submeteria às suas bases políticas uma prévia para a escolha de seu candidato à Convenção Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é evidente que se trata de uma tese 50% inválida e 50% positiva. Quero anunciar aqui, agora, que iria propor à Executiva Nacional que, ao lado dessa prévia, procedesse também à consulta às bases do partido quanto à forma de eleição. (Muito bem! Palmas.) É preciso que o Partido Democrático Social permita, democraticamente, que as bases do nosso partido escolham primeiramente a forma de eleição — direta ou indireta — e, posteriormente, ou simultaneamente, escolham o nosso candidato para disputar essa eleição.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dionísio Hage.

O SR. DIONÍSIO HAGE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Município de Marapanim, no Pará, reivindica, há longo tempo, a instalação de uma agência do Banco do Brasil para fomentar as transações comerciais locais e facilitar as operações de financiamento das atividades agrícolas e pecuárias da região.

O efeito multiplicador sobre a economia municipal desencadeado pela presença de uma unidade operacional do maior banco brasileiro por si só justifica a expectativa com que a população, e as autoridades daquele Município paraense aguardam a implantação da referida agência.

O interesse do Banco já foi demonstrado pelo envio de uma comissão de funcionários a Marapanim com o objetivo de efetuar os estudos preliminares que servem de subsídios à decisão da alta direção da empresa quanto à viabilidade e à conveniência da instalação de uma unidade de serviços na cidade.

Os trabalhos da comissão tiveram continuidade, tendo o Banco chegado a alugar o imóvel onde deveria funcionar a agência e até mesmo a reformá-lo, adequando-o às necessidades das futuras dependências.

Ocorre, Sr. Presidente, que até hoje a agência tão ansiosamente esperada não entrou em funcionamento, sem que tenha havido qualquer explicação sobre os motivos da demora.

Diante dos fatos, na certeza de estar expressando o sentimento de todo o povo daquele Município do meu Estado, faço um apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Oswaldo Collin, para que determine providências

para a instalação imediata da agência de Marapanim, em honra à política de descentralização dos serviços da instituição que tão competentemente dirige, e em atenção aos anseios sinceros de uma comunidade carente de progresso e bem-estar.

Ratificamos o nosso apreço aos Professores e Médicos residentes em greve.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Deputado Valmor Giavarina, como Líder.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os biólogos do sistema estão procurando os mais bizarros cruzamentos para se chegar a qualquer coisa que se pareça com eleição direta, mas que tenha o efeito do Denorex, que parece mas não é. Seria a mesma coisa de cruzar minhoca com borboleta, e depois não saber dizer se do cruzamento surgiria uma "borbohnoca" ou uma "minholeta".

Lutamos durante 4, 5 meses na praça pública ouvindo a opinião da Nação brasileira, e a Nação brasileira disse, de maneira incontestante, que não aceita outra fórmula que não seja a das eleições diretas já. Perdemos no Congresso Nacional. Faltaram-lhe 22 votos para assistir à vitória da Nação com a vitória da Emenda Dante de Oliveira. Em seguida, continuamos. Continuamos batendo na mesma tecla, aquela que interessa à Nação, que interessa ao povo, a tecla das eleições diretas já, só diretas. E vinham os homens do outro lado, principalmente os adeptos da candidatura do Sr. Paulo Maluf, dizer que isso era casuismo, porque queríamos alterar aquilo que estava na Constituição. Eleições diretas já, para os malufistas, era simplesmente casuismo, e fomos várias vezes agredidos por seus arautos quando defendíamos eleições diretas já e só diretas.

Mas casuismo só é casuismo e só dói quando é proposto pelos outros. Quando o casuismo atinge aqueles que nos acusam, aí começa a doer neles, e eles dizem que o casuismo vem do Palácio. Jogou-se um Agente Laranja nas bases dos malufistas, e está todo o mundo desarvorado. Agora os adeptos da candidatura do Sr. Paulo Salim Maluf se colocam contra o Presidente do PDS, ou melhor, a confusão generalizou-se dentro do PDS. Isto vem provar, mais uma vez, que tudo aquilo que não é natural, que foge daquele veio natural que quer a Nação brasileira, acaba dando no que está dando.

Querem agora — como disse o orador que me antecedeu — ampliar este Colégio Eleitoral. Perceberam que este Colégio Eleitoral espúrio, esse cadáver insepulto e irrepresentativo não iria dar ao futuro Presidente da República — seja Paulo Salim Maluf, seja Andreazza, seja quem for — aquela credibilidade perante a Nação. Num arremedo de eleição direta, portanto, querem agora ampliar este Colégio Eleitoral, com a consulta a 160 mil correligionários, que seriam as bases do PDS: os Vereadores, os membros do Diretório, Prefeitos, Governadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais. É uma briga paroquial. Estamos percebendo, Sr. Presidente, que com isto pretendem ofuscar a visão que tem a Nação de toda essa pantomima que aí está, querem com isto dizer que foram consultadas as bases e por isto o Colégio Eleitoral é válido.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, como foi proposto há pouco por um nobre Deputado do PDS, se se quer ampliar esse universo para atingir 140, 150 ou 160 mil eleitores, por que não ampliar de uma vez para atingir 70 milhões de eleitores?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, está mais do que claro que eles, os homens do sistema, dizem uma coisa, mas no fundo sentem que esta não é a verdade nacional, que este Colégio Eleitoral é espúrio, realmente não representa a vontade nacional. Mas, por outro lado, não querem a eleição direta. E a proposta que se faz, que se reafirma agora, é de que pelo menos se consulte a esses 160 mil sobre o tipo de eleição que pretendem: se indireta, que

seria a nomeação, ou se direta. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, se esse item constar da consulta, o PDS vai quebrar a cara, porque chegará à conclusão de que, como filiados às bases, querem eleições diretas já, porque também eles integram o universo de 92, 93% da Nação brasileira, que não aceita o Colégio Eleitoral.

Sr. Presidente, agora, mais do que nunca, o próprio Presidente do partido do Governo está a dizer que o povo tem razão: não aceita esse Colégio Eleitoral espúrio, não aceita esse jogo — mencionado pelo Deputado Jorge Uequet como um jogo de Chigago — e quer ter o direito, e o tem, de eleger o seu Presidente. E para nós, que somos democratas, que refletimos aqui dentro o pensamento do País, não há outra solução senão eleições diretas já — e só diretas.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Tem a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa, como Líder do PDS.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sinto-me, primeiro, no dever de considerar essas manifestações reiteradas da Oposição contra o PDS como uma demonstração de que o PDS está forte, incomodando sobretudo a Minoria. Depois, lamento que a Oposição releve a um plano secundário as suas teses e esteja tão preocupada com o PDS. É certo que temos problemas. Mas a Oposição os tem muito mais do que o PDS.

Recentemente, o ilustre Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães — figura respeitável nacionalmente, não se pode negar — foi desautorizado pela Executiva do seu partido. S. Ex^a fixou a data de 27 de junho para a votação da emenda do Presidente João Figueiredo, e a Comissão Executiva não lhe garantiu a palavra, não honrou o compromisso do seu Presidente.

Então, Sr. Presidente, se de um lado nós nos chocamos contra as críticas, de outro, é confortador saber que incomoda aos adversários, aos nossos ilustres opositores, que um partido como o PDS comande e lidere toda esta Nação.

Com prazer ouço o Deputado Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes — Deputado Djalma Bessa, é sempre uma honra para mim apartear V. Ex^a, a quem admiro através dos anos.

O SR. DJALMA BESSA — Muito obrigado.

O Sr. Heráclito Fortes — E respeitando o comportamento e a atuação de V. Ex^a nesta Casa é que pedi este aparte. Como membro da Executiva do meu partido, o PMDB, pretendo apenas repor as coisas nos devidos lugares, o que, espero, servirá inclusive para que V. Ex^a, ao adotar um novo conceito da atuação do Presidente Ulysses Guimarães, reveja as afirmações aqui há pouco feitas. Em primeiro lugar, digo a V. Ex^a que, como participante da reunião da Executiva realizada ontem na parte da manhã, em momento algum o Presidente Ulysses Guimarães propôs o dia 27 para a votação da emenda do Presidente Figueiredo. O assunto foi trazido como todos os demais que dizem respeito ao PMDB o são, para discussão da Executiva ou da bancada. Afinal, convivemos num partido onde os problemas são discutidos e o debate é livre. E a proposta do dia 27 chegou àquela reunião através do Deputado Francisco Pinto, que demonstrou preocupações com relação à data já anunciada pela imprensa. E, num diálogo havido entre todos os membros da Executiva, chegou-se à conclusão de que, já que existe um pacto das oposições para que as decisões sejam tomadas em conjunto, não poderíamos nós, do PMDB, decidir pelo dia *a* ou *b* sem que se ouvissem os demais partidos. Isso vem demonstrar, nobre Deputado Djalma Bessa, que é bem diferente o procedimento em relação às decisões do nosso partido e àquelas tomadas pelo partido de V. Ex^a. Ontem vimos aqui, enquanto se homenageava

a memória do Senador Nilo Coelho — que honrou a Presidência que V. Ex.^a neste momento ocupa, nobre Senador Martins Filho —, enquanto se dizia e se repetia insistentemente aquela frase histórica do Presidente Nilo Coelho, de que era Presidente do Congresso do Brasil e não Presidente do PDS, o que aconteceu. Enquanto as bancadas dos partidos com assento neste Congresso atentamente ouviam os oradores, iniciou-se um burburinho à esquerda do plenário, porque todos foram surpreendidos com as declarações do Senador Sarney, Presidente do PDS, de que faria uma consulta prévia. Isto, sim, é uma coisa condenável. Por que não realizou antes a reunião da Executiva, como fizemos para discutir a data da votação da emenda? Portanto, nobre Deputado Djalma Bessa, não vejo por que condenar o gesto da nossa Executiva. E podemos até admitir que o nosso Presidente tenha sido derrotado naquela reunião realizada ontem, o que, numa democracia, é altamente salutar.

O SR. DJALMA BESSA — V. Ex.^a não retificou minha declaração, que foi notoriamente publicada pela imprensa, e ainda me inspirou uma observação que vale ser sublinhada para demonstrar o nível em que se encontra o PMDB. Faço, constringido, esta ponderação, não como acusação, mas como defesa. O PMDB faz parte de um Comitê Suprapartidário. O PMDB tem, somente nesta Casa, 200 Deputados e vive a reboque desse Comitê Suprapartidário, na base de uma orientação política que não é a sua. O PMDB — reconheço — é um partido que tem respaldo popular, mas não é populista. E as teses e as campanhas promovidas pelo Comitê Suprapartidário, que não são do PMDB, são endossadas...

O Sr. Heráclito Fortes — O resultado das eleições de Santos desmente isso.

O SR. DJALMA BESSA — ...e aprovados pelo PMDB. De maneira que faço esta observação não como se estivesse condenando, mas apenas para mostrar a posição difícil em que se encontra o PMDB, que, ao invés de cuidar dos seus problemas, de contornar as suas dificuldades, de defender as suas teses, de hastear as suas bandeiras, fica preocupado com o PDS. Ouve-se nesta Casa, em cada sessão da Câmara, em cada sessão do Congresso Nacional, uma acusação ora ao partido, ora ao Presidente da República, ora a um dos nossos candidatos a Presidente da República, demonstrando que realmente estão receosos. E têm razão de ficar receosos, porque vamos vencer a eleição presidencial. Surge, por parte do Presidente do PDS, uma idéia e o PMDB se julga — atentem bem — no direito de opinar. E não vota nem sei por que, porque discute os problemas...

O Sr. Heráclito Fortes — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — ...interfere na economia interna do nosso partido. Não sei por que não comparece e não vota, nas nossas reuniões. Este é um problema nosso, da nossa economia interna, e que vale ser discutido dentro do partido, dentro, portanto, da nossa agremiação. Esta é a posição correta. Mas o incômodo que provocamos ao PMDB é tão grande que ele não se contém e sai da sua área interna para uma apreciação que jamais tem servido.

O Sr. Heráclito Fortes — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. DJALMA BESSA — O Presidente Figueiredo, que tem feito tantos benefícios a esta Nação, acaba, mais uma vez, numa manifestação inequívoca de que quer fazer deste País uma grande democracia, de transigir e, num gesto de conciliação, encaminha ao Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição. Há, nessa proposta, dispositivos do maior alcance, aprovados pela unanimidade da Casa — é o que esperamos —, uns polêmicos e outros discutíveis. Mas o certo é que o Presidente João Figueiredo transigiu. E para ficar no exemplo, atente-se para a circunstância de que reduziu o mandato do próximo Presidente da República de seis para quatro anos. Está, portanto, apresentada uma proposta.

Dentro desta Casa, no Congresso Nacional, o PDS, embora seja maioria na Comissão Mista, tem agido na base do entendimento, do consenso, da conciliação, da transigência, e até agora estamos aguardando uma contraproposta da Oposição, o que seria lógico, o que seria natural, o que seria patriótico. Mas a Oposição não sabe tocar outra música senão essa de uma só nota: diretas já, diretas já, diretas já. E não sai daí, sem considerar que este Congresso, por uma das suas Casas, a Câmara dos Deputados, rejeitou esta bandeira inteiramente legítima, mobilizada nacionalmente, em bons termos, um nível político muito alto. Mas ela foi rejeitada por esta Casa, não obstante essa mobilização toda, e insistem, agora, numa tese que já foi derrotada. E como bons democratas que todos nós devemos ser, sabemos que uma preliminar da democracia é acatar a decisão da maioria e respeitar a deliberação da minoria. Ora, a Oposição não só não quer aceitar a derrota, pois não foram alcançados os 2/3 necessários para aprovação da proposta de emenda de diretas já, como também adota um comportamento altamente condenável, que desce à acusação e à condenação daqueles que divergiram de S. Ex.^s, quando o que se devia fazer era, no mínimo, respeitar o voto de cada Deputado, de cada Congressista, porque assim exigem e nos impõem a democracia e a liberdade.

Tem o aparte V. Ex.^a

O Sr. Heráclito Fortes — Nobre Deputado Djalma Bessa, ouso, mais uma vez, apartear-lo para novamente tentar colocar as coisas nos seus devidos lugares. Acusa V. Ex.^a o PMDB de intrometer-se na economia interna do partido a que V. Ex.^a pertence. Mas V. Ex.^a há de convir em que a razão do meu primeiro aparte foi exatamente o fato de V. Ex.^a ter invalidado a nossa seara mais sagrada, que é a Executiva do partido. Vem V. Ex.^a à tribuna para relatar o que não aconteceu numa reunião da Executiva realizada a portas fechadas. Logicamente, não existe esta linha divisória que V. Ex.^a quer julgar intransponível entre o que acontece no meu partido e o que acontece no partido de V. Ex.^a

Somos invasores da casa alheia, e isso é natural, isso é normal em política. Agora, nobre Deputado, V. Ex.^a novamente vem e defende o entendimento. Quer dizer, o entendimento dentro do PDS é válido, é justo, é salutar. Mas os membros do PMDB se entenderem com os partidos de Oposição, com o PT, com o PDT, não é normal, não é justo.

O PDS se entende com o PTB, na troca de cargos, nós nos entendemos na troca de idéias e de teses. Cada um se entende como pode ou como deve. Mas, nobre Deputa-

do Djalma Bessa, quem melhor definiu o episódio de ontem, aqui, foi, num gesto de desespero, o Deputado Adail Vettorazzo, que disse que a Casa havia sido sacudida pela entrevista ou pelas afirmações do Senador José Sarney. O que existe, não só entre os habitantes da Oposição que ocupam a direita deste plenário, mas também entre vários correligionários de V. Ex.^a — inclusive se nota isto em alguns pronunciamentos — é perplexidade ao ver-se que os parlamentares do PDS, aqueles que detêm voto — eu perdoo os que tentam modificar o rumo das coisas ou o norte das águas, está muito em voga, vamos homenagear o Senador José Sarney — não têm com isso, recebido — delegação para tal. O que é lamentável e não aceitamos, é que um Deputado Federal, que para aqui chegar precisa do apoio incansável do seu vereador, do seu Prefeito, vem agora posicionar-se contra a que esses homens, dos mais longínquos municípios do País não sejam ouvidos no que diz respeito à escolha do futuro Presidente da República. É bom que se inspirem os habitantes da intransigência no que foi dito por Nilo Coelho, daquela tribuna, para que o próximo Presidente da República não seja Presidente do PDS, mas Presidente do Brasil. Temos as contrapropostas, a Constituinte, as diretas já, e é preciso que o PDS também se submeta e aceite os entendimentos. Tenha a certeza, nobre Deputado Djalma Bessa, de que, se V. Ex.^a perguntar às suas bases, e ao povo da Bahia, o que desejam neste momento, ficará convencido de que os problemas do Brasil, em grande parte, serão resolvidos com as diretas já. Muito obrigado.

O SR. DJALMA BESSA — V. Ex.^a há de convir em que não pretendi jamais emitir juízo de valores sobre o comportamento do PMDB, não quis fazer nenhum julgamento e nem lavrar sentença. Os fatos que expus são públicos, notórios, indiscutíveis e visam apenas a reforçar as minhas observações. O PDS também tem os seus problemas, e porque os tem não pode estar explorando as questões de outras agremiações. Até entendendo o debate e a crítica — isto é comum.

Mas tem-se descido a níveis inteiramente incompatíveis com a linguagem parlamentar.

O PDS prossegue na sua caminhada, no seu propósito, no seu desejo de melhorar o sistema político nacional, e tem, para isto, a liderança do Presidente João Figueiredo. Não será jamais — releve-me a expressão — a intriga que nos vai tirar dessa linha reta pela qual desejamos alcançar o ideal político que toda a Nação deseja e espera de nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984—CN, referente ao Decreto-lei nº 2.088, de 1983.

O SR. FRANCISCO SALES (PDS — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de quorum, pediria a V. Ex.^a que encarrasse a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Tem procedência a solicitação de V. Ex.^a (Pausa.)

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

Ata da 144ª Sessão Conjunta, em 7 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevyr Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jason Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Eptácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PDS; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Tomaz Coelho — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruena — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nylton Velloso — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mendonça Falcão — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueirã Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barê — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martínez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Eptácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colín — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Lélho Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pradini de Moraes — PDS; Stegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs Senadores e 318 Srs Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações

O SR. ASSIS CANUTO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Tem a palavra V Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. ASSIS CANUTO (PDS — RO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, invocando o art. 29, § 2º, do Regimento Comum, sendo evidente a falta de **quorum**, pedimos o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em resposta à questão de ordem formulada pelo nobre Deputado Assis Canuto, a Presidência encerra a sessão, antes, porém, nos termos do art. 55, **in fine**, da Constituição, convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e cinco minutos neste plenário, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7, 26 e 27, de 1984

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 3 minutos.)

Ata da 145ª Sessão Conjunta, em 7 de junho de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 19 HORAS E 05 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Eptácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PDS; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Jonathan Nunes — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Tomaz Coelho — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconce-

los — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nylton Velloso — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mendonça Falcão — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone —

PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 318 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaram aberta a sessão.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte.

Brasília, 7 de junho de 1984.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1984-CN, solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 10 (dez) dias do prazo concedido a este órgão para apresentação do parecer e que se encerra no dia 11 de junho fluente.

O pedido em apreço justifica-se pela relevância da matéria e que está a exigir da comissão um prazo mais dilatado para apresentação do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Deputado **Domingos Leonelli**, Presidente.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Senador Moacyr Dalla

Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Assis Canuto.

SR. ASSIS CANUTO — (PDS-RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, invocando o Regimento Comum, em seu art. 29, § 2º, sendo evidente a falta de **quorum**, pedimos o encerramento da sessão.

O Sr. Lélío Souza — Peço a palavra, Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem levantada.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Para contraditar a questão de ordem formulada pelo Deputado Assis Canuto, concedo a palavra ao Deputado Lélío Souza.

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, parece-me, com a devida vênia, que o ilustre colega, ao invocar o § 2º do art. 29 do Regimento Comum, incorre num equívoco, pois o invoca fora de tempo. Por quê? Porque o § 1º do mesmo art. 29 determina que esta verificação da falta de presença regimental para que a sessão prossiga deve ser feita no curso da sessão. A sessão está sendo instalada por V. Exª, Sr. Presidente. Então, na espécie, o que deve ser aplicado é o § 1º do art. 29, que diz:

“Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, a complementação do **quorum**; decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará.”

Logo, não cabe a invocação do § 2º com a finalidade de provocar o imediato encerramento da sessão. O que cabe, sim, verificado que não há **quorum**, é aplicar-se o §

1º, aguardando-se trinta minutos para que se complete o **quorum**. Se o **quorum** não for completado, aí V. Exª, de ofício, determinará o encerramento da sessão. Mas, com a presença de Senadores e Deputados em número suficiente, basta que se acionem as campanhas e se convoquem os Srs. Deputados e Senadores a comparecerem ao plenário

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência vai decidir a questão de ordem

A alegação do § 1º do art. 29 do Regimento Comum refere-se ao período que antecede a abertura dos trabalhos. Na abertura dos trabalhos, a Presidência comunica a presença dos Parlamentares constantes da lista, e que devem estar na Casa. Então, o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 318 Srs. Deputados é o que a lista de presença da portaria da Casa comunica à Mesa. Em virtude disso, abre-se a sessão. Agora, levantada a questão de ordem de que no plenário, em determinado momento, tanto no início como no decorrer da sessão não há número, a Presidência tem de fazer a verificação desse **quorum**. E, se efetivamente o número regimental não está atingido, a Presidência fica na contingência, como agora, de levantar e encerrar a sessão. A Presidência não toma outras providências, estando informada de que não há mais Senadores presentes.

Sabendo de antemão que não temos **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos, damos por encerrada a sessão.

Antes, porém, a Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens N.ºs 61 e 62, de 1984-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis N.ºs 2.111 e 2.112, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão as 19 horas e 10 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO NA SESSÃO CONJUNTA DE 5-6-84 QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas,

O Brasil, que exige as eleições diretas para já, não poderá ser governado, no período que se iniciará com a saída da Presidência do Sr. João Figueiredo, por um Paulo Maluf ou um Mário Andreazza. A Nação não aceita esse falso dilema. O povo brasileiro repudia a idéia de grupelhos decidindo, no oportunismo e no achincalhe, os destinos de 130 milhões de pessoas.

Há quem fale em prorrogação do mandato do atual Presidente. Idéia absurda, perigosa, insultuosa e anormal. Prorrogar o casuismo? A fome? A inflação de 6.000% em um simples período de governo? A inflação líquida de 215% num ano apenas? O entreguismo? As emergências do General Cruz? A leviandade do Sr. Delfim Netto? A corrupção de mil casos? A bionicidade?

Não se pode, portanto, pensar em Andreazza, Maluf ou Figueiredo. O Brasil não é condomínio, não é pequena sociedade, não é peteca para ser jogado de mão em mão ilegítima. Nem Maluf e nem Andreazza ou prorrogação de Figueiredo.

Em auxílio ao que argumento, Sr. Presidente, trago à análise da Casa artigo do jornalista Hélio Fernandes, cassado pelo Ato Institucional nº 2, tantas vezes confinado por suas denúncias, tantas vezes preso e perseguido por sua rebeldia. Fernandes relata, na **Tribuna da Imprensa**, de 11 de maio último, a posição marginal que o Sr. Paulo Maluf adotou diante da emenda Dante de Oliveira.

O povo, nas ruas, exigia eleições diretas, e Maluf, no breu da conspiração nazi-fascista, estilo Freguesia do

“O”, alcovitava capangas e bandidos para coagir e depredar o Congresso Nacional.

Não, Sr. Congressistas! O Brasil não pode ficar à mercê da incompetência de um Figueiredo, da tolerância de um Andreazza para com a corrupção ou do banditismo de Paulo Maluf.

Sobre este último, aliás, é que trago à baila o artigo de Hélio Fernandes, intitulado “Trombadões de Lutfalla Maluf quase incendeiam o Congresso”, cuja transcrição solicito seja feita integralmente nos Anais deste Parlamento

A propósito de denúncia formulada ao Presidente Moacyr Dalla, no dia da votação da emenda Dante de Oliveira, pelos Deputados Airton Soares (Líder do PT) e Hélio Duque (Vice-Líder do PMDB), Hélio Fernandes foi bem fundo ao poço e identificou nomes e particularidades dos asseclas utilizados por Maluf para depredar o Congresso, na hipótese de que as eleições diretas tivessem sido consagradas na histórica votação de abril.

Passo a ler, então, o artigo de Hélio Fernandes sobre a trajetória do gangsterismo político.

TROMBADÕES DE LUTFALLA MALUF QUASE INCENDEIAM O CONGRESSO

De Hélio Fernandes

Por um triz, os trombadões de Lutfalla Maluf não transformaram a votação da Emenda Dante de Oliveira, no Congresso, numa catástrofe pior que a carnificina de Vila Socó, no Cubatão, em São Paulo. Tudo programado para começar o quebra-quebra, eis que uma voz, do deputado Airton Soares, Líder do PT, primeiro, e depois do deputado Hélio Duque, do PMDB do Paraná, levanta-se e fulmina o inimigo criminoso e traiçoeiro. Num instante, o milagre ocorre e o perigo é afastado. O tiro de canhão com o qual Airton e Duque liquidaram o exército marginal foi seco: “Aos bandos, os criminosos do massacre da Freguesia do Ó acabam de invadir a Câmara. Ocupam, em posição estratégica, os lugares nas galerias. Portam o uniforme de guerra, camiseta branca com a inscrição “Direta, 88”, camuflado sob a roupa comum. Eles vão atacar. Cuidado! Fiquem atentos! Não aceitem a provocação”. A descoberta e a denúncia de Airton Soares e Hélio Duque salvaram centenas de vidas. Preservaram o edifício do Congresso de ser destruído no quebra-quebra armado e pouparam a Instituição de ser devorada pelos tumultos. O incêndio foi contido. O incêndio não ocorreu.

O episódio consta dos anais da História, sem alguns detalhes curiosos que ofereço aos meus leitores, apenas para ilustrar o tipo de comportamento adotado por esse desprezível e repelente figurante da cena política brasileira, fruto maldito de 20 anos da mais sombria ditadura que o País conheceu nos seus quase 500 anos de vida. Lutfalla Salim Maluf sabia e sabe que não haverá golpe, por parte das Forças Armadas. Os militares profissionais da caserna não pactuam com o desgoverno que aí está. As Forças Armadas, como Instituição, não patrocinam o roubo, o furto, a corrupção, o assalto aos cofres públicos. Apenas a meia dúzia de generais que açambarcaram o Poder trama, conspira a lança os tanques contra o povo, contra os estudantes, contra o Congresso, contra a Nação. Lutfalla Salim Maluf sabe também que os militares honestos, assim como 99% do povo brasileiro, condenam os seus métodos espúrios, abominam o aliciamento de convencionais, a compra de votos, o mercado persa em que ele transformou a Convenção do PDS e a vergonhosa ilegitimidade do Colégio Eleitoral, que ele quer mantida para sustentar a eleição indireta do futuro presidente da República.

Se ele sabe de tudo isso então não ignora que a sua permanência na vida pública está ameaçada a cada novo passo da sociedade na reconquista das liberdades, da or-

dem e da decência na condução dos destinos da Nação. Para Lutfalla Salim Maluf continuar na política é preciso que permaneça a baderna administrativa, econômica e política que aí está. Se a corrupção for eliminada, se o furto e o roubo forem varridos, se a decência administrativa for restabelecida, não haverá mais lugar para o bando assaltante, chefiado por Lutfalla Salim Maluf. Portanto, só lhe resta o caminho indireto da corrupção. E por isso, ele se armou (na defesa da corrupção) para incendiar o Congresso, caso, no transcorrer da votação da Emenda Dante de Oliveira, os rumos dos votos da bancada pedessista se dirigissem para aprovação da proposta. Ele se armou com a irresponsabilidade, com o crime, com o desumano desprezo pela vida de terceiros. Trouxe de São Paulo e colocou indevidamente no edifício do Congresso, ocupando grande parte das galerias, o bando de criminosos comuns que em São Paulo promoveram o massacre da Freguesia do Ó e o banho de sangue na Universidade de Botucatu. Todos, prontos para o ataque. Nesse instante, os deputados Airton Soares e Hélio Duque fizeram a denúncia e a votação da emenda tomou novos rumos.

Os lances do episódio começaram quando Lutfalla Salim Maluf viu crescer a bancada pedessista do Pró-Diretas, em favor da aprovação da Emenda Dante de Oliveira. Como reagiu? Mobilizou em dois ônibus e vários carros e até em aviões, os grupos de trombadões e arruaceiros, chefiados por Nieto Martins, Naor Guelfi, Roque Carneiro, Joaquim Alonso Esteves, Adherbal Figueiredo, João Batista Saraiva, Marino Pazaglin, Jesse Ribeiro e outros, e os espalhou por diversos hotéis, a maioria ocupando vários andares do Torre Palace Hotel, em Brasília. O bando, distribuído em grupos, cada grupo com seu líder, recebia ordens do comando geral de Calim Eid, autor intelectual (Calim Eid autor intelectual? Ha! Ha! Ha!) do plano de ataque ao Congresso. Para disfarçar a mobilização eles receberam a recomendação de só se movimentarem individualmente, o que foi feito sem problemas, pois Calim Eid colocou em frente aos hotéis, para servir a todos, diversas frotas de Volkswagen, localizados na empresa Avis, através dos escritórios da firma Intermarco Comércio Internacional, de propriedade do genro de Lutfalla Salim Maluf, o conhecido Marco Antônio Michaluate.

No dia da votação da Emenda Dante de Oliveira, logo às primeiras horas da manhã, um a um, todos foram se aglomerando à entrada do Congresso e ocuparam estrategicamente os lugares nas galerias da Câmara e no interior do Edifício, assim que as portas se abriram. A sessão, como todos se recordam, começou nervosa e tensa. Os trombadões de Lutfalla Salim Maluf, devidamente instruídos, obedeciam ao comando de um traquejado agitador, que atendia pela alcunha de Vieira, o nome de guerra com o qual foi apresentado aos componentes do bando. À voz do comando de Vieira, o bando agiria em ritmo crescente, varando e aplaudindo, fazendo elevar-se a temperatura interior, até criar o clima para o tumulto e o conflito. Aí, entre eles mesmos, explodiria uma pancadaria generalizada que se estenderia, em cascata, a todas as dependências, alcançando nas galerias todos os presentes, num quebra-quebra único. (Recordam-se os leitores do incêndio na Assembléia Legislativa de São Paulo, quando ele “malufou” o senhor Laudo Natel na famigerada Convenção da Arena em 1978?). Pois é, tudo preparado, mas os Deputados Airton Soares e Hélio Duque descobriram a trama e puseram o povo em estado de alerta. A partir daí, qualquer tumulto teria logo conhecida sua origem.

Os trombadões, descobertos, arrefeceram os ânimos. Esconderam-se. Permaneceram mudos. Muitos, até abandonaram o recinto, como Roque Carneiro e Joaquim Alonso Esteves, que, enquanto a sessão continuava na Câmara, foram vistos chefiando seus grupos reunidos

em farto almoço na churrascaria "Porteira dos Pampas", próxima ao Congresso, na companhia de mulheres, entre as quais as jovens Uçana, Vera e Isabel, levadas de São Paulo e hospedadas por eles no apartamento 809 do Torre Palace Hotel. Com os trombadões desativados, um clima de ordem reinou nas galerias da Câmara até à madrugada, quando, graças ao esforço inaudito do Presidente Figueiredo junto aos deputados do grupo Pró-Diretas, a emenda não atingiu o quórum de 2 terços e foi rejeitada. Ayrton Soares e Hélio Duque salvaram muitas vidas e a própria Instituição, pois se o Congresso se incendiasse, Nini Baumgarten o teria fechado. Mesmo assim, Figueiredo transformou em pesadelo o sonho de 130 milhões de brasileiros.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO NA SESSÃO CONJUNTA DE 5-6-84, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso vazio, com a bancada do PDS vazia. No conteúdo, nós já a sabemos assim; e na forma, nós a vemos agora sendo recomposta por um único soldado, o Líder em exercício, o Líder — já que serve o regime que aí está — em guarda, nesta Casa, desse partido, que se supõe do povo brasileiro. A Liderança do PDS, ao fazer a defesa do Deputado Paulo Maluf e, na minha opinião, ao fingir que fazia a defesa do Ministro se revelou uma tendência...

O Sr. Joacil Pereira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Ouvi quando V. Ex^a falou, elogiando algumas vezes e, em outras, atacando o microfone. Gostaria que V. Ex^a me ouvisse.

O Sr. Joacil Pereira — Se há um homem que não pratica a hipocrisia, sou eu.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Sr. Presidente, exijo que me garanta a palavra. Eu ouvi o Deputado, Líder do PDS,...

O Sr. Joacil Pereira — Perdoe-me, eu pensava que V. Ex^a me tinha concedido o aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — ...e gostaria que V. Ex^a me garantisse a palavra, para que eu me solidarizasse, inclusive, com o microfone que ele, em uma hora, defendeu, e em outra atacou. Sr. Presidente, ainda estranho o fato de que nem bem começo o próprio pronunciamento e já a Liderança do PDS aparteia o que eu não disse, investe contra o que não falei. E se é aparte pelo passado, se é aparte pela coerência, agradeço, sem dúvida, a deferência que me faz o nobre Deputado Joacil Pereira. Mas na defesa sincera, que me pareceu fazer a Liderança do PDS, do Sr. Paulo Maluf, e na defesa fingida, que me pareceu pouco sincera e pouco forte, do Ministro Mário David Andreazza, ficou patente algo. Ficou patente, Sr. Presidente, que há, de fato, um fundo de veracidade nas denúncias quanto ao avanço dessa conspiração para fazer do Sr. Paulo Salim Maluf o candidato da extrema direita, o candidato do capital estrangeiro e o candidato do Palácio do Planalto a uma eleição que, se se abater sobre o País, haverá de ser, sem dúvida alguma, a pior catástrofe vivenciada por nós em toda a nossa História, porque o Sr. Paulo Salim Maluf, ao contrário do que dizem os seus áulicos, ao contrário do que dizem os seus apaniguados, ao contrário do que dizem aqueles que se comprometem com as suas diretrizes...

O Sr. Joacil Pereira — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que policie a linguagem atrevida e antiparlamentar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — ...e eu não acredito na boa fé de quem se comprometa com alguém

como o Sr. Paulo Salim Maluf. O Sr. Paulo Salim Maluf é, na opinião não apenas minha, não apenas da Liderança... Sr. Presidente, exijo de V. Ex^a energia para conter a desordem que tenta fazer no meu discurso o Deputado que supostamente lidera esse PDS vazio de cadeira e de conteúdo nesta Casa. Exijo que V. Ex^a seja firme nesta hora e me garanta a palavra, como é de seu dever regimental.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O nobre Deputado Joacil Pereira deve solicitar o aparte. Espero que o nobre orador mantenha a praxe parlamentar na terminologia que usa, especialmente com referência a seus colegas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Eu usarei, Sr. Presidente. Não pretendo dialogar com a Mesa, mas V. Ex^a não poderia identificar nenhuma palavra antiregimental aqui, salvo, talvez, as palavras que eu pronunciava há pouco: Paulo Salim Maluf; nenhuma outra. E eu não aceito lições quanto à minha capacidade e ao meu direito de usar o vernáculo da maneira respeitosa, como sempre fiz aqui.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Mesa não fez advertência a V. Ex^a. A Mesa lembrou a V. Ex^a, como lembra ao nobre Deputado Joacil Pereira, que usem a terminologia regimental que a inteligência de V. Ex^a pode conduzir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Conduzirei, já que V. Ex^a, agora, garante a ordem que estava sendo quebrada, evidentemente que de maneira menos grosseira do que naquele dia em que os malufistas queriam depredar o Congresso, na votação do dia 25 de abril.

Mas eu diria, Deputado Joacil Pereira, eu diria à Casa, como temos dito todos nós à Nação e a Nação tem dito a nós, que o Sr. Paulo Salim Maluf é corrupto, é um corruptor, e é um comprador de consciências, que se põem à venda no Congresso e fora dele, o homem da negociata da PAULIPETRO, da negociata da VASP; o homem das negociatas infinitas, até mesmo com Congressistas no BANESPA.

Ele não haverá de chegar à Presidência da República, Sr. Presidente, por mais que ladrem ou leradem aqueles que querem impor o regime da extrema direita, o regime da desfaçatez, o regime da violência, do espancamento e da freguesia do "Ó" nesta terra. Não o farão sem que nós levantemos, não o farão sem que nós reajamos. E quanto a insistir o PDS já nessa defesa oficiosa que faz do Sr. Paulo Maluf, uma defesa que quase nos deixa a crer que essa nau sem rumo evita soçobrar, apegando-se ao que há de mais reles, ao que há de mais decadente na política brasileira, isso tudo, hoje, se resume na figura do Sr. Paulo Salim Maluf.

O Sr. Joacil Pereira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Não concederei aparte a V. Ex^a. Eu ouvi V. Ex^a com toda a atenção. Procurei inclusive perceber, no discurso confuso de V. Ex^a, o que V. Ex^a queria. Em determinada altura, eu não sabia qual era sua tese: se V. Ex^a era a favor ou se V. Ex^a era contra o Sr. Paulo Salim Maluf. Não percebi se V. Ex^a era a favor ou contra o microfone, se V. Ex^a se referia a ele como algo animado ou inanimado.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a grande verdade é que o País se mobilizou e foi às ruas para defender as eleições diretas; o País que está farto de uma corrupção que nos escandaliza a cada momento e, o que é pior, Sr. Presidente, a cada momento nos escandaliza menos porque cada caso de ontem é um caso mais fraco, é um caso mais tfoio, é um caso até mesmo mais infantil, entre aspas, do que o próximo caso de corrupção a se abater sobre a Nação.

Este País exige algo muito claro, algo que a Liderança do PDS não entende, algo que os mudos do Palácio do Planalto fingem não entender, algo que está aos olhos, está à sensibilidade de todos os brasileiros de bem.

Refiro-me aos de bem. Precisamos de eleição direta para Presidente da República, e já; precisamos de uma Assembléia Nacional Constituinte anteonte; precisamos de um encontro do Estado com a Nação, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por que o jogo do falso dilema de Andreazza ou Maluf numa Convenção desmoralizada, num Colégio Eleitoral descaracterizado, isso tudo não vai levar este País a porto algum, muito menos a um porto que seja seguro efetivo, para que comecemos a pensar nas saídas democráticas que esta Nação reclama dos homens responsáveis que devem comandá-la.

Quando os homens do PDS insistem em ver em nós a coerência de martelar o ataque à corrupção, a coerência de um martelar as denúncias contra o Sr. Maluf, contra o Sr. Andreazza, contra todos eles que estão no Palácio do Planalto imaginando que o Brasil é um loteria que lhes deu o prêmio sorteado — eles assim se portam porque ao povo não foi dada a oportunidade de se defender através do voto. Esse mesmo povo que está mobilizado, este mesmo povo que está nas ruas insiste em que paremos de uma vez por todas com esta verdadeira pantomima.

A Liderança do PDS, por exemplo, em dado momento de sua argumentação, coloca com certa desfaçatez — se não fosse primária, a sua própria linha de raciocínio — com certa dose até mesmo de hipocrisia, se não fosse a primária — eu repito — a sua linha de pensamento,...

O Sr. Joacil Pereira — Primarismo é o de V. Ex^a

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — ...ela coloca, Sr. Presidente, o que seriam algumas incoerências do PMDB, o que seriam alguns erros do nosso partido na trajetória que desenvolve para conquistar a democracia para este País e para este povo, ao lado deste País e deste povo. Eu diria, quanto aos poucos deslizes que porventura pudessem ter sido verificados entre nós, que não há ninguém perfeito, não há nenhum partido perfeito. São esses deslizes que servem de norte, são esses erros que servem de orientação para que tentem os homens do PDS deles nos aproximar.

E me refiro aqui não aos homens do Pró-Diretas do PDS, mas àqueles da ortodoxia, àqueles que entendem que é preciso termos Maluf, Andreazza, Medeiros ou, se possível, o Sr. Ronald Levinsohn, da Delfin-BNH, na Presidência. Porque o que não queremos é desfazer o grupo que está no Planalto; o que não queremos é desfazer a rede de corrupção que foi montada neste País para esmagar este povo à fome, para submeter os destinos brasileiros a foros internacionais — como fez o Sr. Delfim Netto ainda há pouco, quando se iniciavam as conversações com o triste, melancólico e decadente Fundo Monetário Internacional. Eles pegam o que seriam os maus exemplos da Oposição.

Eu argumento para esta triste e hoje vazia na forma, e vazia sempre no conteúdo, Liderança do PDS, com Santo Tomás de Aquino. Dizia ele, Sr. Presidente, que nada é pior, nada é mais danoso, nada é mais pernicioso do que se colocar uma virtude a serviço de um vício. O homem que acorda cedo para bater na sua mulher mais vezes, o homem que acorda cedo e vai para o bar beber mais, o homem que planeja cuidadosamente um roubo a um banco, está, no fundo, colocando a sua capacidade de organização, a sua qualidade de homem trabalhador em benefício de um vício.

E eu vejo então que, ao mesmo tempo, quando o PDS diz que o PMDB tem seus Senadores biônicos já purificados pelo voto, já purificados pelas votações memoráveis de que têm participado aqui e no Senado Federal, aqui no Congresso da República, mas, sobretudo, eu vejo bem claro esta tendência de perverter Santo Tomás

de Aquino quando o PDS argumenta, quando o PDS arguiu o que seria a capacidade de trabalho do Sr. Paulo Salim Maluf, o homem que acordaria cedo. Mas acordo cedo para fundar uma PAULIPETRO que afundou São Paulo na miséria e na falência; acordo cedo para dar empréstimos a Deputados e Senadores que possam vender a própria consciência para o candidato da extrema direita deste País; um quadro da direita capaz — de verdade, ele é capaz — mas capaz sobretudo de servir com competência a um pequeno grupo deste País que representa o interesse do capital estrangeiro, que representa os grandes latifúndios, que representa tudo, menos o pensamento que flui nas ruas e que busca a democracia, e que busca o acordo, o pacto social que faça o reencontro da sociedade com o Estado.

Acordar cedo, ser Prefeito, ser Governador, trabalhar como faz o Sr. Paulo Salim Maluf; mas trabalhar para que o povo se afunde cada vez mais nos problemas que ele ajuda a manter — isto não significa que estas qualidades devam ser por nós admiradas, nem devam ser por nós exaltadas, nem devam elas servir de base nem servir de ponto nem de paradigma para que possamos analisar as qualidades de quem seria ou será o próximo Presidente da República.

Neste País de corrupção, de Paulo Maluf, de Andreazza, de Delfim Netto; neste País dos absurdos; neste País de Presidentes que vivem a vida de Alice no País das Maravilhas, do Oriente para o Ocidente, sem se preocupar com o que passa o povo, não temos, na verdade, outra alternativa a não ser admirar quem é honesto.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Permita V. Ex^a um aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Concederei em um minuto. E é um grande prazer ser apartado por V. Ex^a, Ministro Oswaldo Lima Filho.

Não temos outra alternativa a não ser admirar quem é sério, quem é honesto.

Há anos, neste País, no Brasil que se casava com a democracia, ser sério era apenas uma exigência, um pré-requisito para um homem público. Hoje, não. Hoje pode ser incapaz o homem público; pode ser incompetente, pode ser pouco inteligente, até. Mas dizem: “Pelo menos ele é um homem sério; pelo menos não esteve no roubo Coroa-Brastel; pelo menos não participou da negociata Delfin-BNH; pelo menos não assinou a transferência do fórum para julgar o Brasil e suas pendências para o estrangeiro, como fez o Sr. Delfim Netto”.

E nós queríamos mais: queríamos um homem criativo e sério, queríamos um homem trabalhador e sério; queríamos um homem capaz, esforçado e sério na Presidência da República. A seriedade não sendo nada mais do que um pré-requisito; a seriedade não sendo nada exceto aquela característica mínima, sem a qual não se poderia sair de casa para pleitar qualquer coisa na vida pública. Hoje, quando se diz que o homem não é inteligente, mas, pelo menos é sério, ao mesmo tempo, aparece o PDS das cadeiras vazias, do não-conteúdo, para dizer que, embora não sendo sério, o Sr. Paulo Salim Maluf — e quem diz isto é a Nação — “acorda cedo e trabalha muito”. Mas trabalha muito para corromper convenções; trabalha muito para abastardar a consciência da Nação, para entregar este País ao estrangeiro. Ele, que já prometeu mexer até mesmo na estrutura da política exterior que o Itamarati vem desenvolvendo hoje; que já nos ameaça com a nomeação de Roberto Campos para o Ministério do Exterior; que ameaça com a retirada do Brasil do bloco terceiro-mundista, que ameaça em nos fazer renunciar em todos os avanços que logramos no campo da política externa, o que, na política interna, seria o caos. Seria, sem dúvida alguma, a baderna completa, porque ele vem com a Freguesia do Ó, e vamos resistir com nosso vigor de homens que são brasileiros até o final. Ele vem com espantamento de seus capangas, que

aqui no Congresso Nacional ameaçavam assistentes e congressistas quando se votava a Emenda Dante de Oliveira; e vamos ficar, durante um ano, cinco anos, seis anos, de pé e resistindo a qualquer investida. Isto, porque, Sr. Presidente, por mais que neste País existam aqueles que vêm no próprio interesse pessoal a realização de uma vida, temos de argumentar e aqui vejo esta figura grandiosa de Parlamentar, que é o Senador eterno Paulo Brossard — que, quando vemos homens como S. Ex^a que dedicam sua vida à construção de sua Pátria, isto seria regra de jogo fincada integralmente em base sérias e estáveis, nós temos de acreditar que a bifurcação da estrada não é Maluf, nem Andreazza, nem o reserva Medeiros; nem são as propinas que o Planalto possa dirigir à Nação, porque esta, pelos seus homens de bem, não se vende. A Nação, pelo que tem de melhor, pelo que tem de mais bravo, está de pé. Esse foi o sentido da denúncia que eu trouxe à Casa. Por isso inseri nos Anais da Casa o artigo do jornalista Hélio Fernandes. Por isso, Sr. Presidente, procurei fazer com que aqueles que vierem depois de nós e lerem os Anais desta Casa não deixem de tomar conhecimento do que é capaz a extrema direita; do que é capaz o nazi-facismo caboclo, quando ele tem a sua vez, quando ele tem na sua mão a possibilidade de agir, o apito officioso e oficial, às vezes, do Governo; quando ele tem diante de si as facilidades de transitar; quando ele tem diante de si algumas pessoas que, até por medo, até por oportunismo, a ele se juntam para traír os ideais democráticos. E, ao ouvir o Deputado Oswaldo Lima Filho, exemplo de democrata e de homem sério, exemplo de homem de bem, que somente honra, com sua presença, esta Casa, eu diria que temos um destino de grandeza e que este não pode ser, de maneira alguma, malufaros este País, temos um destino de grandeza que nos impõe para esta crise um desdobramento que signifique a abertura democrática real, a abertura democrática séria, o começo da discussão dos problemas nacionais em níveis eficazes. E quando nos propõem o contrário, quando a eternamente calada e comprometida Liderança do PDS insiste em dizer, na vez única e na vez mínima em que fala, que Paulo Maluf é um democrata, que Paulo Maluf é um homem sério, eu a isso não dou resposta, e ouço o Deputado Oswaldo Lima Filho, que fala, que sempre falou, que tem um passado e haverá de ter um futuro junto com esta Nação.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Nobre Deputado Arthur Virgílio Neto, posso até não concordar com alguns adjetivos (muito bem) do magnífico discurso que V. Ex^a está proferindo, discurso de repercussão e sentido históricos nesta Casa, mas, certamente concordo com todos os substantivos que V. Ex^a pronunciou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Oswaldo Lima Filho — V. Ex^a faz uma denúncia grave. Já tive oportunidade de abordar o assunto no dia 25, da tribuna, e o fazia no meu estilo, que não pode ser o da estuante mocidade de V. Ex^a, mas o da experiência dos meus cabelos brancos, embora no mesmo sentido. A grave ameaça que pesa hoje sobre este País é a candidatura antinacional e antipopular do Sr. Paulo Salim Maluf, que é a expressão da extrema direita brasileira; que fez despertar das catacumbas do ódio, da repressão, o regime do Presidente Emílio Médici, aquele Presidente responsável pelos crimes mais monstruosos já praticados neste País, inclusive a morte do nosso companheiro Deputado Rubens Paiva, e o Sr. Golbery do Couto e Silva, que não é outra coisa senão um General a serviço da “Daw Chemical” e de outros grupos internacionais. É toda essa gente que se organiza, hoje, num esquema de corrupção para tentar desgraçar definitivamente este País. Mas, como V. Ex^a, eu estou certo de que haverá, no Brasil, em todos os partidos — no PMDB, no PDT, no PTB e no PDS — homens honrados que vão se levantar

ao lado do povo, dos sindicatos, dos estudantes, para barrar definitivamente essa ameaça à dignidade nacional, à nossa soberania, à democracia brasileira, que é a candidatura, como V. Ex^a salientou muito bem, dos fascistas da Freguesia do Ó. Mas quero alertar os homens honrados que ainda permanecem no PDS no sentido de que olhem para os resultados da eleição de Santos. Ali está o julgamento do Sr. Paulo Maluf, no Estado que ele politicamente dirige, como representante-mor do PDS. Lá o seu partido não alcançou 3% dos votos de uma das maiores cidades do Estado.

O sr. Joacil Pereira — Sr. Presidente, peça a palavra para levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Questão de ordem, só com a licença do orador.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO NETO — Eu não a permitirei.

O Sr. Joacil Pereira — É só para saber o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O tempo do nobre orador terminou às 20,04 horas, mas havia um aparte, que não íamos interromper.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO NETO — Sr. Presidente, não sei se V. Ex^a descontou do meu tempo a baderna, de certa forma infantil, contrastando com os cabelos brancos da liderança do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — V. Ex^a já está abusando da generosidade da Mesa. Conclua, por favor.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO NETO — Eu, abusando da generosidade de V. Ex^a, que é um homem generoso, e o Brasil o reconhece como tal, pediria a V. Ex^a

que me concedesse mais dois minutos para concluir este modesto pronunciamento.

Sr. Presidente, o Deputado Oswaldo Lima Filho praticamente deu o mote para a conclusão deste discurso, quando relatou os nomes de Médici, de Maluf e de Golbery. Não relatou uma trinca, relatou uma chusma.

O Sr. Joacil Pereira — Esse termo é regimental, também?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — E, no prosseguimento de sua argumentação, o Ministro da Agricultura do Governo Goulart faz referência à necessidade de a sociedade se mobilizar para chegar ao fim democrático. E foi com essa disposição, Sr. Presidente, com esse ânimo, Srs. Congressistas, que aqui foi feita uma aliança duradoura entre os bravos componentes do Grupo Pró-Diretas, do PDS, homens sérios, inclusive o Sr. Vice-Presidente da República (Muito bem!) e a Oposição, partindo do PTB ao bravo e intemorato Partido dos Trabalhadores, passando pelo PDT e indo àquele que tem sido o desaguadouro da causa do descontentamento nacional contra o regime de força, que é o PMDB. Temos uma grande responsabilidade agora, não só diante da votação da subemenda pelas diretas já, como também perante os próprios fatos que se desdobrarão a partir daí. O Brasil, hoje, Sr. Presidente, agüenta tudo. O Brasil já agüentou, em termos de Presidente da República, o impossível. Agüentou a mesquinha de Castello Branco, agüentou a incompetência de Costa e Silva, agüentou a boçalidade da Junta Militar, agüentou a truculência retardada do Sr. General Médici, agüentou a feiúra e a caranca, como diz o Sr. Paulo Brossard, do Sr. Geisel. Este País agüentou cinco anos e chegará a seis anos de João Figueiredo, que viaja mais no sonho do que “Alice no País das Maravilhas”. Mas o País não suportará um dia sequer de Delfim, de BNH, de Andreazza, nem suporta-

rá um segundo sequer de Paulo Maluf, porque a dignidade desta Nação exige que reajamos.

Era o que tinha a dizer.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.090, de 27 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências”:

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1984

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, João Lúcio, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Passos Pôrto, José Fragelli e Deputados Mozarildo Cavalcante, Wildy Vianna, Dirceu Carneiro, Paulo Borges e Bocayuva Cunha, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.090, de 27 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Severo Gomes, Cid Sampaio e Deputados Ossian Araripe, Bento Pôrto, Bayma Júnior, Vicente Queiroz, Ibsen Ribeiro e Epitácio Cafeteira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Wildy Vianna para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Paulo Borges 10 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Mozarildo Cavalcante . 10 votos
Em branco 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Paulo Borges e Mozarildo Cavalcante.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Paulo Borges agradece em nome do Senhor Deputado Mozarildo Cavalcante e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.096, de 27 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”.

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1984

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Guilherme Palmeira, João Castelo, João Lúcio, Cid Sampaio, Saldanha Derzi e Deputados Evaldo Amaral, Manoel Gonçalves, Clark Platon, Salles Leite, Epitácio Cafeteira, Luiz Sefair e Nelson Aguiar, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.090, de 27 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos Servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, José Fragelli, Severo Gomes e Deputados Navarro Vieira Filho, Ibsen Pinheiro, Paulo Marques e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Saldanha Derzi, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Saldanha Derzi convida o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Luiz Sefair 10 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Clark Platon 10 votos
Em branco 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Luiz Sefair e Clark Platon.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Luiz Sefair agradece, em nome do Senhor Deputado Clark Platon e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Virgílio Távora para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República Submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.097, de 27 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências”.

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1984

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos,

na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Altevir Leal, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Almir Pinto, Saldanha Derzi, Gastão Müller, Mauro Borges e Deputados Antônio Florêncio, José Luiz Maia, Márcio Braga e Nadyr Rossetti, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.097, de 27 de dezembro de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Eunice Michiles, Marcelo Miranda e Deputados Epitácio Bittencourt, Adauto Pereira, José Carlos Fagundes, Júnia Marise, Renato Vianna, Jorge Uequed e Olivir Gabardo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Nadyr Rossetti para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Saldanha Derzi 11 votos
Em Branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Marcondes Gadelha 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Marcondes Gadelha.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi agradece, em nome do Senhor Senador Marcondes Gadelha e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antonio Florêncio para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 47, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.098, de 27 de dezembro de 1983, que “prorroga até 31 de dezembro de 1986 o prazo de isenção Fiscal concedida às Empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 7 de maio de 1969”.

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1984.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Jorge Kalume, Virgílio Távora, Fernando Henrique Cardoso, Fábio Lucena, Enéas Faria e Deputados Adhemar Guisti, Horácio Matos, José Carlos Fagundes, Adroaldo Campos, José Ulisses, Irapuan Costa Júnior e Pedro Sampaio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1984-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.098, de 27 de dezembro de 1983, que “prorroga até 31 de dezembro de 1986 o prazo de isenção fiscal con-

cedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569, de 07 de maio de 1969”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, José Lins, Marcelo Miranda e Deputados Evaldo Amaral, Jorge Leite, Del Bosco Amaral e Bocayuva Cunha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado Horácio Matos para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Del Bosco Amaral 12 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Adhemar Guisi 12 votos
Em Branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Del Bosco Amaral e Adhemar Guisi.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Adhemar Guisi, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Deputado Del Bosco Amaral e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Octávio Cardoso para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.101, de 28 de dezembro de 1983, que “prorroga prazos fixados pelo Decreto-lei nº 1.703, de 1979, que estabelece condições especiais para importação de bens destinados à produção de petróleo bruto e gás natural na Bacia de Campos, na Plataforma Continental Brasileira, e dá outras providências”.

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1984

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Octávio Cardoso, Guilherme Palmeira, Enéas Faria, Itamar Franco, José Ignácio Ferreira, Alberto Silva e Deputados Horácio Matos, Nelson Costa, Nelson Aguiar e Vicente Queiroz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 51, de 1984 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.101, de 28 de dezembro de 1983, que “prorroga prazos fixados pelo Decreto-lei nº 1.703, de 1979, que estabelece condições especiais para importação de bens destinados à produção de petróleo bruto e gás natural na Bacia de Campos, na Plataforma Continental Brasileira, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo, justificado, os Senhores Senadores Odacir Soares, Jorge Bornhausen e Deputados Bayma Júnior, Gonzaga Vasconcelos, José

Fernandes, Jorge Leite, Carlos Peçanha, Márcio Lacerda e Bocayuva Cunha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Nelson Aguiar para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Alberto Silva 10votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Odacir Soares 10 votos
Em branco 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alberto Silva e Odacir Soares.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Odacir Soares e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Horácio Matos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Márcio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, que “alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal”.

ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1984

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Virgílio Távora, Lenoir Vargas, José Lins, Murilo Badaró, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso, Pedro Simon, Álvaro Dias, Itamar Franco e Deputados Rondon Pacheco, Djalma Bessa, Celso Barros, Ricardo Fiúza, Jorge Arbage, Jarbas Vasconcelos, Roberto Rollemberg, Jorge Leite, João Gilberto e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, de 1984, que “alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal”.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Cid Carvalho.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Marcelo Miranda, Jorge Bornhausen, José Ignácio Ferreira e Deputados Ulysses Guimarães, Nelson Marchezan, Egídio Ferreira Lima, Aírton Soares, Cristina Tavares, Elquison Soares, Miguel Arraes e Walber Guimarães.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Jarbas Vasconcelos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente comunica o recebimento de ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando o Sr. Deputado Ricardo Fiúza para integrar a Comissão, em substituição ao Se-

nhor Deputado Edison Lobão, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestra pelo Doutor Mário Sérgio Duarte Garcia, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, convidando-o a tomar assento à Mesa.

Durante sua explanação, o Doutor Mário Sérgio Duarte Garcia enfatiza a necessidade de eleições diretas imediatas para Presidente da República, bem como a instalação, em mil novecentos e oitenta e sete, de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Opina, também, pela rejeição de algumas emendas apresentadas à proposição, citando a implantação do sistema parlamentar de governo, criação de juízes agrários, a competência da União para legislar sobre o sistema de controle de execução dos orçamentos das entidades da Administração Indireta, federais, estaduais e municipais, dentre outras

No período das interpelações, usam da palavra os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Relator, Pedro Simon e Deputados Celso Barros, Egídio Ferreira Lima, Rondon Pacheco, João Gilberto e Djalma Bessa.

Antes de terminar os trabalhos, o Senhor Presidente agradece ao depoente as valorosas contribuições trazidas ao âmbito deste órgão, ressaltando que os debates aqui realizados abrangeram questões do maior significado para os destinos do País.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquígráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 28, DE 1984, QUE “ALTERAM, ACRESCENTAM E SUPRIMEM DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1984, ÀS 10 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JARBAS VASCONCELOS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião, e peço, inclusive aos convidados e companheiros, mesmo que não pertençam à Comissão, que tomem assento nas cadeiras.

A presente reunião da Comissão Mista foi convocada com o fim específico de ouvir o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia.

A Presidência registra a presença, nesta reunião, dos Conselheiros da OAB, Dr. Hélio Mariano da OAB de Pernambuco, Dr. Maurício Corrêa, Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, o Dr. Roberto Rosas, Presidente do Instituto dos Advogados, também do Distrito Federal, Dr. Rômulo Gonçalves, Conselheiro Federal e representante da OAB de Goiás, e Leônidas Rangel, Conselheiro Federal representando a OAB do Rio Grande do Sul.

Convido, para tomar assento à mesa, o Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia. (Pausa.)

Há aqui um requerimento, encaminhado à Presidência, nos termos regimentais, indicando o Sr. Deputado Ricardo Fiúza, para integrar, em substituição ao Sr. Deputado Edison Lobão, a Comissão Mista, incumbida de

estudo e parecer sobre proposta de emenda à Constituição.

Como Presidente da Comissão Mista, quero, em primeiro lugar, agradecer e expressar a nossa satisfação e o nosso contentamento de ter aqui, para proferir palestra, o eminente homem público, Presidente da OAB nacional, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia que, à frente daquela entidade, tem-se destacado pela sua tenacidade, pela sua lisura, pela sua coragem cívica de enfrentar não só os problemas que dizem respeito à classe dos Advogados, mas, sobretudo, de se incorporar à luta das entidades e de todos os segmentos da sociedade no restabelecimento da plenitude democrática no País.

A Presidência vai conceder a palavra ao Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, que vai dispor de tempo suficiente para proferir a sua palestra.

Há uma lista de inscrição já aberta, para que os Srs. Deputados e Senadores, integrantes da Comissão Mista ou Parlamentares aqui presentes, mesmo que não pertençam à Comissão Mista, possam participar dos debates.

Concedo, assim, a palavra ao Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia. (Palmas.)

O SR. DR. MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA — Eminente Deputado Jarbas Vasconcelos, Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional que vai examinar e oferecer parecer à Emenda nº 11, de 1984, enviada pelo Poder Executivo através das Mensagens nºs 35 e 36. Exmº Sr. Senador Aderbal Jurema, Relator desta mesma Comissão; Exmº Sr. Deputado José Frejat, Vice-Presidente da Comissão; Exmºs Srs. Senadores e Srs. Deputados, advogados aqui presentes, que eu me permito saudar na pessoa dos eminentes Presidentes das Seccionais de Pernambuco, Sr. Hélio Mariano, do Rio de Janeiro, que acaba de chegar, Hélio Sabóia, e do Distrito Federal, Maurício Correia.

Foi verdadeiramente lisonjeado, Sr. Presidente, que recebi o convite dirigido a este advogado para comparecer a esta Comissão Especial, a fim de trazer o depoimento não dele, advogado, mas da Ordem dos Advogados do Brasil, porque recebi a incumbência, dada à circunstância de ocupar o dignificante cargo de Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados.

Mercê da atuação da minha corporação, de que muito me orgulho e nos orgulhamos todos, é que aqui estou presente, aqui compareço para traduzir o comportamento da instituição, que é tradicional e, que, por isso mesmo granjeou o respeito e a credibilidade traduzida não só no convite que hoje atendo, como também na própria mensagem do Senhor Presidente da República, quando se refere à Ordem como representante legítimo da sociedade civil e, como tal, titulada para o exercício da ação de inconstitucionalidade. Daí por que, Sr. Presidente, é que devo justificar, de pronto, a circunstância de não ter podido comparecer no dia 17, como originalmente designada a data para o meu depoimento, uma vez que preferia ouvir o meu Conselho Federal, numa deferência que julgava imprescindível à Corporação e, hoje, folgo ter solicitado a V. Exª esta oportunidade de adiamento, porque compareço com o ponto de vista do Conselho Federal estratificado em deliberação tomada no último dia 21, precisamente sobre a Emenda nº 11 de 1984.

De forma que, quando compareço aqui, indicado que fui pelos Partidos de Oposição, não venho trazer a opinião de um advogado que tenha se debruçado sobre a emenda e possa trazer considerações de natureza estritamente jurídicas ou ligadas aos sistemas institucionais que aqui abordarei, mas trago, de fato, a manifestação oficial da Corporação que, há dois dias aprovou o parecer demais alta qualidade, oferecido pelo Sr. Conselheiro Federal José Paulo Setúbal. Pertence, a quem eu faço questão de homenagear neste momento, uma vez que S. Exª, no exíguo prazo que lhe foi deferido, de apenas uma noi-

te, que teve para examinar a matéria, ofereceu um parecer que representa, na verdade, o posicionamento oficial da Corporação e traduz uma linha de coerência pelo que a Ordem tem defendido nesses anos todos.

De sorte que, aqui, quando expomos a posição da Ordem louvar-nos-emos ou quase que exclusivamente nesse parecer, que obteve a aprovação unânime de 18 delegações presentes ao Conselho Federal no dia 21, dentre as 26 que compõem aquele colegiado.

Põe, de pronto, uma posição da Ordem, que pode parecer de um lirismo ou de uma intransigência que, na verdade, não existe, quando advogamos, e aqui o faremos, a absoluta necessidade da realização de eleições "Diretas Já" e, igualmente, da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Em verdade, nós acompanhamos o clamor popular. Eu fui às praças públicas, há dois dias dizia isso em São Paulo, numa reunião de que participaram os eminentes Deputados Jarbas Vasconcelos e José Frejat, quebrando uma tradição de comportamento da Ordem dos Advogados, alicerçado numa deliberação unânime dos Presidentes de todos os Conselhos Seccionais.

Até então, o Presidente do Conselho Federal da Ordem e, como de resto, a própria Ordem, limitava-se a expor as suas posições, a defender a sua linha de atuação estritamente através dos seus canais próprios de informação. No entanto, a movimentação popular fez com que efetivamente houvesse uma alteração de atuação e de compromisso da Ordem dos Advogados do Brasil, de tal sorte que fui e assisti ao movimento do povo.

E quando recebi, em julho do ano passado, no Conselho Federal da Ordem, a visita do saudosíssimo Senador Teotônio Vilela, ali então proclamei a S. Exª, aderindo a solicitação que recebia, que a Ordem dos Advogados do Brasil se irmanava e se colocava ao lado da classe política na reivindicação das eleições diretas para a sucessão do Presidente Figuerredo, mas que a Ordem, dizia eu, e está publicado, não iria às praças públicas, porque ela se limitaria a reiterar o seu posicionamento através do seu Conselho Federal e dos seus Conselhos Seccionais.

No entanto, o clamor popular provocou uma alteração substancial de comportamento e de atuação da Ordem dos Advogados do Brasil, porque a Ordem representa, hoje, o advogado, que é povo, e que, como povo, quer as eleições diretas como necessidade de mudanças imediatas, porque o advogado, que está proletarizado, e eu aqui o represento neste momento, é vítima também da recessão, do desemprego, da fome, da carência de habitação, da dívida externa, da corrupção, dos escândalos com os dinheiros públicos, que estão a exigir uma imediata mudança na estrutura política da Nação.

Daí por que, adotando a orientação que resulta do parecer de José Paulo Pertence, eu aqui a coloco neste depoimento, numa apreciação que passaremos a fazer da própria emenda, da forma como a Ordem dos Advogados do Brasil a vê, que sugestões pode oferecer, o que pode efetivamente reivindicar, consciente a Ordem dos Advogados que o momento político é grave, que o momento político está provocando um impasse que precisa ser suplantado.

E a posição da Ordem, que também é tradicional neste particular, pode aqui ser testemunhada pela ação do eminente Presidente Raimundo Faoro nos contatos mantidos com o Senador Petrólio Portella, quando deu todo apoio às conversações que acabaram levando à revogação do Ato Institucional nº 5 e do restabelecimento do **habeas corpus** no Brasil.

Nós não trazemos uma posição lírica, mas uma posição de absoluta coerência com a atuação da Ordem dos Advogados do Brasil nos anos todos que estamos vivendo

Diz o parecer de José Paulo Pertence, e eu o adoto na exposição que passo a ler:

São notórias as circunstâncias históricas que geraram a proposta governamental de reforma, em numerosos pontos da Carta Constitucional em vigor.

O projeto é fruto da inédita mobilização popular em favor da chamada Emenda Dante de Oliveira, que propunha o restabelecimento imediato do voto direto para a eleição do Presidente da República.

As concessões de cunho mais ou menos democratizantes contidas na proposição governamental representaram a vertente liberal do mesmo processo tático de resistência às eleições diretas que gerou, de outro lado, o recurso autoritário à decretação abusiva das medidas de emergência sobre o Distrito Federal.

Aqui reitero, e com a presença do eminente Conselheiro José Paulo Pertence, que adoto o seu parecer. Apenas eu o seguirei até fazendo pequeníssimas alterações, para as quais peço a sua autorizada vênua.

O Conselho Federal da Ordem posicionou-se clara e entusiasticamente entre as entidades da sociedade civil que lutaram pela aprovação da Emenda Dante de Oliveira, a tal ponto que, além de integrar-se à Comissão Suprapartidária Nacional Pró-Diretas, a tanto autorizado pela unanimidade dos Presidentes dos Conselhos Seccionais reunidos em Maceió — levou às praças públicas o grito solidário ao clamor das multidões, que reclamavam a reconquista da cidadania, identificada com a volta das eleições presidenciais diretas.

A reforma proposta pelo Governo acede em incorporar ao texto da Carta, no art. 74, a regra do voto direto para a eleição do Presidente da República. Mas, como é sabido, no afã de prolongar a extenuante agonia do autoritarismo falido, pretende adiar para 1988 a sua vigência, assegurando-se, ou na ilusão de assegurar-se, mais um quadriênio presidencial, através da manutenção em dispositivo transitório, da regra em vigor de eleição dos próximos Presidente e Vice-Presidente da República pelo Colégio Eleitoral, no qual, através de malabarismos de sabor casuístico indistigável, se logrou reservar a maioria dos votos ao partido governista, não obstante a minoria de sufrágios populares por ele recebidos nas eleições gerais de 1982.

Diversas emendas à proposta governamental visam a eliminar a norma transitória (art. 183), dando eficácia imediata à nova redação do art. 74, de modo a impor o voto direto nas próximas eleições presidenciais.

Seriam dispensáveis maiores esforços de fundamentação para justificar a posição da OAB a favor das eleições diretas. No entanto, aqui trago o ponto de vista oficial da Ordem, traduzido em magistral voto do eminente membro nato, ex-Presidente do Conselho Federal, Ministro Miguel Seabra Fagundes, que reproduz com fidelidade, e por isso foi adotado, o ponto de vista oficial da Corporação.

Diz o voto:

"A Lei nº 4 215, de 27 de abril de 1983 — Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil — insere, como primeira das atribuições do Conselho Federal, "defender a ordem jurídica" e "contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas" (art. 18, nº 1). E essa atribuição envolve um dever, pois que na atuação da ordem jurídica, está, em verdade, a razão de ser de toda a atuação do advogado. Porque, seja na luta pelo direito de cada cliente, seja no desempenho de compromissos necessários com a causa pública, está obviamente pressuposta a propugnação pela legitimidade e lisura das estruturas jurídicas e institucionais. E pressuposta como de exercer-se precipuamente. Sim, pois a defesa da ordem jurídica há de principiar, numa visão geral, pela da sua compatibilidade com os princípios basi-

lares do direito, da moral, da política, e, no plano da adequação à vida do País, com as suas tradições históricas, com a sua evolução social e com o seu progresso político.”

Teve S. Ex^a oportunidade de dizer, num outro trabalho, que:

“Se numa Constituição votada pela representação do povo estará a base máxima da legitimidade do poder entre nós, esta não será plena enquanto a escolha do Presidente da República se processar por eleição indireta, meramente homologatória de imposições de cúpula.

Em nenhum campo mais imperativo, hoje, instar pelo aprimoramento das instituições, de sorte a ensinar-se ao povo, após mais de 20 anos sem participação na escolha do mais alto mandatário executivo da Nação, dizer, ele mesmo, sem intermediários, retomando a tradição republicana do voto direto, da sua preferência pelo brasileiro que o deva governar.

Tem-se pretendido que não há por que nem como caminhar, agora, para um pleito de voto universal na escolha a realizar-se dentro de pouco, quando o texto da Lei Maior, hoje vigente, a comete a um Colégio Eleitoral (art. 74).”

E, dentre os vários argumentos alinhados contra a inovação que o povo reclama, eu destacaria o que tem sido mais utilizado, no sentido de que.

“e) O Colégio Eleitoral conduzirá a satisfatória legitimação do escolhido, pois se compõe de delegados saídos do pleito de novembro de 1982.”

Entende, entretanto, a Ordem dos Advogados do Brasil, que:

“e) A legitimidade do Colégio Eleitoral — e evidentemente as considerações que aqui fazemos não significam desconhecer o alto teor pessoal dos seus integrantes — se perde na sua origem mesma, instituído ele, com quebra da bem provada tradição brasileira, para tornar politicamente manipulável um eleitorado restrito, e ainda chamado a manifestar-se por votação nominal (Emenda nº 1, art. 74, **caput**), sabidamente poderoso instrumento contra a liberdade de escolha nos pleitos políticos. E, não bastando isso, a Emenda nº 8 ampliou, num jogo de cartas marcadas, a participação, na composição dele, das Assembleias Estaduais, em sua maioria fiéis ao sistema atualmente instalado no poder.

À par disso cumpre atentar, ainda, considerando a massa da votação nacional na última eleição, que a maioria dos sufrágios não beneficiou o partido dominante no Colégio Eleitoral. Pelo que, embora detendo este, formalmente, o poder de escolha, na verdade politicamente se tornou menos habilitado a exercê-lo. A maioria dos seus integrantes não tem por si, no cômputo geral dos sufrágios, a cobertura da maioria do eleitorado do país. Ora, a eleição do Presidente da República é uma eleição nacional, por excelência. Até para que o eleito, em regime como o nosso, que situa o Chefe do Executivo no ápice da organização política, possa ser o detentor do poder e do prestígio, que somente o voto nacional tem o dom de conferir. Eleito o Presidente da República pelo voto de um colégio que, somados os sufrágios do qual resultou em 15 de novembro, e tirante manipulações casuísticas, não exprime a soma majoritária da vontade do povo, carecerá da autoridade política imprescindível ao desempenho do mandato.”

Essa, em verdade, tem sido a posição absolutamente intransigente da Ordem dos Advogados do Brasil que, inclusive, traduzida na sua participação no Comitê Nacional Suprapartidário, aqui trago, por delegação expressa dos componentes daquele comitê, que em sua última reunião, que tenho presidido por especial deferência dos que fazem parte daquele comitê, de quem recebi delegação para, em seu nome, manifestar, também, já não mais em nome apenas da Ordem dos Advogados do Brasil, o propósito de que qualquer proposta de conciliação nacional há de passar, deve passar obrigatoriamente pela reivindicação legítima de retorno ao povo de seu direito de eleger diretamente o governante máximo.

Repelida, assim, a manutenção, ainda que transitória, da eleição do próximo Chefe de Estado pelo Colégio Eleitoral, analisemos, de logo, a proposta governamental panorâmica permanente do art. 75, que disciplina o sistema das eleições presidenciais por voto direto.

O art. 75, como V. Ex^{as} bem sabem, estabelece o princípio da maioria absoluta pela legitimação que confere ao eleito. Por isso mesmo, não se divisa facilmente a razão porque entre os dois turnos de votação direta o projeto introduz, na hipótese de nenhum candidato obter no primeiro, a maioria absoluta dos votos, a possibilidade de confirmação pelo Congresso, do que haja recebido maior votação acima de 40% dos sufrágios

É de acolher-se, no particular, a manifestação que a Associação dos Advogados de São Paulo já endereçou a esta Comissão Especial, reproduzindo trabalho de lavra do eminente constitucionalista Celso Seixas Ribeiro Bastos, em que sustenta — e nesse particular a Ordem o acompanha — a necessidade de que a maioria absoluta dos votos seja obtida num segundo turno de votação.

A emenda do Governo pretende compensar a redução para 4 anos do mandato presidencial, com a possibilidade de uma única reeleição.

A fórmula parece-nos desastrosa, quer pelo risco de deterioração ética que traz consigo, quer pela ameaça à eficiência do Governo, inconvenientes agravados pela extensão da reelegibilidade aos governadores dos Estados (art. 13 § 2º c/c art. 75, § 2º), instrumento evidente de fortalecimento de oligarquias provinciais.

A regra de irreelegibilidade do Chefe do Executivo da União e dos Estados é uma das poucas tradições saudáveis do nosso presidencialismo que urge manter-se.

A volta do mandato quinquenal em favor da exequibilidade de planejamentos de maior vulto, é tema que mereceria discussão mais aprofundada no seio de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Por ora, quando a conjuntura não permite mais que a construção de instituições adequadas à transição, opta a OAB pelo mandato de quatro anos, se aprovada a eleição direta, ou por mandato excepcionalmente mais curto, se, não alcançadas essa, a fórmula é viabilizar a solução política do impasse. Em qualquer hipótese, mantida a proibição de reeleição (atual art. 151, § 1º a), da Carta Constitucional vigente.

É a ordem, assim, pela aprovação da redação proposta para o art. 75 pela Emenda nº 2 do eminente Deputado Amaury Müller, que praticamente tem redação idêntica à da Emenda nº 1, subscrita por vários parlamentares e, em primeiro lugar, o Deputado Israel Pinheiro Filho.

O apoio entusiástico da OAB ao restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República jamais traduziu crença ingênua de que ele pudesse representar, por si só, a conquista do Estado de Direito Democrático.

Na nota pública que assinei, em 24 de abril último, acompanhado pelos dirigentes de uma dezena de representativas entidades civis, ficou explícito que as eleições diretas não eram reclamadas como realização imediata da democracia, mas sim, textualmente, “o ponto de partida para a efetiva e plena democratização e para o início

da implementação de medidas capazes de resolver a crise político-institucional e sócio-econômica em que se encontra a Nação”.

De outro lado, em diversos pronunciamentos durante a memorável campanha das “Diretas, já”, enfatizei que, para a Ordem, a sua vitória só ganhava sentido como passo decisivo no caminho para o objetivo maior da Assembleia Nacional Constituinte.

Desse modo, manteve-se fiel à teimosa pregação da entidade pela Constituinte, pioneiramente trazida ao proselcínio da discussão política em abril de 1977, no primeiro pronunciamento ao Conselho Federal, OAB sob a Presidência Raymundo Faoro (Rev. OAB, 21), reafirmada em decisão plenária de aprovação ao primoroso voto do Conselheiro, Ferreira de Castro, em novembro de 1979 (Rev. OAB, 25/27), e convertida em tema principal da Declaração de Manaus (Anais, p.).

Em 1983, na cidade de São Paulo, o Conselho Federal da Ordem realizou um Congresso Nacional de Advogados pró-constituintes, em que levou a debate, acreditando, então, que o tema de maior importância que se impunha era a da convocação da Assembleia Nacional Constituinte, ocasião em que, ao término de memoráveis discussões que se travaram durante três dias, firmou a Ordem dos Advogados, firmaram os advogados que participaram desse memorável Congresso, declaração que bem traduz e exprime o posicionamento da Ordem a respeito da matéria.

A exigência há de ser a de democratização efetiva, as decisões fundamentais sobre o futuro desta Nação não podem continuar entregues ao desgoverno crescente da tecnocracia, sob o manto de irresponsabilidade política que lhe propiciou o autoritarismo de base militar.

A solução para o descalabro não será encontrada nos arranjos entre os setores da cúpula, sob o temor pânico da reação popular. O grande problema atual do poder — dissemos na Declaração de Manaus em 1980 — é um problema de legitimidade. Não há poder legítimo sem consentimento do povo. Os advogados brasileiros afirmam que falta legitimidade ao poder institucionalizado em nosso País. É da Declaração de Manaus.

E continua São Paulo:

“A única conciliação possível, necessária e já agora inadiável, é a que se faça para devolver-se finalmente à Nação o exercício pleno do poder constituinte que é seu.

A reordenação democrática do País, de certo, não é panacéia que nos liberte, num passe de mágica, da dramática falência da empresa autoritária. Mas só uma nova constituição, nascida de um compromisso democrático de toda a Nação, representado em Assembleia Constituinte, poderá ungir de legitimidade o Governo, que, diretamente eleito, venha a receber do povo, não só os instrumentos da força estatal mas, com eles, a autoridade consentida para reclamar-lhe os sacrifícios necessários ao reerguimento do País caído.

A mensagem presidencial que encaminhou — a proposta aqui examinada tenta convencer que a reforma projetada supriria os reclamos de uma Constituinte. Nada menos verdadeiro.

Não é retirando, como se propõe, da Carta em vigor o preâmbulo que lhe identifica a origem espúria, que se lograria sagrar como Constituição legitimamente democrática o diploma fundamental outorgado por uma Junta Militar, cuja estrutura visceralmente autoritária está longe de ser demolida pelos retoques liberalizantes já conquistados por aqueles com os quais agora se acena, em troca da manutenção, enquanto for viável, da essência do regime de tutela sobre a Nação.

De outro lado, o contexto de profunda crise institucional em que vai ser discutida e votada a proposta em curso, somado à pressão que a conjuntura exige, inviabilizaria, de qualquer modo, a tentativa de aprofundar a refor-

ma a ponto de chegar, através dela, a uma Constituição com pretensões à definitividade.

Por isso, tanto ou mais importante, na perspectiva do compromisso democrático da Ordem, que a reiteração do apoio às subemendas que postulam a eleição direta já para o próximo Presidente da República, é o vigoroso apelo que a OAB dirige ao Congresso para a aprovação de alguma das muitas apresentadas, que visam à instalação, em 1987, de uma assembléia constituinte.

Das proposições formuladas nesse sentido, quase todas consistem em dar poderes constituintes ao Congresso a ser eleito em 1986, que os acumularia com o exercício dos poderes legislativos ordinários — cf. emendas n.º 1 (Dep. Israel Pinheiro Filho); n.º 2 (Dep. Amaury Müller); n.º 4 (Dep. Marcelo Linhares); n.º 11 (Dep. Matheus Schmidt); n.º 20 (Dep. Gastone Righi); n.º 21 (Dep. José Carlos Vasconcellos); n.º 40 (Dep. Gilton Garcia); n.º 43 (Dep. Adail Vettorazzo); n.º 47 (Dep. Francisco Amaral); n.º 66 (Dep. Nelson Carneiro); n.º 78 (Dep. Bento Porto); n.º 165 (Sen. Guilherme Palmeira); n.º 167 (Dep. Sérgio Murilo); n.º 184 (Dep. Osvaldo Lima Filho); n.º 186 (Dep. Brandão Monteiro).

Aliás, eu aqui aduziria que melhor argumento para reforçar a absoluta necessidade de uma Assembleia Nacional Constituinte, do que a quantidade apresentada à mensagem do Poder Executivo, a reconhecer a absoluta inviabilidade da manutenção da Carta política da Nação em vigor.

Dessa fórmula de Assembléia Constituinte, em 1986, só se afasta a Emenda n.º 196, do Senador Carlos Chiarelli, que opta pela eleição, neste ano, em 15-11-84, de uma Convenção Constituinte, eleita por voto majoritário, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, entre candidatos avulsos, não sujeitos à filiação partidária nem a inelegibilidades. Propõe, ainda, que os titulares de mandatos eletivos ou de cargos públicos ou de direção sindical, eleitos convencionais, a eles pudessem retornar, uma vez dissolvida a Convenção. A solução, além do original, é fértil de sugestões válidas, e mereceria a adesão pessoal da Ordem dos Advogados do Brasil e a nossa mesma uma vez substituído o sistema de candidaturas individuais com eleição dos mais votados por um sistema de listas, independentes dos partidos, e de representação proporcional.

Supomos, entretanto, que à sua viabilização política se anteporiam óbices de difícil transposição, razão porque nos inclinamos pela solução de outorga de poderes constituintes ao futuro Congresso, no qual, com a extinção do mandato dos “Senadores indiretos”, desaparecerá a impugnação principal à entrega da missão ao Congresso atual.

Posta a convocação da Assembléia Constituinte como o fruto mais importante que o processo de democratização possa colher na reforma constitucional em curso, é preciso dar realce particular a algumas proposições complementares, de grande valia, para que a sua eleição lhe confira o grau de legitimidade representativa imprescindível.

A primeira delas, contida na proposta governamental, é a redução do próximo mandato presidencial para quatro anos, acrescida da impossibilidade de reeleição, a fim de que, por um lado, a Constituinte já se venha a reunir na sua metade final e, de outro, que à soberania da decisão da assembléia a respeito não se venham a opor supostos direitos adquiridos.

O segundo pré-requisito da Assembléia Constituinte, quando não se adote o sistema de listas não-partidárias de candidatos, será a mais ampla liberdade de organização partidária. A contenção razoável do pluripartidarismo pode ser de apoiar-se na Constituição a elaborar. Na eleição da Constituinte, entretanto, o importante é facilitar quanto possível a representação do maior número de correntes políticas. Com esse sentido, de organizar

a transição para a Constituinte, merecem apoio da Ordem dos Advogados as redações propostas pela Emenda n.º 24 (Sen. Fernando Henrique Cardoso) para o art. 152 (“É livre a organização e o funcionamento dos Partidos Políticos”) e pela Emenda n.º 186 (Dep. Brandão Monteiro)

“É livre a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos, observados os seguintes princípios regulamentados em lei federal...”

O Deputado Brandão Monteiro sugere os requisitos de regime representativo democrático, de personalidade jurídica e a atuação permanente dentro de um programa aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

E por S. Ex.ª também para o art. 212, (até 15 de novembro de 1986, independerá de prazo de filiação partidária o registro de candidatura a qualquer mandato eletivo...”).

Segue-se o acesso gratuito dos partidos ao meios de comunicação de massa, para o que se recomenda à aprovação a única emenda pertinente à matéria, a de n.º 134 (Dep. Osvaldo Nascimento, que acrescenta o art. 152 em § 7.º, com o seguinte teor:

“É assegurado aos partidos políticos e candidatos a cargos eletivos, nos sessenta dias que antecedem aos pleitos, acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma que dispuser a lei complementar”

Na mesma linha, somos pelo apoio à alteração do art. 166 da Constituição pela Emenda 151 (Dep. Virgildásio de Sena, *verbis*:

“Art. 166. É livre a associação profissional ou sindical e nela somente intervirá o poder público após sentença judicial autorizatória passada em julgado; a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas do poder público serão reguladas em Lei.”

A perspectiva da Constituinte faz inadiável ainda a concessão de representação política à população do Distrito Federal, a persistência de cuja castração, de qualquer modo, é insustentável. Das diversas emendas oferecidas a propósito, a mais adequada nos parece ser a de n.º 47 (Deputado Francisco Amaral) que, além de representação na Câmara dos Deputados (art. 39) e no Senado (art. 41), cria, na Capital Federal, uma Assembléia Legislativa, “cuja composição e competência serão estabelecidas em lei complementar” (art. 17, § 1.º)

Finalmente, a mesma preocupação de viabilizar a eleição livre de uma autêntica assembléia constituinte, induz a alinhar, entre as reformas complementares a obter de imediato, a relativa às malsinadas salvaguardas constitucionais — medidas de emergência, estado de emergência e estado de sítio — cuja abusiva utilização para constringer o Congresso Nacional, em duas oportunidades recentes, faz inadiável subtraí-las do arbítrio exclusivo do Poder Executivo.

Há nesse sentido, uma proposta radical, que se identifica com a que tem sido a da OAB, desde a aprovação, em Curitiba, da tese do Prof. Gofredo Telles Jr.: é a da Emenda n.º 142, que reduz a disciplina constitucional da suspensão de garantias à previsão do estado de sítio, nos termos em que o estabelecia e, regulava a Constituição de 1946 (p. 156).

Nesse sentido, julgo de toda oportunidade, aqui reduzir a declaração dos advogados brasileiros, na sua célebre Conferência Nacional, realizada em Curitiba, em 1978, quando os advogados proclamaram:

“Não se negará, dentro do Estado de Direito, a legitimidade de instrumentos que o defendam ao tempo e na justa medida que defendam a liberdade dos cidadãos. No

caso de grave perturbação da ordem, na eventualidade de guerra externa, dispõe a tradição do Direito brasileiro do instituto do estado de sítio, sem que na sua regulamentação se insinue o arbítrio e a irresponsabilidade. A Nação se resguarda pela ação conjunta dos Três Poderes e nunca por usurpação de um às atribuições dos outros, em velada suspeita da incapacidade destes. Essa é a instância máxima das restrições que possam ser impostas ao exercício dos poderes e aos direitos fundamentais. Se o Governo deve contar com meios prontos e eficazes para debelar situações excepcionais, serão estritamente necessários e suficientes, respondendo pelos abusos ou excessos que cometer, quer pela via política, administrativa ou judicial.”

Esta declaração, firmada em 12 de maio de 1978, já examinava ou previa a possibilidade de salvaguardas para o regime, com as quais a Ordem dos Advogados do Brasil jamais concordou, com exceção da figura prevista do estado de sítio.

Quando, entretanto, se entenda de manter os três institutos da Carta vigente, com o que reitero, a Ordem não pode manifestar nenhuma concordância, a solução estaria na aprovação da Emenda n.º 202 (Deputado Paulo Zarzur), que submete a decretação de todos eles à apreciação, em prazo curto, pelo Congresso Nacional (p. 214), apresentando, parece-me, solução mais adequada do que a proposta de redação do § 1.º ao art. 155 da Constituição Federal, constante da Emenda n.º 1 do Deputado Israel Pinheiro Filho, e parece que das Oposições, que acompanharam a emenda que se originou, se não me falha a memória, do Grupo Pró-Diretas, do PDS que apenas obriga a comunicação da decretação ao Congresso.

Obtida a convocação da Assembléia Constituinte, tanto melhor quanto acompanhada pelo restabelecimento de eleições presidenciais diretas, tido o mais que o Governo propõe ou que as numerosas subemendas parlamentares postulam perde muito do seu relevo.

Alguns dos temas suscitados no procedimento de reforma constitucional em curso, por sua complexidade, melhor seria, de qualquer modo, que tivessem o seu exame transferido para oportunidade que propiciasse a discussão mais ampla que estariam a reclamar e que a urgência da conjuntura não permitiria.

Desse modo, somos pela rejeição, com o sentido de adiamento para maior reflexão em oportunidade mais adequada, preferentemente na Constituinte, entre numerosas outras, das seguintes questões

a) a implantação do sistema parlamentarista, objeto de várias emendas, parlamentares;

b) competência da União para legislar sobre normas gerais de direito urbano e de zoneamento ecológico e econômico, proposta de cunho centralizador, cujas possíveis vantagens são, no momento, superadas de muito pelo risco de acentuar a falência do federalismo; subcrevemos, no particular, as lúcidas observações do parecer do Prof. Celso Antônio Bandeira de Melo (Ler, f.2 e 3)

c) Competência da União para legislar sobre o sistema de controle de execução dos orçamentos das entidades da Administração Indireta, não só federais, mas também estaduais e municipais, à vista de razões explicitadas no mesmo parecer;

d) autorização aos Municípios para instituir taxa de abertura de estradas e caminhos civis, “sem incidência do disposto no art. 18, § 2.º”, vale dizer, podendo fazê-la recair sobre a mesma base de cálculo que tenha servido para a incidência de imposto;

e) outras e numerosas alterações na distribuição da competência e das receitas tributárias, objeto de variadas emendas parlamentares, à vista da necessidade de uma complexa e delicada reordenação sistemática da matéria, que as circunstâncias não permitem no momento;

f) a sugestão retomada pelo Tribunal Federal de Recursos e adotada pela Emenda nº 111 do Deputado Navarro Vieira Filho, de reforma da organização da Justiça Federal, com a criação de Tribunais Regionais;

g) a criação de Juizes Agrários, na estrutura da Justiça Federal (Emenda nº 112 — Deputado Sarney Filho);

h) a possibilidade, suscitada no art. 176, § 3º, I, de ministrar-se em língua estrangeira o ensino primário, após os quatro primeiros anos.

Na proposta governamental, há outros pontos aos quais, desde logo, se pode emprestar apoio.

Assim, o art. 3º, que passa a reclamar que a lei complementar, prevista no texto em vigor, seja precedida de plebiscito das populações interessadas, quando se trate de incorporação, subdivisão ou desmembramento de Estados

Também de aplaudir a eliminação da alínea a do art. 15, § 1º, relativo à nomeação dos Prefeitos das Capitais e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais.

A reforma democratizante, no particular, há de ser estendida à revogação da alínea b, atinente aos Municípios declarados de interesse da segurança nacional. Trata-se de resíduo autoritário que a experiência provou constituir solução desastrosa, e que deve ser removida pela aprovação de uma das várias emendas supressivas.

Pode ser útil a criação da proposta Comissão Representativa do Poder Legislativo, para os fins do art. 45, desde, evidentemente, que cesse a obstinação governamental à elaboração de lei que discipline o processo de fiscalização parlamentar do Executivo, nele previsto.

Propõem-se que a representação por inconstitucionalidade de lei, mantida embora, formalmente, a legitimação privativa do Procurador-Geral da República, seja de oferecimento irrecusável, quando suscitada por chefe de qualquer dos Poderes da União e dos Estados, ou pelo Conselho Federal da OAB, em consequência de deliberação tomada por maioria de dois terços de seus membros. A mensagem presidencial explica a inovação, no que diz com a entidade, como uma função de representação da sociedade civil

A proposta, que constitucionaliza e dá eficácia ao papel de defensora da Constituição que o art. 18, I, do seu estatuto legal conferida à Ordem, vem atender a uma reivindicação particularmente grata à entidade, já explicitada em nossos conclaves por duas teses magníficas, primeiro, a de Victor Nunes Leal, na Conferência Nacional de Curitiba, de 1979, e depois por Miguel Reale Jr., no Congresso dos Advogados pró-Constituinte, de 1983, em São Paulo.

Certo, não se chega a compreender porque, ao invés de legitimar os chefes de poderes e a Ordem para endereçarem ao Supremo Tribunal a representação de inconstitucionalidade, a proposta impõe a intermediação, ainda que irrecusável, do Procurador-Geral, dando margem a uma protelação que pode eventualmente comprometer a eficácia da iniciativa. Lamentavelmente, entretanto, não houve emenda parlamentar que atendesse, neste ponto, à melhora reclamada por Celso Antonio Bandeira de Mello, no parecer já referido pela qual restaria apenas o apelo ao relator da proposta.

Das emendas oferecidas no Congresso a este ponto da proposta governamental, a de nº 1 (Israel Pinheiro Filho) inclui entre os capacitados para a solicitação irrecusável da representação os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos, ao passo que a de nº 117 (Dep. Paulo Mincarone) confere o mesmo poder às respectivas Comissões Executivas Nacionais; a Emenda nº 2 (Dep. Amaury Müller) entrega a decisão da Ordem a respeito à Diretoria do Conselho Federal, "referendada em assembléia ordinária ou extraordinária do órgão", o que, com todas as vênias, não faz sentido; e explico por que, o Conselho Federal da Ordem é constituído por delegação dos Estados, três delegados por Estado, e as suas deliberações

não seriam passíveis de submissão a uma assembléia ordinária ou extraordinária, que só podem ser realizadas pelos respectivos conselhos seccionais.

De sorte que, aprovada que fosse a Emenda nº 2, jamais se chegaria à possibilidade de realização de uma assembléia ordinária ou extraordinária dos 300 mil advogados do Brasil para referendar uma deliberação da Diretoria do Conselho Federal. A Emenda nº 24 (Sen. Fernando Henrique Cardoso) elimina a exigência de **quorum** qualificado para a deliberação do Conselho Federal.

Entretanto, a despeito da Emenda do Senador Fernando Henrique Cardoso parece ser mais favorável à Ordem dos Advogados do Brasil, no sentido de que diminui o **quorum**, a Ordem é pela manutenção do **quorum** de dois terços

Somos, por outro lado, pela manutenção do **quorum** de dois terços, que, parece-nos, deva ser estendido, aceita a Emenda nº 1, também à deliberação prévia por Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos, tudo no sentido de obstar à eventual tendência de excessiva utilização do mecanismo de controle direto de inconstitucionalidade, que deve estar reservado a casos de inquestionável relevância, onde a via normal do controle difuso, **incident tantum**, se mostre ineficaz.

E, aqui, eu realço a importância da disposição contida na Mensagem do Poder Executivo, porque é um fato evidente, que dispensaria maior explicação ou justificativa que muitas das representações, inclusive aquelas que são encaminhadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, acabam obtendo o destino do arquivo.

Evidente que a Ordem usaria de todo o critério, no sentido de só encaminhar as representações de inconstitucionalidade que passassem pelo crivo de uma comissão revisora do Conselho Federal que, certamente, não desceria à situação que parece que o Supremo Tribunal Federal teve de encaminhar toda e qualquer representação que lá chegue.

Nesse sentido, eu posso dar aqui um testemunho pessoal, de vez que, pela reforma do judiciário, se estabeleceu a possibilidade de a Ordem representar ao Supremo para avocação de processos.

Praticamente nesses 36 meses que permaneço na direção da Ordem, ora na Presidência, ora no biênio anterior na qualidade de Vice-Presidente, confesso que só encaminhamos uma única representação com tal objetivo ao Supremo Tribunal Federal.

Na gestão de Eduardo Seabra Fagundes, que antecedeu a anterior, só uma representação se fez com igual objetivo, de sorte que, a Ordem, evidentemente, será criteriosa na apresentação de representação de inconstitucionalidade, como de resto tem sido, de vez que só tem encaminhado ao Sr. Procurador Geral da República as hipóteses que, efetivamente, representem manifestas demonstrações de inconstitucionalidade, como recentemente o fez na questão do acordo 2, mas que, lamentavelmente mereceu o arquivo, sem que se desse oportunidade à apreciação da matéria pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Eu me permito, até para não alongar em demasiado a minha exposição, deixar de mencionar outros dispositivos, que merecem a inquestionável aprovação da Ordem, para procurar me fixar sobre um ponto da maior importância e que tem gerado, por todo País, um quase protesto unânime em relação a um tópico da Mensagem que passarei a referir-me.

É, evidente que esse trabalho da Ordem, que aqui reproduzo na exposição, será encaminhado à Comissão Especial, oficialmente, de forma a traduzir-se em sugestões, que esta douta Comissão saberá examinar e, eventualmente, como esperamos, acolher no sentido de aprimorar a oportunidade, que se oferece ao Congresso Nacional para a reforma constitucional que se propõe.

Deixo, e deixo de propósito para o final, para referir-me a problema do contencioso administrativo.

Refirimo-nos à pretendida subtração ao princípio da universalidade da jurisdição do Poder Judiciário das matérias submetidas ao contencioso administrativo e ao juízo arbitral, por força da nova redação proposta para o § 4º do art. 153 e os arts. 203 e 204 da Constituição.

Salvo o douto Prof. Miguel Reale, a quem faço questão de tributar as homenagens do meu respeito e da minha admiração por sua inteligência e por sua cultura, admiração que provém de circunstância de ter sido aluno do Prof. Miguel Reale no meu primeiro e no meu quinto ano da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, na Introdução à Ciência do Direito e na Filosofia do Direito, mas, com o qual eu, a Ordem dos Advogados do Brasil e os advogados do País todo não podemos concordar.

Salvo o douto Prof. Miguel Reale, que assumiu a paternidade intelectual da proposição, ninguém mais, ao que sabemos, ousou apresentar-se para a defesa dessa ruptura abrupta com a tradição jurisdiccionista de nossa República, que nem os períodos de mais acendrado autoritarismo ousaram tentar.

A crítica unânime que os vários setores do pensamento e da atividade jurídica do País têm dirigido à proposta é de fundamentação irretorquível, que nos dispensa do ensaio, que seria de considerações mínimas sobre a matéria.

Eu me refiro, precisamente, aos trabalhos realizados pela Associação dos Advogados de São Paulo, pelo Prof. Celso Antonio Bandeira de Melo, pelo Tribunal Federal de Recursos, publicado, como já disse, no **Diário da Justiça da União**, de 14 de maio do corrente ano, mas, me permito citar o magistral trabalho elaborado pelo eminente Prof. Gilberto de Ulhoa Canto, dirigido ao Dr. Hélio Sabóia, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, e por S. Exª encaminhado ao Conselho Federal, cuja leitura rápida peço vênias para fazer, como fundamento do mais absoluto inconformismo com a sugestão que se apresenta ao Congresso Nacional.

Trata-se de uma postura que importa no abandono de uma longa tradição, que é tão velha no Brasil como a sua própria estrutura republicana, da qual é até corolário imperativo, dada a existência de três Poderes, harmônicos e independentes, no melhor modelo norte-americano, que os constituintes de 1891 declaradamente quiseram copiar, e até aperfeiçoar. Com efeito, no Brasil como nos Estados Unidos da América, o modelo preconizado por MONTESQUIEU encontrou, pelo menos na sua concepção teórica, a mais categórica montagem.

1.7 Ao que se saiba, jamais se tentou admitir que a lei ordinária excluísse apreciação do Judiciário qualquer questão de direito individual. Nem nos momentos mais críticos dos movimentos revolucionários vitoriosos que a nossa História registra tentou-se por ato de força ou de exceção, reduzir o campo de atuação do Judiciário; até no caso tradicional e costumeiro das disposições transitórias sacramentadas de atos e leis praticados e expedidas durante os tempos de exercício transitório de poder e de fato, o Supremo Tribunal Federal considerou a revisão judicial impedida apenas no que concerne aos aspectos políticos da atuação sacramentada.

1.8 Se a faculdade de o legislador ordinário excluir o recurso ao Judiciário em alguma matéria que seja, e ainda que a assegure quando se trate de dirimir questão constitucional, pudesse, por hipótese, merecer acolhida, na matéria tributária é que a infelicidade da idéia se sublimaria de modo particularmente expressivo. Com efeito, a obrigação de pagar tributo surge **ope legis** sem qualquer anuência ou se-

quer aceitação, que constituam signos de volição por parte de seu sujeito passivo.

Portanto, se se permitisse ao Poder Executivo aplicar a lei instituidora de tributos sem que o contribuinte pudesse submeter a outro Poder, dele independente e tão soberano como ele, os motivos pelos quais entende que a lei não foi corretamente atuada no processo de determinação do seu débito, teríamos instaurada a ditadura tributária mais absurda, que faria injustiça e desconsideração a um país como o nosso, que conta com reconhecidas e proclamadas tradições de cultuar e viver uma estrutura procedimental democrática em matéria de tributos

1.9. Há países de alto nível de civilização e tradições democráticas centenárias na Europa, cuja estrutura política não contempla a Magistratura como um Poder autônomo do Estado. Na França, por exemplo, ela é regulada na Constituição num capítulo, como o é noutra o funcionalismo público. Nos países monárquicos a justiça ainda é administrada "em nome do monarca". Mas no Brasil o Judiciário é um Poder, e o equilíbrio que se estabelece entre ele, o Legislativo e o Executivo, consiste justamente na impossibilidade de qualquer dos três preponderar sobre os outros, já que a cada qual compete iniciativas e atribuições suscetíveis de, no conjunto, operar o "efeito moderador" que no Império cabia ao monarca. Com efeito, se é o Executivo que administra, tem recursos financeiros e militares, dos quais pode dispor, é o Legislativo que expede as leis com base nas quais se desenvolve ação do Executivo, sem falar na tomada de suas contas e no julgamento político, que lhe cabe fazer. E ao Judiciário compete impedir a prática, pelo Executivo, de atos ilegais, e compeli-lo a compor os danos e reparar as lesões que de tais atos tenham resultado, e até mesmo negar a validade de leis expedidas pelo Legislativo. Veja-se bem como os homens de 1891 foram sábios, copiando, em tais aspectos, o modelo norte-americano de federação.

1.10. Por todo o exposto, é de importância fundamental preservar intacta a estrutura vigente, no que concerne à proibição constitucional de leis que excluam, em qualquer hipótese ou matéria, o acesso ao Judiciário sempre que houver lesão de direito individual.

Aqui posso trazer, como testemunho que invoco na qualidade de Presidente do Conselho Federal da Ordem, que o reclamo contra essa iniciativa do Poder Executivo é tal que recebo de todas as seccionais dos vários pontos do Brasil, de cada advogado que encontro na rua, a reivindicação de insistir e suplicar que esta parte da Mensagem nº 35 seja rejeitada por esta Comissão Especial e pelo Congresso Nacional.

Aqui encerro este depoimento que trago à Comissão Especial, não sem antes renovar os agradecimentos pela excepcional deferência que se deu à Ordem dos Advogados do Brasil e, como legítima representante sim da sociedade civil, comparecer perante o Congresso e aqui trazer o testemunho de sua atuação, de seu posicionamento, do seu modo de ver e, principalmente, da sua reivindicação, que não é só dela, Ordem, que é do povo, no sentido de que possamos caminhar para o restabelecimento da normalidade político-institucional do País. Tenho a certeza, na confiança que todos cremos na atuação do Congresso Nacional, que a classe política saberá caminhar para a solução do grave impasse que se põe à Nação. E posso assegurar que a Ordem dos Advogados do Brasil, na esteira das suas atuações anteriores, não negará seu decidido apoio, para que cheguemos, afinal, ao modelo do estado de direito democrático, que há muito vimos perseguindo.

Evidente que a Ordem dos Advogados não abdica das suas reivindicações maiores que aqui trouxe e que são, como expus, a eleição direta e a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. A primeira como um passo necessário, como um degrau que devemos ultrapassar, para chegarmos a Assembléia Nacional Constituinte. Se a Assembléia Nacional Constituinte vier antes, tanto melhor. Se isto resultar do consenso, das conversas, das negociações, chegaremos mais depressa à solução do impasse e, além do impasse, principalmente à democratização do Brasil

Tenho convicção que este é o sentir, o pensar, de cada um dos eminentes Senadores, dos eminentes Deputados, que compõem esta Comissão Especial em que todos se integram num trabalho de exame da Emenda nº 11, de 1984

Aqui, ao reiterar os agradecimentos e o posicionamento da Ordem, deixo consignado também que caminharemos todos na aprovação das eleições diretas e de uma das emendas da Assembléia Nacional Constituinte para este ideal que tanto aqui proclamei. Muito obrigado, Sr. Presidente, e a todos os Srs. Congressistas, à disposição de quem me coloco, a partir deste momento, para responder às eventuais indagações (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Há oradores inscritos. Tem preferência o Sr. Relator da matéria, Senador Aderbal Jurema

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, Deputado Jarbas Vasconcelos, Sr. Vice-Presidente, Deputado José Frejat, Srs. Congressistas:

As minhas primeiras palavras, como Relator desta Comissão Mista que examina a Emenda Constitucional nº 11, de 1984, enviada ao Congresso por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, João Figueiredo, as minhas primeiras palavras, repito, são para saudar o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia

Quero dizer a S. Exª que ouvi, com emoção de filho de modesto juiz de Direito do sertão da Paraíba e, posteriormente, advogado militante no Recife, ouvi com aqueles ensinamentos que recebi de meu pai, juiz de Direito de uma distante cidade, comarca da Paraíba, a histórica depois Princesa Izabel, histórica porque participou como uma das personagens mais discutidas no processo revolucionário de 1930.

Acostumei-me, desde a infância, a cultuar o Direito e não foi outra a minha decisão quando ingressei, em 1931, em companhia de Aloysio Affonso Campos, hoje Deputado Federal, de Álvaro Lins, crítico nacional, de Odorico Tavares, poeta inesquecível que tomou a Bahia como Estado de sua adoção, de Andrade Lima Filho, brilhante ex-Deputado federal e Lacerda de Melo, economista renomado.

Pois bem, Sr. Presidente, Mário Sérgio Buarque Garcia, a Faculdade de Direito, naquela época, era, sem dúvida, um palco das idéias novas que vinham da Europa após a Revolução de 30. Lembro-me de uma revista, que fundamos com Murilo Guimarães, com Octacílio Alecrim, com Carlos J. Duarte e que, na sua primeira edição, dizia o rio-grandense-do-norte, Octacílio Alecrim. "Agitação, o nome da revista, será uma espécie de isca para incendiar a casa de cômodo do pensamento alheio". com este espírito sempre atualizado nas lutas democráticas do meu País, aqui, me encontro por confiança da liderança do meu Partido, como Relator da Emenda Constitucional Presidente Figueiredo, que vem provocando debates dentro e fora desta Casa. Por isso, eu ouvi, com a maior atenção, a sua calma e tranqüila exposição, mas enérgica quanto aos seus pontos de vista. Quero dizer a V. Sª que, como Relator indicado pelo meu Partido, desejo ser fiel à carta de intenções do Presidente Figueiredo, quando enviou esta mensagem. Carta

de intenções para que ela se transforme num instrumento de negociação entre o Governo e as Oposições na atual conjuntura. Não temos idiossincrasias quanto às eleições diretas já. Mas temos, como Partido, um compromisso com o calendário deste Partido. Por isso, que estamos aqui para apreciar a contribuição não somente de 205 emendas e mais que foram agregadas, que sabe o Presidente que estão, agora, em pendência, porquanto um próprio Senador do Governo, Senador Murilo Badaró, chamou a atenção para a situação da posição técnica dessas emendas na Casa, uma vez que elas não tinham obedecido às exigências regulamentares, mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, estamos com 205 emendas para serem apreciadas. Afora o que chamaria de contribuição dos diversos segmentos da sociedade, que vieram até este Relator, não só diretamente, como através da Presidência desta Comissão, da Presidência do Congresso e de muitos parlamentares, que, diante das exigências regulamentares de um terço de Deputados e um terço de Senadores, não tiveram oportunidade de colherem essas assinaturas. Mas, confiantes no espírito liberal do Relator, levaram a sua contribuição para que eu as examinasse, não com aquela força das emendas regulares, assinadas por um terço de Deputados e Senadores, mas com aquele direito que assiste a qualquer Deputado ou Senador de participar dessa emenda presidencial, porquanto ela não é apenas uma emenda que altera alguns artigos, ela procura trazer a contribuição para um problema, que não podemos esconder, como a avestruz, que é o problema sucessório. O problema sucessório está aí a desafiar não a capacidade de um Relator, mas sobretudo, a desafiar a inteligência, a capacidade, a acuidade dos líderes do PDS, do PMDB, do PDT, do PTB, do PT e, finalmente, dos líderes de todos os Partidos que têm assento no Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, gostei do tom tranqüilo com que V. Exª fez a sua exposição. Quero fazer-lhe um pedido especial: que nos envie, como contribuição outros dispositivos que apóia, porquanto V. Sª assinalou os dispositivos que achava que não deveriam permanecer na Emenda Constitucional. E quanto aos outros dispositivos, V. Sª fez apenas uma menção ligeira.

E como eu desejo ser o Relator da conciliação, ser o traço entre companheiros que debatem pontos de vistas respeitáveis, nada como um filho de juiz de direito do sertão da Paraíba, solicitar ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, que lhe ajude nesta missão de chegarmos a um entendimento.

Falou V. Sª no contencioso administrativo e no juiz arbitral e citou, em face de um poder que hoje tem tradição secular, o Poder Judiciário. Fique certo V. Sª que examinei com o maior cuidado este assunto. Porque, antes de mais nada, me preocupa, no meu parecer, que não transpareça a lesão a qualquer poder; de que um poder possa invadir o território de outro poder. Essa determinação de fronteira, tenho certeza, de que os meus companheiros de Partido e dos outros Partidos, me ajudarão, no sentido de que haja esta harmonia, que nem sempre nos regimes de exceção se mantêm.

Agora, que estamos querendo? Nós estamos querendo dar estrutura jurídica à abertura democrática. E se nós queremos dar essa estrutura jurídica à abertura democrática, nós não poderíamos partir do desrespeito, da invasão de um poder por outro poder. E, por isto que, ouvindo a sua exposição, onde há pontos que se encontram com os nossos e, outros, que seguem paralelos, desejo saudar em V. Sª, Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, um dos participantes do trabalho final que nós iremos apresentar a esta Casa, se nos ajudarem as lideranças partidárias, porque a ajuda e a colaboração dos companheiros que pertencem a esta Comissão, tenho certeza, de que as terei. Terei, também, esta contribuição que trouxe, hoje, o jurista Mário Sérgio Buarque Garcia, como, amanhã, receberemos, com a mesma dis-

posição de espírito, a contribuição do eminente Professor Miguel Reale.

Com estas palavras, Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, encerro a minha participação que foi mais uma saudação a V. S^a do que uma análise do que V. S^a aqui pronunciou, deixando o tempo para os companheiros que estão ansiosos em participar deste debate.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Frejat) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros.

O SR. CELSO BARROS — Sr. Presidente da Comissão Mista, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Srs. Congressistas e Senhores:

Rendo a minha homenagem especial à Ordem dos Advogados do Brasil por duas razões fundamentais: a primeira, por ser advogado, não um advogado de gabinete apenas, mas um advogado que sente no seu trabalho diuturno no interior do Estado do Piauí, a necessidade do homem do povo, sempre ansioso pela justiça; e em segundo lugar, por ser membro nato do Conselho da Seccional da Ordem dos Advogados, do Estado do Piauí, onde, durante 10 anos, fui honrado com a Presidência daquela organização. Por isso mesmo, não poderia deixar de compreender a elevada contribuição que a Ordem dos Advogados, com o espírito da qual nos identificamos, para aprimorar e aperfeiçoar os trabalhos desta Comissão.

Seja-me lícito também trazer algumas observações pertinentes à brilhante exposição de V. Ex^a, que se cingiu a dois pontos principais: o das eleições diretas e o da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Nenhum de nós Deputados, tanto do PMDB, como dos demais partidos, como o do PDS, nega que as eleições diretas são o instrumento eficaz da vida democrática, embora saibamos que a capacidade da direção da coisa pública não decorre das eleições diretas, porque, se decorresse, V. Ex^a não seria o Presidente da Ordem dos Advogados, que é precisamente uma instituição democrática, mas que não se utiliza da eleição direta para a composição dos seus quadros, o que mostra que nem sempre a eleição direta deve ser colocada no primeiro plano em determinadas situações.

A campanha das pró-diretas, nós sabemos que capitalizou não apenas votos para muitas pessoas, mas, de certa forma, capitalizou a opinião nacional, e sabemos que muitos representantes do PDS votaram contra ou se abstiveram de votar, como no meu caso.

Não agi assim por contrariar os objetivos da campanha pró-diretas, mas sobretudo por entender que, em toda matéria constitucional, há o envolvimento de um fator político, fator este a que já se referia Fernando La Salle, quando dizia que *Constituição é a soma dos fatores políticos de uma Nação*.

Isso mostra que toda decisão constitucional importa numa decisão política e foi justamente uma decisão política, aquela que preferimos aqui, ao negar grande parte dos Deputados o voto às eleições diretas. Não porque sejamos contra às eleições diretas, mas por entendermos que, politicamente, não eram aconselháveis essas eleições agora, já.

Nós sabemos que toda a História Constitucional do Brasil, nas suas Constitucionais, através dos textos constitucionais, predominou o fator político; tanto isso é verdade que, durante a vida do nosso Estado independente, tivemos sete Constituições e apenas um Código Civil, o que mostra que os interesses da sociedade se traduzem de uma forma estável e muito abrangente, um código Civil e sete Constituições. Por quê? Porque as Constituições são viabilizadas pelo fator político. Daí por que elas somam os fatores reais do poder, e o principal fator real do po-

der é o próprio poder, em função do qual nascem, vivem e se derogam as Constituições.

Ora, dentro desse quadro, como nós então advogamos para já, as eleições diretas, se o fator político dominante sobrepõe-se aos interesses, na sua maior parte imediatistas, para o deflagrar de uma campanha pró-eleições diretas, que mais parecia uma campanha política em véspera de eleições, do que uma campanha que nos orientasse para a compreensão principal daqueles fatores reais do Poder, que *informam e dinamizam o espírito de uma Constituição*?

Daí por que nós nos colocamos contra o imediatismo da medida, mesmo porque a Emenda Dante de Oliveira é a emenda mais antidemocrática que existe de todas as emendas. Por quê? Porque era uma emenda que possibilitava apenas a apresentação de dois candidatos à Presidência da República: o candidato da Oposição e o candidato do Governo.

E eu pergunto a V. Ex^a e aos nobres colegas: quem escolhe esses candidatos? Os partidos políticos. O povo teria apenas duas opções para a escolha de dois candidatos que fossem apresentado à votação do eleitorado.

O SR. PEDRO SIMON — Cada partido político poderia apresentar o seu candidato.

O SR. CELSO BARROS — Direi a V. Ex^a que não é possível. Por isso mesmo, entendo esse problema, eu apresentei uma emenda que, talvez, muitos desconheçam aqui, é a Emenda de "Diretas Já" por maioria absoluta de votos, com a proibição das coligações partidárias. Aí sim, cada partido teria o seu candidato; o que não ocorre com a Emenda Dante de Oliveira, em que houve realmente com a proibição. Por que proibição? Porque os partidos políticos têm um estatuto, têm um fundamento ideológico, do contrário, eles estariam todos aglutinados num corpo só. Então os partidos políticos deveriam ter cada um o seu candidato, de acordo com a minha emenda, que está agregada a essa, por maioria absoluta. Então, cada partido teria o seu candidato; iríamos apresentar os nossos candidatos à opinião pública, àquele povo que foi infestar as praças públicas em favor das diretas, iria escolher um dentre os candidatos apresentados por cada partido político, que devia ter, no processo eleitoral, fundamental e maior, que é a Presidência da República, a sua identidade ideológica, a sua identidade política e demonstrar ao eleitorado a sua capacidade eleitoral.

O que não ocorre com a Emenda Dante de Oliveira, uma emenda de Governo e de Oposição, é o que nós chamamos o *divortium aquarium*, o divórcio das águas, as águas que estavam de um lado e as águas que estavam de outro. Como nós já admitimos que cada partido fosse ter o seu candidato e isso, em princípio, pode ser, mas realmente não haveria essa possibilidade. Então, é uma emenda antidemocrática porque o povo não escolhia nada, escolhia entre dois candidatos um candidato.

Segundo, a minha emenda propõe que haja maioria absoluta. O candidato que obtiver 20% da votação geral passa para o segundo turno, que é o segundo turno submetido ao Colégio Eleitoral atual, ao qual se nega legitimidade, embora não se possa arguir contra ele a legalidade; então se é um Colégio ilegítimo, dele naturalmente não participará a Oposição. Porque eu acredito que a Oposição, condenando a legitimidade de um Colégio, vá depois transformar essa ilegitimidade numa legalidade para as suas pretensões ao poder; e vem o fator político nas decisões constitucionais. Então, o candidato, não atingindo os 20%, não seria mais objeto de atenção. Atendendo 20%, ele passaria para o Colégio Eleitoral. Por que o Colégio Eleitoral? Porque é uma instituição — o Colégio Eleitoral está institucionalizado e a minha emenda tem um caráter transitório para compor uma situação atual e, ao mesmo tempo, uma situação conflitante.

Então, vem o segundo elemento com relação a nossa observação. Acho que a campanha pelas eleições diretas, em que pesem os líderes que a encabeçaram, estaria dentro daquela observação que fazia o romancista Eça de Queiroz quando ele dizia que sobre a dura realidade que o colocava o manto diáfano da fantasia. Era, realmente, isto que se queria — era estabelecer o manto diáfano da fantasia sobre a dura realidade política brasileira.

O outro aspecto é a Constituinte. Li um interessante e notável trabalho do meu colega amigo e conterrâneo Ferreira de Castro a respeito da Constituinte. Todos nós desejamos uma Constituinte. Mas o problema não é desejar uma Constituinte. É sabermos as condições da convocação de uma Constituinte. Isto é um problema fundamental porque, em 1824, por exemplo, quando D. Pedro convocou a primeira Constituinte, ele a dissolveu logo em seguida, para convocar outra a seu modo. Quem convocou a Constituinte? O poder — um daqueles fatores a que me referi, o fator político. O que houve em 1891? Houve uma revolução. De certa forma, nós sabemos que, de manhã, os cavalos saíram às ruas, pacificamente, mas houve uma revolução. Então, de uma situação de fato, emergiu uma situação de direito.

O SR. PEDRO SIMON (Fora do microfone.) — Cavalos montados.

O SR. CELSO BARROS — Montados, certamente, porque quando não são montados, eles não têm muita expressão, muita significação, mas não vamos confundir os montadores com os próprios cavalos. Então, em 1934, houve outra ruptura na ordem social e econômica do Brasil. Em 1946, a mesma coisa — uma ruptura. Então, para que haja uma Constituinte, é necessário haver o quê? É necessário haver um acordo político ou uma ruptura na ordem social pela revolução. Pergunto: há este clima de ruptura no Brasil ou nós apenas estamos nos encaminhando para ele — para esta ruptura? Se nós estamos nos encaminhando para uma ruptura, de molde a proporcionar o clima e o ambiente para uma Constituinte, não seria, hoje, o tempo, mas, amanhã, quando a ruptura se realizar e concretizar. Se é uma questão de acordo político — e a isto visa a emenda a que V. Ex^a se referiu, se não me engano a do Sr. Senador Carlos Chiarelli — o que é? É que a Constituinte seja, realmente, decidida por nós que nós somos constituintes. Então, o que é isto? É o fator político dominando nossas determinações. É o fator político que vai decidir da conveniência ou não de uma Constituinte. É muito fácil nós colocarmos o manto diáfano da fantasia sobre a dura realidade, mas os problemas de ordem constitucional não se resolvem assim. Os problemas de ordem constitucional devem ser resolvidos em função daqueles fatores a que se referia La Salle — os fatores cuja soma resultam, realmente, no corpo de uma constituição. Quais são esses fatores? São os fatores políticos, em primeiro lugar — é o próprio congresso Nacional, o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Exército, os sindicatos — todas aquelas estruturas que funcionam no mecanismo institucional. Ora, nós temos esses fatores...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcellos. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Deputado, lembro que o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. CELSO BARROS — Pois não, Sr. Presidente. Já concluirei.

Nós temos esses fatores organizados para a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte? Eu coloco esses problemas — não sou constitucionalista mas apenas um estudioso do Direito Civil — mas parece-me que as sugestões de V. Ex^a são muito interessantes, sob o ponto de vista teórico mas, sob o ponto de vista prático e político, parece-me que ainda temos que examinar, em

profundidade, no que, aliás, é importante a contribuição da Ordem dos Advogados que nos traz esse grande admissível para a discussão desse problema. Mas nós temos que estar de frente voltada para a realidade brasileira, para fazer aquilo a que V. Ex^a se referiu: a mudança nas instituições ou na estrutura política.

Pergunto: nós podemos mudar a estrutura política com a simples votação da Emenda Dante de Oliveira? Ela seria o primeiro passo, mas jamais poderíamos deslocar o fórum de competência para a decisão do Parlamento, que é o fórum competente, para a praça pública, onde as paixões se acendem, onde os ânimos se exasperam, onde as paixões dominam e onde os interesses políticos são alimentados, muitas vezes, pela demagogia. É contra esta campanha que nós nos insurgimos, não porque fosse uma campanha das eleições diretas mas porque elas foram distorcidas em função de interesses políticos pessoais, eleitores, como força para, naturalmente, influenciar sobre aqueles fatores políticos a que me referi.

Concluindo, Sr. Presidente, quero apenas dizer que este mesmo clima de paixão continua dominando, quando nós sabemos que no dia 25 está programado em São Paulo, por elementos ou por líderes da Oposição, um trabalho de bateria em painéis, como que advertindo a Nação para a reforma constitucional. Parece-me que este não é o clima próprio, adequado, para o exame racional do texto constitucional, porque, no momento em que nós sobrepusermos, no exame do texto constitucional, a paixão, o interesse partidário, à razão que nos deve orientar no exame dessa matéria, então o nosso trabalho não poderá produzir os bons frutos que esperamos ver.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcellos) — Com a palavra o próximo orador, nobre Deputado Egídio Ferreira Lima.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, S. Ex^a não quer responder ou prefere no final?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcellos) — Ele responderá no final a todas as indagações.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (Fora do microfone) Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. integrantes da Comissão, Professor Mário Sérgio:

Já salientei, em oportunidade outra, que Alceu Amoroso Lima dizia não existir nada mais preciso que o lugar comum. Com este honroso aval, Prof. Mário Sérgio, início dizendo da minha alegria pela sua presença, não só pela sua pessoa, que muito aprecio e admiro, mas, sobretudo — e peço que entenda e releve a prioridade — pela entidade que representa. Como ex-Magistrado, como membro do Conselho da OAB de Pernambuco, durante 10 anos, exatamente os que precederam os do mandato que ora exerce, como Professor da Faculdade de Direito do Recife, embora em período fugaz, como advogado e como político, devo dizer a esta Comissão que o trabalho trazido pela OAB, por intermédio de V. Ex^a, é um trabalho valioso, sério e denso. E, em homenagem à maneira como V. Ex^a expôs e à entidade que representa, tentarei ser preciso e, tanto quanto possível, técnico, não só sob o aspecto jurídico, mas, também, sob o enfoque político.

A questão fundamental do País — e V. Ex^a o disse bem — é a questão do poder. Vivemos uma crise do poder sem precedente na História do Brasil. E, se a crise fundamental é a crise do poder, urge conjurá-la. Todos que aqui se encontram e, ao me referir a todos, incluo os representantes do PDS, o Partido do Governo, sabem e até proclamam que não temos Poder legítimo e que não temos Constituição legítima, porque nem o Poder Central nem a Constituição que temos emanou da única fonte que poderia dar-lhe legitimidade, que é o pronunciamento e a vontade popular.

Lamento, como V. Ex^a, que o Congresso, o que é perfeitamente justificável — é o afã, é o desejo de transpor o impasse — tenha apresentado uma infinidade de emendas a uma Constituição que não tem legitimidade. Porque o fundamental, no momento, é eleger e transformar em lei Constitucional os mecanismos e os instrumentos que nos permitam buscar o estado de direito democrático, a que V. Ex^a se reporta.

Então, sem negar a importância de muitas das questões que foram suscitadas pela emenda, quer a do Governo, quer as que foram apresentadas por parlamentares, o problema fundamental, é o de legitimar o Poder Central. No Brasil, pela sua História, pela sua formação constitucional, pela sua sedimentação política, o Poder somente se legitima pelo voto popular, pela eleição direta. É balela, chega a ser engodo, dizer que tivemos crises por causa do presidencialismo. As crises, todas elas, decorreram de incidentes, de intervenções, de deformações que não permitiram que amadurecesse e assentasse o regime presidencialista no Brasil.

Em 45, quando saímos do Estado Novo, legitimamos o Poder Central convocando eleições para presidente, em 2 de dezembro de 1945. Na mesma data, convocamos uma Assembléia Nacional Constituinte.

Digo isso para mostrar que é primordial ao País a legitimação do poder e a reposição das instituições. Poder que não tem legitimidade, no momento, instituições que foram desbaratadas por vinte anos de período autoritário. Qual o cronograma, qual a maneira precisa de fazê-lo? Primeiro, como se fez em 45, é legitimar o Poder Central. É dar vontade política, autoridade e representatividade ao Chefe do Governo. Com a natureza e as características de nosso Presidencialismo, o Chefe do Governo é um homem forte e tem que buscar na vontade popular a fortaleza e a determinação a que o mandato o obriga. E só a consulta popular será capaz de fazer isso. Legitimado o Poder Central e convocada, ao mesmo tempo, a Assembléia Nacional Constituinte, partiremos para a faina nobre e urgente de repor as instituições.

Não acredito na possibilidade de êxito e de uma boa transição se o Poder Central não for legitimado, de imediato. Não estarei injuriando o Presidente João Figueiredo, se disser que ele paira num limbo, num vazio, numa ausência total de vontade. Exatamente, porque, tendo sido esgotado o regime autoritário, tendo se exaurido a potencialidade para o uso do arbítrio, o Presidente já não tem vontade política, já não tem como conduzir os negócios da Nação.

Corremos grave e sério risco de recaída, de volta ao arbítrio, de atitudes aventureiras, com retrocesso em relação à atmosfera descomprimida, mas ameaçada constantemente, que vivemos. Só a legitimidade do Poder Central, pela eleição do Presidente da República, poderá compor esse poder, conjurar essa crise sem precedentes do Poder Central. Essa é a visão patriótica e o objetivo fundamental.

Vejo, com tristeza, pessoas como V. Ex^a, entidades como a OAB, como a Igreja Católica, líderes como Ulysses Guimarães, Jarbas Vasconcelos, que hoje preside a reunião — e, por isso, me reporto a ele — serem chamados de radicais, de intransigentes, única e exclusivamente, porque têm a precisão, a sensibilidade, a argúcia política, o sentido do bem e a densidade patriótica de dizer para o público e para a Nação que urge, para agora, para já, a consulta popular.

Vejo com muito receio e com muito temor, a eleição de um presidente transitório pelo Colégio Eleitoral ou pelo Congresso. Ambos não têm legitimidade para isso, ambos não têm representatividade. Esse presidente chegaria ao poder sem autoridade e sem vontade política.

Daí a nossa santa intransigência, daí o nosso radicalismo preciso, porque se atém ao verdadeiro sentido etmo-

lógico da palavra, ao defender eleições diretas, de imediato.

O grande elo a ser estabelecido entre a Nação e o Governo é no sentido de encontrar uma fórmula para que essa legitimidade seja resposta. O ideal seria convocar, de logo, eleições diretas para Presidente da República e, de logo, a Constituinte. Teríamos um Poder Central legitimado, teríamos as instituições edificadas pela nova Constituição. A criatividade dos políticos, dos homens públicos, dos estudiosos está sendo desafiada no sentido de que se estabeleça uma ponte, no sentido preciso do termo, entre o regime autoritário que morre e se exaure e a democracia que buscamos. Talvez seja possível eleger um Presidente da República para prazo breve, mas nunca com mandato que alcançasse a faina da Assembléia Nacional Constituinte. Como, a partir de então, poderia ser presidido o País, os seus negócios, os seus destinos, por um presidente não legítimo? Essa constituinte criaria um fosso entre um presidente não legítimo e a constituinte legítima, tão grande quanto o fosso criado pelos governadores eleitos que são legítimos e o Presidente da República que não é. Essa contradição da abertura do processo político brasileiro agravou ainda mais o vazio do Poder Central, a sua falta de legitimidade. Todos os observadores do processo político brasileiro poderão se lembrar, recorrendo à sua argúcia, que a partir de 15 de novembro de 1982, quando foram eleitos os governadores, o problema da falta de legitimidade do Poder Central se agravou.

O SR. RONDON PACHECO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA — Permito a intervenção do nobre Deputado Rondon Pacheco.

O SR. RONDON PACHECO — Gostaria de lembrar ao nobre Deputado e brilhante advogado que a Constituinte de 34 elegeu o Presidente da República.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA — Quero dizer ao Deputado Rondon Pacheco que a Constituinte de 34 nasceu em decorrência do movimento revolucionário de 30 e da pressão advinda da Revolução Constitucional de 32. Foi uma Constituinte votada em condições especialíssimas e vinhos de um governo provisório, um governo revolucionário, que procurava se legitimar. E, na procura dessa legitimação, era natural que naquela hora ela pudesse eleger o Presidente da República ou admitir que o Chefe do Governo Provisório permanecesse no poder.

Mas a melhor resposta, Deputado Rondon Pacheco, é que só há duas maneiras de conquistar legitimidade: uma, pela consulta popular; outra, pela guerra civil, pela revolução, que não desejamos para o Brasil. Mas a revolução que tem o beneplácito da população, para modificar, radicalmente, todas as estruturas, logo, cedo ela terá que ir em busca do voto e da consulta popular, para dar continuidade a essa legitimidade, senão ela se esvazia.

Não entro no mérito do movimento ou do golpe de Estado de 1964. O que houve em 1964 é que o Governo não procurou se legitimar, após ter empolgado o poder.

Mas eu queria, para terminar, apenas um esclarecimento do Professor Mário Sérgio. Peço que se reporte à necessidade de que esta eleição direta, esta consulta popular seja feita o quanto antes e para o sucessor do Presidente João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, Exm^o Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Uno-me aos oradores anteriores na solidariedade e no apreço pelo excelente depoimento de V. Ex^a perante esta

Comissão. Peço que me escuse, se minha intervenção venha eivada pelo vício da objetividade. Trago apenas duas observações e três questões a V. Ex^a

A primeira observação, que faço em deferência ao fato de que a anotação está até com a sua letra, na cópia que temos do seu depoimento. Há um equívoco quanto à Emenda Constitucional ao Substitutivo nº 1, na parte das medidas de emergência. A proposta do Substitutivo nº 1, ao parágrafo 1º do artigo 155, é:

“O Presidente da República, dentro de 48 horas, submeterá ao Congresso Nacional as medidas e as razões que a determinarem.”

Portanto, não se trata de apenas comunicar, mas de “submeter”, que é o termo que a Constituição usa com o “estado de sítio” e que, portanto, significa que o Congresso decidirá — ele será submetido ao Congresso — aprovando ou rejeitando as medidas de emergência. Apenas para resguardar o autor e a Comissão da qual faz parte, que trabalhou nesse tema.

A segunda observação: V. Ex^a tem toda razão, quando situa essa modificação constitucional naquela consciência que devemos ter de que se trata de mais um retalho na colcha e não de uma colcha nova que precisa ser feita por uma Assembléia Nacional Constituinte. Porque, além dos grandes aspectos necessários de que seja feito o pacto nacional, que está por trás de uma Constituição, e não apenas o texto da Constituição. Quando chegamos ao plano técnico do texto, notamos a sua necessidade de unicidade que só toda a mudança constitucional poderá dar. E cito, para seu conhecimento e até para o uso de V. Ex^a e dos advogados que aqui se encontram, pelo aspecto pitoresco, que o Governo propôs alterar a Constituição no que tange à obrigatoriedade no ensino em língua nacional. O texto atual diz que o ensino primário será ministrado em língua nacional. Como o ensino primário deixou de existir, passou a vir o ensino de 1º grau de 8 anos, o Governo está propondo o ensino primário nos seus primeiros 4 anos. Os professores de todo o Brasil passaram a ponderar, aquela Comissão que elaborava o substitutivo “pró-diretas” da Oposição, de que tinha que se alterar o termo primário para 1º grau, de vez que a lei já trata de 1º grau. Houve uma resistência jurídica na Comissão, dizendo que a lei é que é inconstitucional, porque, se a Constituição fala em ensino primário e a lei passou a falar em ensino de 1º grau, o problema é da lei. Mas depois houve uma discussão pedagógica de que, no mundo inteiro, não se admite mais a expressão “ensino primário”. Ou se admite “ensino fundamental” ou “ensino de 1º grau”. Nós nos inclinamos a fazer a modificação. Mas, por uma questão de unicidade, teríamos de fazer a modificação em todo o local da Constituição onde estivesse escrito “ensino primário”. Encontramos quatro dispositivos da Constituição atual, inclusive um sobre parte tributária, que fala em ensino primário. Então, deixamos de fazer, dentro da tese de que estamos botando um retalho a mais na colcha e não fazendo uma colcha nova. Se uma Constituição que ainda fala, em quatro dispositivos, em ensino primário, é a própria tragédia constitucional que vemos nos dias de hoje e que não refletem a realidade nem do ensino, quanto mais da vontade nacional por parte de uma Constituição.

O SR. CELSO BARROS — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Deputado, para um esclarecimento?

O SR. JOÃO GILBERTO — Concedo a V. Ex^a, pedindo que não me tire do caminho da objetividade. Aliás, até tinha anotada aqui para responder aos argumentos de V. Ex^a, mas acho que devemos dirigir as questões ao ilustre Professor. Por isso, me absteve de responder.

Acho que coligação faz parte de prática democrática, em qualquer regime político partidário do mundo.

O SR. CELSO BARROS — A ironia de V. Ex^a naturalmente não vai me atingir. Queiria apenas dizer que li num trabalho do Professor Miguel Reale, que aqui estará, amanhã, em que ele declara que esta questão de ensino de 1º, 2º e 3º graus foi uma instituição americana, que hoje já se encontra ultrapassada. Os países do mundo adotam, hoje, a terminologia referente ao ensino primário, secundário e superior, como era, classicamente, adotado. É apenas uma observação, e o Professor Miguel Reale, que amanhã estará aqui, haverá de confirmar ou não a minha observação.

O SR. JOÃO GILBERTO — É exatamente contrária a observação de todos os pedagogos que, do Brasil inteiro, se dirigiram e estão se dirigindo à Comissão...

O SR. CELSO BARROS — Era o americano, não era o brasileiro. O Brasil copiou da América, como, aliás, copia tudo, inclusive a Constituição de 1898.

O SR. JOÃO GILBERTO — Em todo sistema de ensino europeu, segundo os que conhecem o assunto — eu sou advogado, não sou especialista em pedagogia tratam hoje da matéria como ensino fundamental, ensino de 1º grau, mas não como ensino primário.

Mas, as três questões:

A primeira: se V. Ex^a entende que é melhor, uma vez que defendeu e lembrou que a OAB defende o entendimento desde a missão Petrônio Portella, defendeu o entendimento, preservando os aspectos fundamentais colocados, se V. Ex^a entende melhor que esse entendimento se cinja à questão sucessória, hoje e talvez a alguns aspectos emergenciais, ou, se através dele, deveria ser buscado um pacto geral de administração da transição no País, até a Assembléia Nacional Constituinte e todas as demais etapas que devem ser vencidas na transição para a democracia.

A segunda questão: de certa maneira, já colocada por outro ângulo pelo Deputado Egídio Ferreira Lima. V. Ex^a enfatizou o mandato de quatro anos, no que concordo plenamente, como necessário a que o presidente da transição conclua o seu mandato, quando a Assembléia Nacional Constituinte tenha concluído a elaboração de uma nova Constituição.

Como V. Ex^a vê as propostas de mandato tampão, se essas propostas não envolverem a convocação imediata da constituinte, isto é, se tratar de um mandato tampão, cujo encerramento acontecerá antes da votação de uma nova Constituição? Digo a razão de preocupação, estou muito preocupado com uma transição prolongada. Ela começou com Geisel, Figueiredo não a concluiu; nós escolhemos um presidente de mandato tampão, ele não vai concluir. Então, teríamos o quarto presidente da transição que, no início de seu mandato, teria a Assembléia Nacional Constituinte. Por isto, a colocação para ouvir a douta opinião de V. Ex^a

Por último, uma questão teórica, mas que apaixona muito aqui dentro do Congresso aqueles que discutem a Assembléia Nacional Constituinte. Como V. Ex^a vê, do ponto de vista teórico, do ponto de vista político, a questão de, se a constituinte for instalada, através do próximo Congresso, a participação dos Senadores que detêm mandato eletivo anteriores à eleição da Assembléia Nacional Constituinte, ou seja, os Senadores eleitos em 1982 que têm oito anos de mandato, se eles participarem ou não dessa constituinte, se essa participação descaracterizaria o aspecto da Assembléia Nacional Constituinte ou não. São as três questões, desculpe a minha objetividade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rondon Pacheco.

Antes, a Presidência queria registrar a presença, aqui, no seio da Comissão, do nobre Presidente Nacional do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. MÁRIO SÉRGIO — Se V. Ex^a me permite, também, que eu possa interferir, apenas, vou fazer uma solicitação aos eminentes Srs. Senadores e Srs. Deputados, que não me chamem de Professor, não sou professor, sou mero Advogado, um simples Advogado, que tem a honra de presidir o Conselho Federal da Ordem dos Advogados.

O SR. RONDON PACHECO — Mas, está atuando como magister, como professor.

Sr. Presidente da Comissão, Srs. Senadores, Srs. Deputados, digno e eminente Deputado Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do PMDB, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia.

A posição da Ordem dos Advogados, no processo de redemocratização do País, assume a maior responsabilidade pelo seu comportamento, pela orientação que vem sendo adotada, tendo como ponto alto a reunião citada por V. Ex^a, em Curitiba, em 1978, quando recomendou princípios em defesa da ordem jurídica em nosso País. V. Ex^a houve por bem citar Montesquieu, na sua exposição, e eu queria lembrar que Montesquieu, certa vez, disse que a “tirania do príncipe não era tão nociva à monarquia quanto a indiferença do cidadão pelo bem comum da República”. A Ordem dos Advogados tem sido impecável. Não tem sido omissa, indiferente, ela está sempre presente aos debates que envolvem o interesse nacional.

Mas eu me permitiria dizer a V. Ex^a que a política é uma ciência de realidades. Napoleão, certa vez, escrevendo a Josefina, disse-lhe que tinha um ano implacável, “que era a natureza das coisas”.

Examinando com realismo a situação atual, entendo que o primeiro degrau na conquista do processo de redemocratização do País, talvez não seja conforme V. Ex^a proclamou, enfaticamente, as eleições “diretas já”. Mas a votação desta emenda que estamos debatendo, neste fórum de debates, para que possamos estabelecer e constituir as estruturas jurídicas para este final de século. O poder maior não seria a eleição do Presidente da República. Esta seria uma solução empírica. O poder maior seria a fixação e a conquista de uma ordem jurídica global.

Eu me permitiria pedir a V. Ex^a que a Ordem dos Advogados tivesse maior flexibilidade na análise e apreciação desta conjuntura, para que possamos chegar a um ponto de convergência. Este é o pensamento central que está inspirando os trabalhos desta Comissão. Nós queremos a conciliação, o entendimento, queremos um ponto de convergência. Outro aspecto V. Ex^a, ao debater o problema do contencioso administrativo, houve por bem, fixar, com muita precisão, a posição do constituinte brasileiro em 1891, quando adotou os princípios da Constituição americana, ao fixar, a salvaguarda de Montesquieu sobre a divisão e harmonia dos poderes. Esta posição do constituinte brasileiro foi realmente saudável e salutar, porque a divisão dos poderes de Montesquieu constitui a salvaguarda do direito público, porque ela diz respeito às garantias individuais e surgiu contra o poder absoluto dos reis. A divisão e harmonia dos poderes é um princípio que nesta Comissão vamos defender, à **outrance**, e não vamos permitir a nociva invasão e desequilíbrio de poder.

Finalmente, V. Ex^a, passou muito ligeiramente sobre o problema do Parlamentarismo. Gostaria de ouvir a opinião da Ordem sobre a tese parlamentarista.

Terceiro as minhas palavras, lembrando, por oportuno, um pensamento de Montaigne: “se é a liberdade que oprime, é a lei que liberta”. Nós, aqui, estamos lutando pela ordem jurídica e pela ordem legal como expressão do poder que emana do povo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o último orador inscrito, o Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — Exmº Sr. Presidente da Comissão, Sr. Relator da Comissão, Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia.

A Comissão ouviu a saudação e a homenagem que lhe rendeu o Senador Aderbal Jurema, Relator desta Comissão. Eu me permito endossar as palavras de S. Exª pela representação do PDS nesta Comissão. V. Sª realmente trouxe valiosos subsídios para nós todos e, se houve divergências em alguns tópicos, noutros, V. Sª aplaudiu a proposta do Poder Executivo. Isso nos alegra e demonstra que as nossas divergências não são tão grandes.

Eu me permito, nesta saudação e neste agradecimento que faço, em nome da Bancada do PDS, ponderar sobre a tese das eleições “diretas já”, sublinhando que essa campanha foi deflagrada em início de eleição, então, aí, poderia se arguir, de logo, a sua inoportunidade, porque, atende V. Sª que o Colégio Eleitoral é um instituto que foi criado neste período revolucionário e sem impugnações, sem protestos, teve o Colégio Eleitoral oportunidade de eleger vários Presidentes da República e não uma eleição de candidato único, mas uma eleição em que a Oposição apresentou o seu candidato, disputou a eleição, fomos para o voto e a Bancada situacionista, o Colégio Eleitoral, elegeu o seu candidato. Em nenhum instante foi arguida a ilegitimidade do Colégio Eleitoral nas eleições procedidas nesse período revolucionário.

Ainda mais, a Emenda Constitucional última apenas alterou a composição do Colégio Eleitoral, manteve-o. Portanto, tocou no acessório, no adjetivo, não foi ao principal, ao substantivo. E, mesmo alterada essa composição, fomos para a eleição em que o eleitor, ao escolher o seu candidato a Deputado Federal ou o seu candidato ao Senado Federal, estava lhe conferindo dois mandatos: um para o exercício parlamentar comum e o outro para a eleição do Presidente da República no Colégio Eleitoral. Este é o quadro jurídico, é a situação constitucional. E não se arguiu, é bom que se frise, antes da eleição, a ilegitimidade desse Colégio Eleitoral, admitiu-se que ele haveria de eleger o Presidente da República. Somente há pouco tempo é que a campanha da “diretas já” ganhou a praça pública, fazendo vários comícios que — devemos reconhecer — de certo modo, empolgou a Nação. Mas, essa reunião em comício, a concentração popular, é uma fórmula que não legisla. O processo eleitoral é outro, é feito dos corpos legislativos. O povo se reunia na praça pública e votava ainda na antiguidade, em Atenas, em que o povo exercia diretamente o poder de legislar, de eleger, inclusive de punir os eleitos. Hoje, o sistema que predomina é o da representatividade. E, ainda, admitindo-se que a manifestação popular tenha peso, como realmente tem, vale considerar-se que o número calculado de participantes nesses comícios alcançou cerca de seis milhões de pessoas. Admito, para argumentar, esse número, seis milhões de pessoas. Mas, quantos votaram nas eleições passada? Quarenta e seis milhões mais ou menos de eleitores. Então, houve uma manifestação popular de seis milhões, os quarenta milhões não se manifestaram. (Risos.) (Pesquisas!) Pesquisa não é processo eleitoral. Pesquisa não é processo de elaboração legislativa, deve ser considerada — é um ponto de referência, eu reconheço, mas não é processo de elaboração legislativa. O processo de elaboração legislativa é realizado na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais. Então, vem, portanto, essa arguição: o Colégio Eleitoral é ilegítimo? É uma tese que tem muito de subjetivo, muito mesmo. Um pode me dizer que é ilegítima, eu posso dizer que é legítima e para a dúvida. Não é um assunto que possa ser definido, matematicamente.

Agora, vem a pergunta: o Congresso Nacional, que alterou o Colégio Eleitoral, foi ilegítimo? O Congresso Nacional não tinha porque alterar a composição de um instituto ilegítimo como o Colégio Eleitoral. Mas, como é

que esse Congresso Nacional, porque a instituição é a mesma, agora, revoga esse Colégio Eleitoral, estabelece eleições “Diretas Já” e é legítimo? Ou o Congresso Nacional é um só, e tanto podia fazer, como fez, alteração no Colégio Eleitoral, portanto, instituindo, criando, alterando um Colégio Eleitoral, um instituto legítimo. Tanto que agora ele é também legítimo, para manter esse Colégio Eleitoral. Não tem porque se admitir um instituto criado pelo Congresso Nacional ilegítimo e, agora, o Congresso Nacional poder alterar esse instituto por ilegitimidade.

A Constituinte é outra tese que pode ter o seu respaldo como bandeira da Oposição. Quero examinar o assunto, juridicamente. O nome está dizendo: assembléia constituinte é para constituir. Constituir o quê? Constituir a ordem jurídica do País, quando está desconstituída. Assim foi, e citou aqui muito bem o ilustre Deputado Celso Barros, em 1824, em 1891, em 1934, em 1946 e em 1964, sendo que em 1964, aí não foi o poder constituinte originário, foi o poder constituinte derivado que elaborou uma nova Constituição, porque a ordem jurídica realmente foi desconstituída e elaborou-se uma nova Constituição, uma nova estrutura jurídica com o poder constituinte derivado. O Poder Executivo mandou a sua proposta, o Congresso Nacional examinou e aprovou, surgindo daí a Constituição de 1967.

Ademais, relevem-me os ilustres colegas, nós poderíamos partir para uma Assembléia Nacional Constituinte e elaboraríamos uma Constituição das mais perfeitas do mundo. Isso não iria resolver o nosso problema. Uma das melhores constituições que tivemos foi a Constituição do Weimar, que sabe V. Sª durou muito pouco. A nossa Constituição de 1934, também, foi uma das melhores que tivemos, durou muito pouco. Então, não é uma Constituição elaborada por uma Assembléia Nacional Constituinte que vai resolver os nossos problemas. Tem o seu mérito, mas não é o nosso problema essencial, o nosso problema fundamental.

Ademais, V. Sª fez restrições ao contencioso administrativo que, por sinal, tem sido encampada por diversas instituições e por diversos ilustres juristas e estudiosos. Mas, eu me permitiria indagar se não seria possível, ao invés da eliminação pura e simples do contencioso administrativo, buscar-se uma fórmula para aperfeiçoá-lo, melhorá-lo, de modo a que, com isso, traga uma contribuição para dar ao Judiciário maior agilidade nas suas decisões. Sabe V. Sª que é preciso uma modificação no Poder Judiciário, um erro que se busque corrigir o quanto antes, bastando acentuar que só a demora, a procrastinação da decisão na Justiça é uma injustiça muito grande.

Então, o propósito — e estou-me baseando na observação que fez o Professor Miguel Reale — foi o de que esse contencioso administrativo traria uma contribuição para desafogar a Justiça. Seria, portanto, uma sugestão no sentido de, se fosse viável, uma modificação, para que permitisse que o contencioso administrativo estivesse também sujeito à apreciação judiciária. Seria, portanto, uma forma, um meio, um modo, de se resolver melhor o problema que aflige tanto o nosso Poder Judiciário.

Receba, portanto, os nossos agradecimentos em nome da Bancada do PDS, a nossa homenagem e releve-me não poder *in totum* aceitar as ponderações de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o Dr. Mário Sérgio, para responder às indagações

O SR. MÁRIO SÉRGIO — Logo registro a minha satisfação pela presença, entre os Congressistas, do eminente Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, e dos demais componentes da Comissão, que não tive a oportunidade de saudar no início, e que, por força de outros compromissos, chegaram posteriormente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, agradeço as manifestações de simpatia com que minha exposição foi recebida e aqui registradas, por todos os Srs. Senadores e Deputados que usaram da palavra, procurando, como o Deputado João Gilberto, ir direto às indagações que foram aqui colocadas, e principalmente às posições do Deputado Celso Barros, do Deputado Djalma Bessa, que se colocam ostensivamente contrários ao posicionamento, que aqui procurei traduzir, da Ordem dos Advogados do Brasil, no que pertine à absoluta necessidade de eleições diretas para o Presidente da República e da convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

É claro que o Deputado Rondon Pacheco, também com outros argumentos, entendeu mais adequado que se cuide ou se preocupe o Congresso com a votação da Emenda nº 11, em vez de considerar como o primeiro degrau, intermediário, com a convocação da Assembléia Constituinte, a realização de eleições diretas para a Presidência da República.

Ao Senador Aderbal Jurema, Relator da Comissão, prometo encaminhar as sugestões que a Ordem tem, e vai apresentar, com respeito aos dispositivos da Emenda nº 11, que entendemos admissíveis de aceitação, de aplauso, a despeito da posição que a Ordem sempre adotou, no sentido de que a este Congresso falece competência constitucional originária, senão derivada, daí por que se apresentaria muito mais adequada, conveniente, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, que viesse a estabelecer nova Carta política para a Nação.

Para não me alongar em demasia, é que não desci à apreciação de todos os dispositivos que a Ordem analisou e que entende até motivo de aplausos, pela iniciativa que parte do Poder Executivo.

Digo ao Deputado Celso Barros, discordando de S. Exª, a despeito de que reconheço a sua condição de ex-Presidente do Conselho Seccional da Ordem no Piauí, quando afirma que o Presidente da Ordem defende as eleições diretas, mas é eleito de forma indireta.

Com o maior respeito, saliento que a Ordem não é contra o sistema indireto de eleições. O que a Ordem tem sempre proclamado é contra a ilegitimidade do Colégio Eleitoral, criado para eleger indiretamente o Presidente da República, através de casuísmos, que aqui foram salientados, para gáudio nosso, pelo Deputado Djalma Bessa, quando afirma que emenda constitucional alterou adjetivamente o Colégio, e não substantivamente, na medida em que modificou a composição do Colégio Eleitoral. Essa modificação — há de convir S. Exª — veio para propiciar a inclusão no Colégio Eleitoral de seis delegados por Estado, por assembléias Legislativas, independentemente do número de eleitores em cada Estado, estabelecendo, com isso, uma desproporção, que veio beneficiar o partido governista, segundo o entendimento da Ordem dos Advogados.

Daí por que — e me permito fazer uma resposta global, para não descer ao questionamento de cada intervenção até porque algumas são coerentemente harmônicas e paralelas — não entendemos, e jamais aqui afirmarei, que o Congresso Nacional que alterou o colégio Eleitoral é ilegítimo. A afirmação, *data maxima venia*, é do eminente Deputado. Não. Digo que o Colégio Eleitoral é ilegítimo, não o Congresso. A alteração do Colégio Eleitoral, com vistas a permitir a eleição do Presidente da República, através de casuísmo, importa em fazer crescer a ilegitimidade do Colégio. Tanto entendemos que o Congresso Nacional é ilegítimo que estamos aqui a proclamar a necessidade que este mesmo Congresso venha aprovar qualquer uma das emendas que estabelece eleições diretas para Presidente da República.

Também e debaixo da maior vênua, não posso concordar com a afirmação de que a ordem jurídica não foi desconstituída em 1964, que não houve ruptura em 64. Na

verdade, o que houve foi um golpe de Estado. Foi um golpe de Estado que importou no afastamento do Presidente da República, legitimamente eleito, e na eleição de um novo Presidente da República, sem nenhuma base popular.

De forma que a Ordem é coerente, dentro dos seus posicionamentos, quando insiste na absoluta necessidade de que, através de eleições diretas, se restabeleça a legitimidade do poder.

Mesmo na eleição do Presidente do Conselho Federal, eu a equipararia à eleição americana, que é feita em dois graus: o eleitor, ao depositar o seu voto, já sabe que o está concedendo para eleger o presidente dos Estados Unidos, aquele que se apresenta nas eleições primárias.

V. Ex^a foi Presidente da Ordem dos Advogados, eu fui Presidente do Conselho Seccional. Ao me candidatar à Presidência do Conselho Seccional em São Paulo, disputando uma eleição renhida, a venci por apenas três mil votos, numa eleição em que tive dezesseis mil votos contra treze mil votos de um candidato que se apresentava para o Conselho Seccional, mas que seria eleito Presidente, o eminente Advogado José Antônio Roger Ferreira, hoje Presidente do PDT em São Paulo. O Senador Henrique Cardoso esteve presente à eleição que se realizou em São Paulo, e viu como foi disputada aquela eleição, em que o meu nome figurava na cabeça da chapa, iniciando-se pela letra "M", enquanto que os demais vinham por ordem alfabética, exatamente para informar o eleitorado de São Paulo que eu era candidato à Presidência do Conselho Seccional. Na Presidência do Conselho Federal — talvez responda à objeção que V. Ex^a possivelmente faria à minha afirmativa — fui eleito Conselheiro Federal pelo Conselho Seccional de São Paulo, a partir de 1º de fevereiro, dia 2 ou 3 de fevereiro de 1983, quando já era candidato à Presidência do Conselho Federal, uma vez que lançada a minha candidatura em fins de dezembro de 1982. De sorte que, ao ser eleito Conselheiro Federal, já detinha a condição de disputa à Presidência do Conselho Federal.

O SR. CELSO BARROS — Permite-me uma interferência?

O SR. MÁRIO SÉRGIO — Pois não.

O SR. CELSO BARROS — Primeiramente, não me insurgi contra a Ordem dos Advogados. Apenas achei que a questão das eleições diretas não era para solucionar os problemas nem para a escolha dos mais capazes.

Com relação à eleição da Ordem dos Advogados, é processo similar ao do Colégio Eleitoral. Os advogados se reúnem e escolhem os membros do conselho. Estes se reúnem e escolhem o Presidente. Então, é similar. Os eleitores se reúnem, elegem os deputados; e o Parlamento elege o Colégio Eleitoral. Quero apenas mostrar a similaridade do problema. Não quero com isso, absolutamente, criticar a Ordem dos Advogados pelo fato de adotar esse sistema. Parece-me que seja o mais viável e o mais coerente com o próprio sistema da Ordem dos Advogados. Não quero fazer crítica. Quero apenas mostrar que o problema das eleições diretas e indiretas é um problema que deve ser visto dentro de prismas reais pertinentes a cada caso.

O SR. MÁRIO MAIA — Continuo ainda, com todo respeito, discordando do eminente Deputado Celso Barros, porque sustento que o problema não é do sistema eleitoral indireto, mas da legitimidade ou da ilegitimidade. Aqui lembro o voto do eminente Conselheiro Seabra Fagundes, proferido no Conselho Federal:

"Acresce ter em conta que a campanha para o pleito de novembro de 1982 não foi sublinhada em qualquer momento, em qualquer Estado, pela conotação de se estar votando também por via indireta com vistas à eleição do futuro Presidente da Re-

pública. Isso, de resto, põe à mostra o artificial do critério adotado entre nós da eleição por um colégio estrito, pois onde o processo do voto em dois graus existe com seriedade, o eleitor tem consciência, ao depositar o seu sufrágio, de que está optando por um candidato à Presidência. Aliás, teria sido impossível em novembro de 1982 votar tendo em conta a escolha do futuro Presidente da República, pois nenhum candidato havia então inscrito. O voto seria em aberto, para o Colégio escolher quem lhe aprovesse. Até mesmo alguém que, se identificado, talvez jamais lograsse o apoio do eleitorado nacional."

É esta a posição de absoluta coerência da Ordem dos Advogados do Brasil neste particular.

Ainda em matéria de eleição direta, quando o Deputado Djalma Bessa afirma que a concentração popular não legisla, e que o processo legislativo é exercido nas Câmaras, concordo com S. Ex^a, mas as Câmaras precisam ter a sensibilidade de acolher a reivindicação popular, que só pode manifestar-se nas ruas e praças públicas.

Aqui registro, sem nenhuma injúria a qualquer deputado, e muito menos ao Deputado Celso Barros, que informou não haver comparecido à votação da Emenda Dante de Oliveira, em nome da sociedade civil não posso deixar também de registrar que a ausência na votação implica na abdicação ao poder que é inerente à Câmara, e que reconhecemos — legislar, comparecendo e votando.

Realmente, o que pretendemos, nós, sociedade civil, é que efetivamente se restabeleça a legitimidade do poder, que só pode provir da vontade popular, circunstância aqui enfatizada, com muito brilho, pelo meu eminente Companheiro de Conselho, ainda que não mais a ele pertencendo, o Deputado Egídio Ferreira Lima. Realmente — e é esta a posição efetiva da Ordem — o poder só se legitima através da manifestação popular, que só pode exercer-se mediante o voto para a escolha do Dignitário máximo da Nação.

Também por isso, respondo ao eminente Governador Rondon Pacheco, que a conquista de uma ordem jurídica global é o ponto principal a ser perseguido pelo Congresso, mas sempre dentro da legitimidade que é necessária implantar-se mediante a realização de eleições diretas, que são a única forma de se chegar a esse **desideratum**.

O Deputado Djalma Bessa me pergunta se não seria possível melhorar e não suprimir o contencioso administrativo na proposta do Governo, no sentido de que é imprescindível que se propiciem meios de uma justiça mais rápida, mais dinâmica, mais próxima do povo, eu diria, até mais barata.

Concordo com S. Ex^a quando conclui pela necessidade de melhorar a distribuição da Justiça, porque é uma evidência que nós todos vimos proclamando há muito tempo, nós da Ordem dos Advogados, que a Justiça é falha.

Aqui está demonstrado que aquilo que se gastaria com a criação do contencioso administrativo é de tal ordem que metade deste volume de dinheiro, se entregue só ao Tribunal Federal de Recursos, seria suficiente para o aparelhamento ou o reaparelhamento desse Tribunal e da Justiça Federal, de sorte a propiciar uma dinamização na distribuição da Justiça. Quem o diz, e o diz com dados técnicos que trouxe ao conhecimento do Congresso, é o próprio Tribunal Federal de Recursos em trabalho a que me referi e publicado no *Diário da Justiça da União*, como disse no dia 14 de maio de 1984.

Então, o contencioso administrativo, tal como proposto pelo Governo, não atende ao reclamo de melhoria da distribuição da Justiça. Até, pelo contrário, implicará numa ditadura do Executivo, que será quem organizará o Tribunal e proferirá as decisões em relação à matéria tributária, à matéria de acidentes do trabalho e outros aspectos previstos no projeto governamental.

Desde que houvesse a possibilidade de recurso ao Judiciário, não me oporia à criação do contencioso administrativo, aliás, já previsto na Constituição, só que com a ressalva de possibilidade de recurso ao Poder Judiciário, circunstância que inoocorre na proposta governamental, que só admite o recurso ao Judiciário quando se tratar de matéria constitucional ou através de ação rescisória, o que seria até uma imprecisão técnica, uma vez que a rescisória tem por objetivo rescindir decisões do próprio Poder Judiciário. Então, rescisória não seria admissível para rescindir decisões do contencioso administrativo. Por outro lado, é conhecido o campo restrito de atuação da ação rescisória, que pode ser modificado através de lei ordinária. De tal sorte que, deferir-se o recurso ao Judiciário só em questões constitucionais, ou mesmo através de ação rescisória, implica em reconhecer a possibilidade de se restringir ainda mais o acesso ao Judiciário, mediante uma modificação da legislação ordinária que torne ainda mais estreito o caminho da ação rescisória.

O Deputado João Gilberto chama a minha atenção para dois aspectos com que ilustra a exposição que fiz: o primeiro é a respeito do § 1º do art. 155, proposto na Emenda nº 1, quando declara que, decretada a medida de emergência, será ela submetida ao Congresso Nacional, o que importa em reconhecer que a sua submissão ao Congresso implica na necessidade de sua aprovação.

O nosso ponto de vista — a anotação manuscrita é minha realmente — foi no sentido de que a Emenda nº 202, do Deputado Paulo Zarzur, seria mais completa, no sentido de que, ao submeter ao Congresso, fixa prazos curtos de 24 horas para a remessa, convocação imediata do Congresso, e manifestação, no prazo de 48 horas, o que dinamizaria muito mais a apreciação pelo Congresso, das medidas de emergência.

O SR. JOÃO GILBERTO — Na anotação estava: "será comunicado ao Congresso." Aí é diferente. Realmente não é, não se prevê a comunicação, se prevê que seja submetido.

O SR. MÁRIO SÉRGIO — V. Ex^a tem razão quanto ao equívoco da anotação. O equívoco é meu, a anotação é minha.

Quanto ao problema do Ensino Primário, acolho também a observação, quase pitoresca, como V. Ex^a mesmo referiu, e lembra que a Emenda nº 156 talvez resolva o problema, quando propondo a alteração do inciso I do § 3º do art. 176, estabelece que o ciclo básico de estudos somente será ministrado na língua nacional.

Adotando a terminologia que se adequa à atual situação do Ensino resolveria, possivelmente, o problema. Parece que essa emenda teria surgido de uma sugestão da própria Ministra da Educação Esther de Figueiredo Ferraz.

Pergunta-me o Deputado João Gilberto, quando se refere ao reconhecimento que a Ordem faz no sentido de que a conciliação é necessária, que o diálogo é necessário, e à lembrança que fiz das conversas mantidas pelo eminente Presidente Raymundo Faoro com o então Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, e pergunta se entendo melhor que se cinjam a conciliação ou as discussões à questão sucessória ou a um pacto geral de administração do País até à Assembléia Nacional Constituinte. A pergunta é esta.

Parece-me que a melhor solução seria que a conciliação fosse feita em torno da questão sucessória. O pacto geral de administração do País pressuporia...

O SR. JOÃO GILBERTO — Permita-me uma observação. Pacto geral de transição, não de administração, porque aí complica um pouco.

O SR. MÁRIO SÉRGIO — Desde que se ponha a negociação, se estabeleça como elemento inafastável a dis-

cussão em torno de eleições diretas, então, admito que ela se cinja à questão sucessória. O pacto geral de transição do País, segundo o entendimento de V. Ex^a, pressuporia eleição através do Colégio Eleitoral...

O SR. JOÃO GILBERTO — Não. Pressuporia entrar outros elementos: para chegarmos à Constituinte precisamos mudar a legislação de segurança nacional, mudar a legislação de acesso ao rádio e à televisão, precisamos fazer frente à crise imediata, FMI, essas coisas que estão posta aí.

Só perguntei se a melhor negociação é se cingir à questão sucessória ou se é melhor tentarmos um pacto geral.

O SR. MÁRIO SÉRGIO — Evidente que é preferível um pacto geral, que leve, através da transição, à normalização constitucional que vimos reclamando e que se pode restabelecer através de uma Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CELSO BARROS — Não acha V. S^a que esse pacto geral duraria muito mais do que o prazo determinado pela Emenda Constitucional? Reunir todas essas forças ...

O SR. MÁRIO SÉRGIO — Vai depender da dinamização dos trabalhos a serem exercidos pela classe política, no sentido de se chegar ao resultado final que o País espera sem o impasse, ou sem a permanência do impasse. O que é importante é que se estabeleçam os interlocutores, saber-se como, quando e com quem se deve falar. A própria ausência do Presidente da República durante estes dias talvez esteja a dificultar a designação de um interlocutor válido que possa efetivamente transmitir a opinião do Governo e que possa levar a esse consenso, através da conciliação.

Depois o Deputado João Gilberto lembra que o mandato tampão terminaria antes da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. JOÃO GILBERTO — Perguntei a sua opinião sobre esse problema de um mandato de transição que desemboque antes da Assembléia Nacional Constituinte, como está em algumas propostas, não é a minha proposta, de vez que V. S^a fez — e corretamente a meu Juízo — “en passant” citou a questão dos quatro anos como necessários, inclusive para que o Presidente coincida com o final da elaboração da Constituição, que é a minha posição.

Em face de haver muitas sugestões sobre o mandato tampão é que perguntei a opinião de V. Ex^a sobre este ponto, ou seja, um Presidente de transição, que encerraria o mandato antes da instalação da Constituinte.

O SR. MÁRIO SÉRGIO — Entendo, inclusive, que a possibilidade de um mandato tampão não trará nenhuma tranquilidade à Nação, porque continuaremos vivendo sob uma Constituição que não restabelece a legitimidade do poder, uma Constituição, como aqui foi referida, não por mim, que é uma colcha de retalhos, e que, conseqüentemente, não permitirá a normalização da vida nacional e da tranquilidade da Nação.

De maneira que não tenho dúvida nenhuma em insistir no ponto defendido no parecer do Dr. José Paulo Perence, apresentado ao Conselho Federal da Ordem, que a melhor solução é o mandato de quatro anos.

Quanto à pergunta final, sobre a situação dos senadores com mandato anterior e que permaneceriam com

seus mandatos na Assembléia Nacional Constituinte, parece-me que a solução mais adequada inclusive no sentido de legitimar os constituintes à elaboração de uma nova Carta Constitucional, seria a da eleição, concomitantemente com a eleição de deputados e senadores em 1986, de constituinte, ou seja, a outorga de mandato aos deputados e senadores eleitos em 1986 implicaria na concessão de poderes constituintes para o trabalho na Assembléia logo após a sua posse.

O SR. JOÃO GILBERTO — É exatamente aí a dúvida, os senadores com mandato eleitos — não teremos mais “biônicos” — eleitos em 1982 não participariam da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. MÁRIO SÉRGIO — Não participariam. Parece-me que seria a solução mais adequada.

O SR. JOÃO GILBERTO — Há uma discussão doutrinária muito grande a este respeito.

O SR. CELSO BARROS — Não é um casuísmo, eliminá-los só pelo fato de não terem sido eleitos concomitantemente com os outros, quando foram eleitos anteriormente? Refiro-me ao Deputado João Gilberto, porque S. Ex^a se declarou contrário a toda espécie de casuísmos. Seria um casuísmo afastarmos, o que é impossível constitucionalmente, um senador, pelo fato de não ser eleito concomitantemente com aqueles deputados e senadores que tiveram a oportunidade de se eleger na oportunidade da próxima eleição.

O SR. MÁRIO SÉRGIO — Nobre Deputado Celso Barros, seria possível propiciar, mesmo a esses senadores, a disputa eleitoral, para funcionarem no período de trabalho da Assembléia Constituinte.

O SR. CELSO BARROS — Sim, mas aí teríamos que convocar uma eleição para formar a Assembléia Constituinte. Aí é que seria um negócio rendilhado demais.

O SR. MÁRIO SÉRGIO — Subsistindo este impasse e sendo eleitos novos senadores para mandatos a iniciarem-se com a eleição dos deputados em 1986, parece que a solução mais adequada, no sentido de legitimar o poder constituinte originário, é só outorgá-lo àqueles que forem efetivamente eleitos em 1986. É a minha opinião.

O Deputado Rondon Pacheco me pede também para manifestar a opinião da Ordem com respeito à questão do parlamentarismo, que, no trabalho apresentado, é sugerido que seja deixado para uma discussão mais ampla por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte.

O parlamentarismo só tem sido cogitado no Brasil nas épocas de crise, tanto que na sucessão do Presidente Jânio Quadros, quando o Presidente João Goulart voltou ao País para assumir o poder, estabeleceu-se o parlamentarismo como forma de coarctar os poderes excessivos que se entendia seriam outorgados, através do presidencialismo, ao Presidente João Goulart. E agora se fala novamente em se restabelecer o parlamentarismo como alternativa válida, no sentido de retirar poderes que no presidencialismo seriam excessivos e transferi-los ao Ministério a ser constituído.

Entendo que não podemos cogitar de alteração do sistema presidencial para parlamentar exclusivamente com

base na crise que estamos atravessando e que só apresentaria uma alternativa de solução exatamente

Entendo que a matéria merece uma discussão muito ampla, principalmente só se pode inserir na Assembléia Constituinte porque, então, o povo será consultado sobre a melhor alternativa de Governo a ser implantada no País.

Não sei se respondi, desta forma, a todas as indagações ou objeções que foram feitas, de qualquer forma, me coloco à disposição para esclarecer alguma dúvida que a minha exposição, deficiente, possa ter provocado neste particular. (Palmas.)

Uma vez mais registro os agradecimentos de minha Corporação, que aqui represento com muita honra, quando venho ao Parlamento brasileiro, que constitui um dos Poderes que os advogados mais têm admirado e prestigiado.

É com este sentido que hoje aqui compareci, com a finalidade de transmitir a confiança dos advogados brasileiros, da sociedade civil brasileira, no trabalho que será executado pelos parlamentares que elegemos na votação da Emenda nº 11 e das várias subemendas que a ela foram apresentadas, e na convicção, que ainda permanece no meu espírito, no meu coração, de que se restabeleça essa normalidade constitucional através das eleições diretas e da convocação da Assembléia Constituinte.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a palavra o nobre Relator Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, formalizo, neste instante, o meu pedido de prorrogação para apresentar o parecer, uma vez que as emendas foram entregues no dia 11 e amanhã terminaria o primeiro prazo. Treze dias apenas não deram para que eu pudesse apresentar um parecer à altura da importância da Emenda do Presidente Figueiredo.

De maneira que deixo nas mãos de V. Ex^a, Sr. Presidente, meu pedido de prazo de mais 30 dias, até o dia 23 de junho, e que V. Ex^a naturalmente encaminhará ao Presidente do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — A Presidência acolhe o pedido de V. Ex^a, nos termos do art. 137, § 2º, II, do Regimento Interno do Senado Federal, e, com urgência, a comunicação ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla.

Lembro à Comissão a próxima reunião amanhã, às 10 horas, para aqui se ouvir o ilustre Jurista Professor Miguel Reale.

A Presidência da Comissão Mista agradece, por todos os seus integrantes, a presença aqui do Dr. Mário Sérgio, da Instituição da OAB, que aqui proferiu uma palestra, e ressaltada por todos os Partidos, pela sua seriedade, pela sua profundidade, em que pese até às próprias divergências. Aqui foram colocadas questões do maior significado para os destinos do País, neste momento em que a Comissão Mista se prepara para oferecer parecer à Emenda do Governo.

Ao Dr. Mário Sérgio e à OAB, os agradecimentos de todos aqueles que integram a Comissão Mista do Congresso Nacional

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 20 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00